SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3482

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 92 DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 92 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a viajar no **período de 23 a 26 de Abril de 2024**. Com destino a Cidade de Itaituba/Pá. Objetivando a participação na reunião no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Munícipes do Tapajós, de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 006/2024 de 22 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a se deslocar a Cidade de Itaituba no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:AE9F2E76

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 93 DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 93 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias complementar a portaria nº 85, ao Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva**, a viajar no **período de 14 a 18 de Abril de 2024**. Com destino a Cidade de Belém – Pá. Objetivando cumprir agenda na Capital do Estado, de interesse deste Município. Conforme **Memorando de n° 006/2024 de 10 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:075B9720

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 080124/2024
Dispensa: 003/2024
Processo Interno: 008/2024

Partes Contratantes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
Contratado: RENAN MESQUITA DE QUEIROZ – MEI - CNPJ n° 49.708.633/0001- 48
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica na área de manutenção preventiva e corretiva de computadores, visando atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Capanema.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 003/2024, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Valor Global: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Rescisão: Poderá ser efetuada mediante aviso prévio e por escrito, respeitando-se uma carência de 15 dias.

Penalidades: Previstas na Lei Federal 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações.

Fórum: Comarca da Sede do Município de Capanema Pará.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

Este é um extrato fiel do Contrato Nº 080124/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA e RENAN MESQUITA DE QUEIROZ – MEI, para os devidos fins e efeitos legais.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:99736007

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
RESOLUÇÃO

Resolução nº: 001 de 19 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE O RITO DE PROCESSAMENTO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PELO PODER LEGISLATIVO.

O douto soberano plenário da Câmara Municipal de Colares aprova e a mesa diretora promulga a presente Resolução:
Art. 1º A presente resolução regulamenta o rito de processamento do processo de julgamento de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara dará ciência em plenário do início do julgamento das contas, e adotará o rito de processamento do julgamento das Contas do Poder Executivo:
§ 1º Cientificará os vereadores que compõe a edilidade, por meio de comunicação interna ou em plenário disponibilizando cópia se solicitado por meio físico ou digital.
§ 2º Disponibilizará a informação por meio do portal da transparência do Poder Legislativo facultado a sua publicação no diário oficial do município aviso a sociedade civil que dará início ao processo de julgamento de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do exercício competente, para que haja ampla publicidade, disponibilizando nas dependências da Câmara para acesso a população os documentos inerentes do processo pelo período de 60 (sessenta dias) corridos, ou até o dia anterior a data do julgamento não superior a 90 (noventa) dias.
§ 3º Sem o prejuízo do parágrafo anterior determinará a citação inicial do Chefe do Poder Executivo a época para que apresente, e exerça ampla defesa e contraditório:
I - A citação do Chefe do Poder Executivo do Exercício a ser julgado, será realizada mediante diligência por servidor desta Casa de Leis ou via carta com AR, instruindo o respectivo oficio com cópia do Acórdão ou Resolução, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação/defesa escrita e eventuais provas que desejar com base na analogia do Decreto Lei nº 201/67 em seu art. 5°, inciso III mormente no que tange o rito de processamento de cassação de competência da Câmara nas infrações político administrativas;
II - Devidamente citado do processo de julgamento o servidor responsável pela notificação lavrará a certidão de ciência do interessado;
III - Caso seja infrutífera a citação por meio pessoal o interessado deverá ser citado por meio de publicação no diário oficial do Município de Inhangapi três vezes sucessivamente, devendo iniciar sua contagem apenas a partir da última publicação;
IV - A contagem de início do prazo de defesa excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, contados em dias corridos, em caso o ultimo dia do prazo recaia em sábado domingo ou feriado, prorroga-se para o próximo dia util;
§ 4º Sucessivamente determinará a remessa do processo para a Comissão de Justiça e Redação de Leis para que analise os pareceres do Tribunal de Contas e a defesa do interessado, e em caso não haja nenhum requerimento feito pelo interessado, providencie parecer e a minuta de decreto legislativo para o julgamento de aprovação ou reprovação de contas do Executivo, no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos do seu recebimento;
I - Havendo deferimento de requerimento de produção de provas a comissão determinará a citação do interessado por meio de publicação para ciência e prosseguirá conforme for a tramitação da diligencia solicitada.
II - As diligencias deferidas não ultrapassaram o seu prazo de conclusão que será no máximo de 5 (cinco) dias a partir da publicação na contagem do inciso IV § 3º deste artigo.
§ 5º Devidamente concluído o parecer e a minuta do decreto legislativo, a Comissão cientificará o Presidente para que determine a notificação do interessado por meio de publicação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a data do julgamento para que em caso queira exerça o direito de sustentação oral no prazo de 20 (vinte minutos) na Tribuna pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.
§ 6º A sessão do julgamento da prestação de contas obedecerá a seguinte ordem:
I - Abertura dos Trabalhos dando leitura a ordem do dia que tratará única e somente sobre o julgamento das contas;
II - Leitura do Relatório da Comissão de Justiça e Redação de Leis;
III - Sustentação oral do interessado ou seu procurador pelo prazo de 20 (vinte) minutos;
IV - Leitura da conclusão do parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis;
V - Início da votação nominal do projeto de decreto legislativo de aprovação ou rejeição das contas, que será exercido por cada vereador de forma concisa os motivos de acompanhamento ou de rejeição da conclusão do parecer da comissão;
VI - O resultado será proclamado por dois terços dos membros da Câmara Municipal conforme previsão Constitucional do Art. 31 § 2º.
§ 7º Após encerrado o processo de julgamento deverá ser providenciado a publicação do Decreto Legislativo de aprovação ou reprovação das contas do Chefe do Poder Executivo responsável para que surta seus efeitos legais, comunicando o resultado ao Ministério Publico Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.
Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colares - Pará, 19 de abril de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:A21E0C36

PRESIDENCIA DA CAMARA
AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE PREFEITO

A Câmara de Colares torna público que iniciou o Processo de Julgamento de Prestação de Contas Anuais de Gestão - Exercício 2020, do então prefeito a época o senhor Francisco Pedro Aranha de Oliveira, no período de 60 (sessenta dias) ou até o ultimo dia antes do julgamento, o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso a transparência pública.
Colares - Pará, 22 de abril de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:7E067ADE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA** viajar até a cidade de Brasília, para cumprir agendamento com o Ministro do Turismo, Sr. Celso Sabino, nos dias 22 à 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA,** portador do CPF: 936.XXX.XXX-10, titular da Conta Bancária nº 736850-0, Agência nº 0099-0 (Banco da Brasil), no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:1FCCEC4F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES** em exercício, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
Considerandoa Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** viajar até a cidade de Santarém, para comparecer ao escritório da senhora Lindomar Rodrigues, e tratar assuntos referente à contabilidade da Câmara Municipal, no período de 21 à 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor **JOEL RIBEIRO DE LIMA** (Diretor Administrativo/Financeiro), portador do CPF: 678.XXX.XXX-91, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de abril de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:0F8EC2E7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 025/2024

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº 004 de 30/01/2019 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a Servidora **IRANEIDE DOS SANTOS PINTO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a notificação nº **127/2023/TCM-PA/GAB. CONS. SUBST. SÉRGIO DANTAS**, bem como do Parecer nº 964/2023-NAP/TCMPA, onde determina a realização de diligências

com a finalidade de sanear o **PROCESSO DE APOSENTADORIA TCM/PA Nº 201930925-00.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 004 de 30/01/2019 para que passe a constar com a seguinte redação: "Conceder a servidora Municipal **IRANEIDE DOS SANTOS PINTO** – **"PROFESSORA ESTUDOS ADICIONAIS"**, matrícula nº 000309-3, portadora do RG nº 1788129 PC/PA e CPF sob o nº 324.147.142-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no Art. 40, § 1º, III e § 5º da CF/88 combinado com o Art. 22, I, II e III, § 1º, com proventos integrais, calculados na forma estabelecida pelo Art. 31, ambos da Lei Municipal nº 4.647/2005".

Art.2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 23 de abril de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:6B8307E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 154/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função PMA-CE-AAA-01- AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 24/04/2024 - 25/04/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMA JUNTOS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A114F34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 155/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): WERLEY OLIVEIRA DA SILVA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 24/04/2024 - 25/04/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMA JUNTOS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 17 de abril de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46C95BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 156/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função PMA-CE-AAA-01- AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 26/04/2024 - 26/04/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE PREMIAÇÃO ESTADUAL DO XII PRÊMIO SEBRAE PREFEITURAEMPREENDEDORA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado peia Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 17 de abril de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F193E95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2024 — GP, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MOISES MORAES DOS SANTOS,** no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C84B7F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2024 — GP, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **EDILEUZA FERREIRA DE ALCANTARA**, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF DR. RONALD REIS FERREIRA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:433D8CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2024 - GP, DE 18 DE ABRIL OE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º ll DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra**. NORMALINA DIAS CARDOSO,** do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR OA EMEIF PEDRO FERREIRA COSTA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçáo, com efeito retroativo ao dia 20 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:63C2B8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 160/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA, cargo/função PROFESSOR 20H N-II, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 18/04/2024 - 18/04/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO EVENTO CARAVANA BRASIL SEM FOME, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-II, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2191.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de abril de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CCD4C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **FRANCINEI CARDOSO PEREIRA,** do cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEIF SANTA CLARA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0B7E4352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSE WALDEMAR VILHENA QUARESMA,** do cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO MARQUES FERREIRA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8431DA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSE MARIA BATISTA DE MIRANDA,** do cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF ACENDENDO AS LUZES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **retroativo** ao dia 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4254ADFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA,** do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FRANCILÁNDIA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:24006EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **EDNA CRISTINA DE ARAÚJO PERNA,** no cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF ACENDENDO AS LUZES.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:60D11DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2024 - GP, DE 11 DE ABRIL OE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOSILDO BRUNO DA SILVA, no cargo de GESTOR ESCOLAR DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/FRANCILÂNDIA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA1DEDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2024 - GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL NO 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MIRNALOY TAVARES DE BITENCOURT,** no cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF FRANCISCO MARQUES FERREIRA**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SF. E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C577BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2024 — GP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICíPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA BENEOITA DA SILVA CARNEIRO,** no cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEIF SANTA CLARA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contra rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de abril de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:863030FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico NS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 04 (quatro) diárias com pernoite, que somam o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 22 a 25 de Abril de 2024. Para participação na ação "Desenrola pacto", do FNDE e UNDIME Pará em parceria com a AMUT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:79E7AB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 23 a 26 de abril de 2024, para participar do SEBRAE no Pará o evento Transformar Juntos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 ABRIL DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7FC9C31A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 327/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 327/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Andrea Ferreira de Araújo
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **motorista AD**
Vigência: 22/04/2024 a 31/12/2024
Valor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 22/04/2024
Secretária Municipal de Educação: Ana Paula de Moura

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3DB3578C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM -PA no período: 21/04/2024 - 23/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROJETO PARÁ: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:200FCFB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM -PA no período: 21/04/2024 - 23/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROJETO PARÁ: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAZAGEM., sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:1CC68DF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA, cargo/função PROF. N/S (A) CONC., autorizado a viajar para o Município de BELEM -PA no período: 21/04/2024 - 23/04/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROJETO PARÁ: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAZAGEM., sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3E959144

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240263

CONTRATO Nº.....: 20240263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 058.2023.000041

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE DADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 2.005,00 (dois mil, cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.005,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7FB35B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240155

CONTRATO Nº.....: 20240155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BLUE TECH COMERCIO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPRIMENTOS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.025,85 (um mil, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.025,85

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9EB92EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240234

CONTRATO Nº.....: 20240234

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática para atender as do Unidades de saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.999,97 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.999,97

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:39808396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3443, página 74 do dia 27 de fevereiro de 2024, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 171/2024 – FMS.

Onde-se ler – Auxiliar de Saúde Bucal.
Leia-se – Auxiliar de Consultório Odontológico.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:18395201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **NAYARA ESTELA FERNANDES SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**
Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/04/2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F668205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3476, do dia 15 de abril de 2024, pag. 19, Secretaria Municipal de Administração, Contrato nº 099/2024.

Onde-se ler – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/04/2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Leia-se – EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.950,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05/04/2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BFB19263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240264

CONTRATO Nº.....: 20240264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO E EMPRESA FORNECEDORA DE INFORMATICA DE SUPRIMENTOS DE DADOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 3.386,10 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.386,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5668927B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 510/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **AMAILTON FARIAS DA SILVA,** residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/n, Bairro São Luiz, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Etevaldo, s/n, Bairro São Luiz,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 085 Lt. 0045 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **320,76 m²** (trezentos e vinte metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 21,91 metros com a Rua Etevaldo.
Lateral esquerda: 32,54 metros com o Lote 0050 da quadra 085.
Lateral direita: 29,10 metros com o Lote 0040 da quadra 085.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, aos 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:8F5AAC7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20240089. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**. CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA (ITENS REMANECENTES**. VENCEDOR: V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 22.608.725/0001-08.** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, no valor total de R$ 531.000,00 quinhentos e trinta e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/04/2025.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:4EC18F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240090. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA (ITENS REMANECENTES. **V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 22.608.725/0001-08. VALOR ESTIMADO** R**$ 531.000,00 quinhentos e trinta e um mil reais)**. **VIGENCIA:** 31/12/2024.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:15B570C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **KATIA NOGUEIRA SILVA,** a Viajar para Santarém/Pará no período de 24 a 26 de abril, afim de participar do evento **''REGIÃO NORTE- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO".**

Art. 2º. Conceder 3 ½ (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 24/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de abril 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4D44FAAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2023 PE 033/2022-SEMOVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2023 PE 033/2022-SEMOVI

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ N° 44.967.063/0001-97, **M R LEAL LEITE EIRELI, Nome Fantasia: CASA FORTE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ sob nº 34.704.519/0001-72,** que **tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB** Adita o contrato 138/2023 tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em **31 de maio de 2024,** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 141.100,15 (cento e quarenta e um mil, cem reais e quinze centavos)**, passando o contrato, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 1.823.111,48 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e cento e onze reais e quarenta e oito centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 138/2023** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** Ficará afixado no átrio desta Secretaria a partir do dia **17 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:17/04/2024.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024 .

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:EF01D381

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação**, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044 Concorrencia Eletrônica 90006/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de uma quadra poliesportiva da escola E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Total de lotes Licitados: 2 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 23/04/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 03/06/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:73B220BE

LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL CREDENCIAMENTO 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

ERRATA DO EDITAL CREDENCIAMENTO 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
O Município de Belterra-PA/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 29.578.957/0001-00, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, que tem como Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2024 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.** A referida errata está relacionada a descrição dos itens 19 e 20. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não influencia na elaboração de proposta da licitante, neste sentido permanecem inalterados os demais termos do edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no PNCP, FAMEP e no mural da Prefeitura Municipal de Belterra www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:2FDB297B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044.2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, CNPJ/MF 29.578.957/0001-00 e Contratada a empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06,cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Adita o contrato **044/2024** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 17 de abril de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 17 de abril de 2024 a 17 de agosto de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:17/04/2024.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024 .

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F4AD7BE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031.2024

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031.2024

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 e Contratada a empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA e nome Fantasia: ALFA AUTO POSTO BELTERRA, inscrita no CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06,cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Adita o contrato **031/2024** tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 17 de abril de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 17 de abril de 2024 a 17 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:17/04/2024.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024 .

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FCB05942

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2023 PE 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2023 PE 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/ Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA** CNPJ N°32.434.374/0001-01, **EMPRESA:ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA COMBUSTIVEL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº40.895.501/0001-06,** que **tem como objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social.** Adita o contrato 345/2023 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** Assim, o contrato que se encerra em **21 de Abril de 2024,** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **21 de Abril de 2024 a 21 de julho de 2024**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 345/2023** que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo**.** Ficará afixado no átrio desta Secretaria a partir do dia **19 de abril de 2024 a 19 de maio de 2024**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:19/04/2024.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024 .

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
SEMAT

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5B084694

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 030/2023
Origem: PE Nº030/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da semaf, semovi, semat, semteps, semagri, semed de belterra-pa. CONTRATO 185/2024:** Empresa A N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL R$ **877,10**. **CONTRATO 186/2024:** Empresa BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL R$ **1.931,26**. **CONTRATO 187/2024:** Empresa GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº39.774.154/0001-76, VALOR TOTAL R$**2.354,86.** Data de assinatura 17/04/2024. VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 22 de abril de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:7963D11A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 167/2023/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023-SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. Encontra-seREVOGADO, nos termos do art. 71, II, §2° da Lei nº 14.133/21. Demais informações disponíveis no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. Canaã dos Carajás, 25/03/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9DB95E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08/05/2024 às 08h: 00min no site eletrônicowww.portaldecompraspublicas.com.br, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2024/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA REPARADORA e CIRURGIA

PEDIÁTRICA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:11EC52AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS AQUIS.ENXOVAL

O Fundo Municipal de Assistência social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/05/2024 às 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório N° 082/2024/FMAS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°057/2024-SRP, Nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de (04) quatro kits com itens básicos e essenciais de enxoval para recém-nascidos, higiene pessoal e limpeza, visando atender as necessidades básicas de usuário em situação de vulnerabilidade temporária em Canaã dos Carajás-PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3F39DF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS SERVIÇ. FUNERÁRIOS

O Fundo Municipal de Assistência social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09/05/2024 às 08h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório N° 081/2024/FMAS, Modalidade: Pregão Eletrônico N°056/2024-SRP, Nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material em forma de kit para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37DC86CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC WHITE

CONTRATO Nº 20240474. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.012.010,88. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1BA7DBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PLANEJE

CONTRATO Nº 20240475. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 18.043.438,56. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:197920E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC GAVEA

CONTRATO Nº 20240476. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GAVEA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.289.374,10. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5D9360E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC RS CONSTRUÇÃO

CONTRATO Nº 20240477. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.008.696,27. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E53B67DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC SL CONSTRUTORA

CONTRATO Nº 20240478. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): SL CONTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.030.493,15. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AEEDFA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC REI ENGENHARIA

CONTRATO Nº 20240479. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.001.670,17. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C4BC63E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PLANGEM

CONTRATO Nº 20240480. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.043.526,50. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:248A244E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MODO SERVIÇOS

CONTRATO Nº 20240481. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MODO SERVIÇOS DE ENGANHARIA EIRELI,OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.001.084,94. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5E3ED85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC M & G

CONTRATO Nº 20240482. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): M & G CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.019.538,09. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C1E10205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CONSTRUED

CONTRATO Nº 20240483. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUED LTDA-EPP, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.007.537,84. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.
.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:80B91AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC KLF

CONTRATO Nº 20240484. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.012.383,80. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:133C59A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MONTEIRO & PEREIRA

CONTRATO Nº 20240485. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.453.201,70. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3D094780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC J. C

CONTRATO Nº 20240486. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J.C. CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.402.328,95. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:37B1C85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC ARCOS

CONTRATO Nº 20240487. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 235-2023-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.589.922,40. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E4714BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20240493. ORIGEM: PREGÃO Nº 208/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como para aquisição de equipamento para controle de insetos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás,

Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 38.220,00. VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5DC69348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193663, proveniente do Processo Licitatório 030/2019/FME que entre si celebram a Fundo Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás, CONTRATANTE, e CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de serviços de consultoria e capacitação pedagógica com a realização de cursos, seminários, palestras, treinamentos e vivência aplicada para formação presencial consistente com avaliação do cumprimento do PME e implementação de Sistema On-Line de Gestão Educacional para estruturar o controle de informações das rotinas administrativas da Secretaria de Educação e das escolas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais por meio de interface web simples e de fácil navegabilidade, implementando projeto inovador na área educacional do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 03/05/2025, conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C0E9BFDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS LEONINA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20226712, proveniente do Processo Licitatório 049/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, LEOLINA SOUZA DA COSTA, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA. prorrogando o prazo até 22/02/2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D04767A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME LAVAGEM DE VEÍCULOS

CONTRATO Nº: 20240522. ORIGEM: PREGÃO Nº 136-2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 55.132,00. VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 11/07/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7ED85A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LOC. IMÓVEL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20239610, proveniente do Processo Licitatório: nº 102/2023/FME-CPL, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ESPÓLIO ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES, CONTRATADA (O), objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 25/04/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:634B5C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS J H BORGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240457. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 028/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. Vencedora: J H BORGES FILHO LTDA, no valor de R$ 118.760,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BBDCC7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS E PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240459. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 028/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. Vencedora: PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO, no valor de 147.630,90. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:34A843B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS SERVIÇOS (J H BORGES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240460. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 028/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. Vencedora: J H BORGES FILHO LTDA, no valor de 805.403,33. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1AA0CA2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMAS SERVIÇOS (E PEREIRA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240456. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 028/2024/FMAS-CPL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos prédios do

Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás/PA. Vencedora: E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO, no valor de 60.475,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 05/04/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:07B5029E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CYBERCOM

CONTRATO Nº: 20240218. ORIGEM: PREGÃO Nº 149-2023-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 151.300,00. VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/10/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D46FBC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 22/04/2024 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 052/2024/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora: V B DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, no valor de R$ 245.737,99.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2AD8D0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMMA

No dia 22/04/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº. 044/2024/FMMA-CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Canaã dos Carajás-PA. Vencedora: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 107.940,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:66996958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS PRAX

CONTRATO Nº: 20240562.ORIGEM: PREGÃO Nº 147/2023/FMS,CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 308.513,94. VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/02/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B5E9A701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME BENEDITA TORRES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221023. Proveniente do Processo Licitatório 179/2022/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedita Torres, situado na Rua Goiás, s/n – Loteamento Santana, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 19/05/2024. Conforme art. 57, parágrafo 1º, § II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:27E55D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMDRS

No dia 22/04/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 061/2024/FMDRS-CPL, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado conforme a demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, no valor de R$ 1.559.250,00. AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, no valor de R$ 6.606.800,00. MONTEIRO & OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no valor de R$ 6.712.200,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8ECC1974

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240452

CONTRATO Nº **20240452**
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 006/2024-FUNCEL
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 004/2024-CPL
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): WESLEY DA SILVA PRIMO, sob o nº CPF 528.775.312-87.

OBJETO.: Locação de imóvel localizado na Av. Rio Branco, entre as ruas Paraná e Niquelândia, s/n°, Bairro Novo Horizonte, destinado ao recebimento de atividades esportivas (artes marciais) e realizações de eventos, para atender as necessidades do NIES – Núcleo de Iniciação Esportiva, junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL: **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 27 812 1413 2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva - NIES;
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis;
Fonte de Recurso: 15000000;
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de março de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 23 de abril de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:724A83CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 022/2024-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, SECRETÁRIO GERAL, COM SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES"

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA - FUNCEL, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais para o dia 24 de abril de 2024, às 19:00hrs na Rua Benedito Costa, 421 no Centro Cultural.
Art. 2º - A Pauta da presente reunião ordinária será:
I-Eleição do Presidente e Secretário Geral, com seus respectivos suplentes.
II- Nomeação dos Membros das Comissões.
III- Aprovação do Novo Plano Municipal de Cultura.
IV-Aprovação do Novo Regimento Interno.
Art. 3º - Encaminhar a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, proposta aprovada para dar os devidos procedimentos.
Art. 4º - Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº 500/2021-GP
Diretor Presidente

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8BB8E050

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/2024-GP

Portaria nº 195/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ELZIANE ARAÚJO XAVIER, CPF nº 883.XXX.XXX-34, Matricula: 101904, cargo/função: Agente de Serv. Tec. Ambientais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 19/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 dia do mês de abril de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ELZIANE ARAÚJO XAVIER, CPF nº 883.XXX.XXX-34, Matricula: 101904, cargo/função: Agente de Serv. Tec. Ambientais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ELZIANE ARAÚJO XAVIER
Fiscal de Contrato
Port. 195/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9F08C0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMDPDCC

ESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Dispõe sobre a eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás- CMDPDCC para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás-PA, Criado pela Lei Municipal nº131/2006, de 11/12/2006, previsto pela Lei Federal nº 7.853/1989 é instância de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo seu funcionamento regulado pelo Regimento Interno deste Conselho.

Considerando o Edital de Chamamento Público004/2024;
Considerandoo término da Gestão 2021-2023 do O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás/PA– CMDPDCC, se faz necessária a escolha da Nova Diretoria da Gestão 2024-2026 deste Conselho.
Considerandoas deliberações da Reunião Extraordinária do dia 18 de Abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° –Divulgar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para o mandato no período 21/11/2023 a 21/11/2025;
I- Presidente: Senhora Jane Chelangela Ferreira Santana - Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA; CPF: 635.441.562-53
II- Vice – Presidência Senhora Verônica Bezerra da Silva – Associação De Pais E Amigos Excepcionais De Canaã Dos Carajás- APAE; CPF: 010.054.384-71

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2024

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C40F6A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMDPDCC

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

Dispõe sobre o resultado DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás-PA, Criado pela Lei Municipal nº131/2006, de 11/12/2006, previsto pela Lei Federal nº 7.853/1989 é instância de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo seu funcionamento regulado pelo Regimento Interno deste Conselho.

Considerando o Edital de Chamamento Público003/2024;
Considerandoo término da Gestão 2021-2023 do O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás/PA– CMDPDCC, se faz necessária Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes para Gestão 2024-2026.
Resolve:
Art. 1° –Tornar público o resultado da ELEIÇÃO das entidades da Organização da Sociedade Civil, que concorreram à representatividade no O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás/PA, conforme Edital nº 03 de 2024 na Eleição que ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2024, 09h, no auditório do SINE – Avenida JK, SN°, Centro.
Nome da Organização da Sociedade Civil eleitas:
Associação de Pais e excepcionais de Canaã dos Carajás – APAE; Associação de Artesã e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás- AASCC; Associação Esportiva Eleutério Combat; Associação Canaense de Esportes Radicais –ASCER; Conselho Regional de Serviço Social- CRESS; Instituto Magnus.
Art. 2º - Fica suplente a Entidade Associação das Famílias sem Moradia própria de Canaã dos Carajás – AFAMOPROCAN;
Art. 3º- fica designado os respectivos titulares e suplentes para representarem as entidades eleitas:
· **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS DE CANAA DOS CARAJAS**
TITULAR: Verônica Bezerra da Silva, CPF: 010.054.384-71
SUPLENTE: Erika Chaves Procópio, CPF: 955.273.383-91
· **ASCER- ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTES RADICAIS**
TITULAR: Luzia Silva Santos, CPF:745.881.332-68
SUPLENTE: Raquel Alvares da Silva, CPF: 007.679.982-20
· **AASCC- ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃ E ARTESÃOS SOLIDARIOS DE CANAA DOS CARAJAS**
TITULAR: Arcângela Marinho da Silva, CPF: 005.463.251-06
SUPLENTE: Maria de Araujo Oliveira, CPF: 437.874.792-87
· **INSTITUTO MAGNUS**
TITULAR: Mariane de Sousa Santos, CPF: 049.714.562-60
SUPLENTE: Leonardo Castro Sousa, CPF: 096.217.987-60
· **CRESS- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**
TITULAR: Edna Silva Dias, CPF: 776.984.872-63
SUPLENTE: Marcus Wilke Silva Lima, CPF: 644.528.242-34
· **AEEC- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT**
TITULAR: Rosimary Ferreira Lopes Eleutério, CPF: 742.274.403-00
SUPLENTE: Gleyce Veiga de Souza, CPF:025.623.522-89

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 202

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDPDCC

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D2A792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia cinco de Março de Dois Mil e Vinte e Quatro, às quinze horas e sete minutos deu início a terceira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Análise e Votação do Edital Conjunto SEMDEC, SEMDES e SEMMJU para atendimento da Modalidade Mulher Empreendedora", prevista no Artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos, Conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro titular e representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Leo ferreira, Conselheiro titular e representante da Agência Canaã, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza, Conselheiro Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Canaã dos Carajás, O Senhor Diógenes Canário Moreira, Conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, iniciou-se a discussão do primeiro item da Pauta, sendo este Análise e Votação do Edital Conjunto SEMDEC, SEMDES e SEMMJU para atendimento da Modalidade Mulher Empreendedora", onde após a apresentação da Minuta do Edital e às discussões e adequações sugeridas pelo Conselho Gestor o referido Edital foi colocado em votação, sendo este aprovado por unanimidade. Passou-se ao segundo item da Pauta, sendo este análise e votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação do primeiro processo de solicitação de empréstimo através dos aplicativos acima referidos para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 066/2023/FMDS, na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o requerente solicitou ao Conselho Gestor que analisasse a possibilidade de acréscimos dos itens solicitados, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo este o processo número 001/2024/FMDS, na Modalidade Canaã Família Rural Empreendedora, obedecendo os ditames do Artigo 2º, III, "b" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor realizou pedido de vistas e solicitou que o requerente fosse notificado do pedido de vistas. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 002/2024/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor decidiu pela aprovação do referido processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 010/2024/FMDS na Microcrédito Microempreendedor Individual obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 004/2024/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 005/2024/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo, sendo aprovado, por unanimidade. Passou-se a análise e discussão do sétimo processo, sendo este 006/2024/FMDS, na Modalidade Moderniza Canaã, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 008/2024/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 009/2024/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do décimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 003/2024/FMDS na Modalidade Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do décimo primeiro processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 007/2024/FMDS na Modalidade Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor pediu Vistas do referido processo dentro dos ditames estabelecidos no Artigo 25, inciso VII, do Decreto Municipal nº 1238 de 2021. Terminada a análise e votação dos processos de empréstimo, às dezesseis horas e trinta e oito minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:051606DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº. 061/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 061/2024– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o memorando protocolado em 19 de janeiro de 2024, solicitando Prorrogação de Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº171/2024 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER PRORROGAÇÃO de Licença Para Capacitação Profissional, ao (a) servidor (a) Sr. (a) RODRIGO BRUNO DE SOUSA SANTOS, portador (a) do CPF: 833.490.901-25, matrícula nº 0100622, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada, conforme solicitação do servidor, no período de 31/03/2024 a 31/08/2024, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:839C9468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por meio da Portaria nº 003/2024 SEMDEC/FMDS - Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2024 SEMDEC/SEMPRU - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS no que se refere a Seleção de Estabelecimentos Rurais para participar do Programa de acompanhamento Técnico, Sanitário, Ambiental e de Infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável conforme os ditames do Artigo 2º, inciso III, Alínea "e", da Lei Municipal nº 753 de 2016, torna público a lista preliminar dos estabelecimentos rurais selecionados, em fase documental, para participar do referido Programa:

ESTABELECIMENTO RURAL	SITUAÇÃO
Fazenda Baixada Verde	Selecionado
Fazenda Cajueira	Selecionado
Fazenda Vale Verde	Selecionado
Sítio Água Azul	Selecionado
Sítio Águas Claras	Selecionado
Sítio Bela Vista	Selecionado
Sítio Boa Sorte	Selecionado
Sítio Bom Jesus	Selecionado
Sítio Dois Corações	Selecionado
Sítio Dois Irmãos	Selecionado
Sítio Filadélfia	Selecionado
Sítio Lagoa Azul	Selecionado
Sítio Ouro Verde	Selecionado
Sítio Palmeira	Selecionado
Sítio Pedra Branca	Selecionado
Sítio Pinheiro	Selecionado
Sítio São Carlos	Selecionado
Sítio Sempre Verde	Selecionado
Sítio Três Corações	Selecionado

Canaã dos Carajás, 23 de Abril de 2024

DAIANE BRANDÃO BRAGA

DIÓGENES CANÁRIO

FRANCIS TIAGO LEITE FEITOSA
Comissão Organizadora do Edital Conjunto 001/2024 SEMDEC/SEMPRU

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0A73AE9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 011/2024-SAAE

PORTARIA N.º 011/2024-SAAE

"Designar servidor para responder interinamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Financeiro, para responder interinamente pelo cargo no Diretor Administrativo, em substituição ao Titular do cargo que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 01 de abril de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE
Portaria n° 264/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C281B06A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 012/2024-SAAE

PORTARIA N.º 012/2024-SAAE

"Designar servidor para responder interinamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WASHINGTON RENATO RODRIGUES AGUIAR BELEM, Assessor Jurídico, para responder interinamente pelo cargo Controladora Geral, em substituição a Titular do cargo que se encontra em gozo de férias, no período de 11 de abril a 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 01 de abril de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,
Diretor Geral do SAAE
Portaria n° 264/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FFE9B9E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE)
CNPJ: 07.356.585/0001-26
Processo Administrativo Nº: 005/2024-SAAE
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024
Partes: SAAE de Canaã dos Carajás e Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP)
CNPJ da AMPEP: 05.202.262/0001-52
Objeto: Formalização de Termo de Fomento para realização do evento Ciclo de Debates 2024, abordando "A inserção jurídico-econômica da Amazônia no Brasil e no mundo".
Valor Total do Repasse: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais)
Período de Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público justificada pelo inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme capacidade técnica e operacional da AMPEP.
Autoridade Ratificante: João Nunes Rodrigues Filho, Diretor Geral do SAAE.
Publicação: Este extrato deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás conforme §1° e §2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com abertura de prazo de 05 dias para eventual impugnação da ratificação e homologação.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CA3D736B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.281/2024, de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **TAYZA STEFANIE MARÇAL DA SILVA,** matrícula nº 141506-9, CPF/MF nº 071.401.392-24 e RG nº 6755806 PC/PA, do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:50519AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 135, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a servidora efetiva **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, matrícula nº 011291-7, portadora do CPF/MF nº 458.369.902-63, RG n° 2623867 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, em consonância com o art. 56, inciso II da Lei 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público), da Secretaria Municipal de Trânsito para a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FA2FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.214/2024, de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora **MÁRCIA ADRIANE OLIVEIRA HOLANDA**, para o nome de casada

MÁRCIA ADRIANE HOLANDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 010071-4, portadora do CPF/MF nº 355.934.902-87, RG nº 1909017 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2E5E2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.280/2024, de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **LETICIA RAIOL LEAL,** matrícula nº 141686-3, CPF/MF nº 002.842.922.22 e RG nº 5528296 PC/PA, do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 18 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D37DC369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA para vaga destinada ao cargo de nível médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 22 e 23 de abril de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, a candidata relacionada deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso a candidata não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 19 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
46	SUMAYA JULIE CONCEICAO FELIZOLA	15,0	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:84CFC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO para vaga destinada ao cargo de nível médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 15 e 16 de abril de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso a candidata não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
45.	MACJAN DE CARVALHO NORONHA	15,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E797FDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 115/2024-DG/CGP, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 371**, de 02 de outubro de 2023, que concede a cessão da servidora **ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA**, matrícula nº 011291-7, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, para a Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:02B82477

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDOo ofício n° 145/2024 - S.U.O.V / PMC, de 16 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **MIGUEL GENILSON DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 140649-3, portador do CPF/MF n° 546.722.522-72 e RG n° 7273074, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Terraplanagem e Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 16 / 04 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BDA3CFB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2023 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos, no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Contrato Nº 036/2024- PMC
Valor Total **R$ 53.116,41 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Dezesseis e Quarenta e Um Centavos)**
Data da assinatura: 19 de abril de 2024.
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024
Contratado: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ nº 37.556.213/0001-04
Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ordenador: Patrícia Monteiro Vilela, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4B168863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **nº 2023/2978 - PMC,** referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 - PMC** e **AUTORIZO** a contratação da empresa vencedora do certame, para execução dos serviços licitados tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

EMPRESA: P. M. CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 53.009.430/0001-30

VALOR: R$ 592.322,16 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos).
Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências
Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-se.

Colares/PA, 19 de abril de 2024

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:93E4BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS.
Contrato Nº 034/2024- PMC
Valor total: **R$ 37.457,64 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**
Data da assinatura: 19 de abril de 2024.
Vigência: 19/04/2024 até 31/12/2024.
Contratado: **FORTMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C162C469

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 011/2023, referente ao processo licitatório 572/2023 (**Registro de Preços Nº 002/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS ROLO COMPACTADOR TANDEN E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 15/03/2024 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o **Sr. Dorival Costa da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7F734F3D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 024/2021, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.**

b) Objeto do Contrato: **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LED, EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é o reajuste contratual:

Com base no Art. 58, 8° daLei 8.666/ 93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é o reajuste contratual cuja data base é o início do contrato, faz-se, necessária a atualização nos moldes previstos na referida cláusula, desse modo o reajuste será pelos índices do IGP-M (FGV) na data base de 07/08/2023. Conforme documento emitido pelo departamento de contabilidade (cálculo de atualização monetária), no valor de 442,50 passando a ser cobrado o valor de R$ 502,40, para a concessão de uso de espaço publicitário para painel eletrônico de LED da empresa AV IMPRESSÃO DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ: 28.428.566/0001-38.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BBD19C7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 091/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando o seu retorno a esta municipalidade após usufruto de férias regulamentares.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 22 de abril de 2024.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3090D1D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 077-A/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada na Controladoria Geral Municipal, no valor total de R$ 2.207,31 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com as passagens aéreas da equipe técnica do Setor de Convênios que participará do IX Fórum Nacional de Transferências e Parcerias da União, em Brasília – DF., promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0D3B6325

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 067/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5270/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇAO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fernando Luz Guedes	1228995	Tharcisio Barbosa Cunha	15.018

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário,em 22 de Abril de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:2C0B6DED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 068/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5796/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇAO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fernando Luz Guedes	1228995	Tharcisio Barbosa Cunha	15.018

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário,em 22 de Abril de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:7C7FFBEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 069/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5537/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇAO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fernando Luz Guedes	1228995	Tharcisio Barbosa Cunha	15.018

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 22 de Abril de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:58AFB113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 22 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diárias no valor de **R$160,00 (cento e sessenta reais),** em favor do servidor municipal, **JEFERSON DE SOUSA RAMOS**, **matrícula: 1226433 e CPF:010.723.642-71**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no período de **22/04/2024 a 23/04/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá buscar matérias do programa **ALFABETIZA PARA.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 22 de abril de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FF211D53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, resolve, citar pelo presente Edital, o servidor Abmael Alves Rocha, matricula n°003246, Agente de Transporte Motorista de Transporte Escolar, não encontrado em seu endereço cadastral, sem contato telefônico conhecido, para no prazo de quinze(15) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar n°004/2024-SEMEC, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

Cumaru do Norte, 22 de abril de 2024.

LUCILENE MARIA DA SILVA
Presidente
Portaria n°06/2024-ADM

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2C344167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, resolve, citar pelo presente Edital, o servidor Leonardo Pereira da Silva, matricula n°003435, Agente de Suporte Operacional, não residente no Município de Cumaru do Norte, não encontrado em seu endereço cadastral, sem contato telefônico conhecido, para no prazo de quinze(15) dias, a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar n°003/2024-ADM, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

Cumaru do Norte, 22 de abril de 2024.

LUCILENE MARIA DA SILVA
Presidente
Portaria n°05/2024-ADM

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D1494ADB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 144, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO MIGUEL CHAMON.

A Prefeita do Município de Curionópolis – PA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 174 da Lei Orgânica do Município de Curionópolis; e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (Reurb) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a Reurb, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária, conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo nº 006/2024, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal Bairro Miguel Chamon, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S), conforme Decreto Municipal nº 138 de 29 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal Bairro Miguel Chamon, bem como o teor do disposto no inciso V, do art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a conclusão do processo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) do núcleo urbano informal denominado Bairro Miguel Chamon, objeto do procedimento administrativo nº 006/2024, nos termos do inciso V, do artigo 28 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária Nº 005/2024 (CRF), oriunda da regularização fundiária do núcleo urbano informal Bairro Miguel Chamon e posterior encaminhamento desta para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 ou de outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis – PA, 18 de abril de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis Pará

Publicado por:
Jane Maria Caires de Souza
Código Identificador:CB716392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-050401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00404001/24/

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica, CNPJ: 24.168.723/0001-62, torna público o resultado da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, publicado dia 12/04/2024 no quadro de avisos da Municipalidade, Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, para atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Vencedor: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA, com o valor global de: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Pedro José de Mesquita Neto, ordenador do FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F0F62C0F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240246

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240246
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de abril de 2024.
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais, Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares, para atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
CONTRATANTE: FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.042 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4B9DF3C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 036/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, portadora do CPF: nº xxx.236.182-xx, lotada no Cargo de Diretora Administrativa e Financeira do PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2023/2024.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 02/05/2024 a 21/05/2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 22 de abril de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do Ipsemde
Decreto Municipal N° 0542/2021/gp

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:58CDA511

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 035/2024-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, ao servidor **JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF: nº xxx.809.452-xx, lotado no Cargo de Assessora Especial IV - PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2023/2024.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 22/04/2024 a 11/05/2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 22 de abril de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do Ipsemde
Decreto Municipal N° 0542/2021/gp

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0CEBE5FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 109/2024 – GP/PMI, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Sra. **CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora Nível 1 - CAF, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **CYNTHIA AUGUSTA MOREIRA GONÇALVES, CPF**: *****.309.272-**, RG: **176**,** para o Cargo em Comissão de para o Cargo em Comissão de Coordenadora Nível 1 - CAF, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros ao dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 143/2022-GP/PMI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 02 de abril de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:01B09FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 126/2024 – GP/PMI, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do Sr. **EDER MARCOS HABIB DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade "José Bernardo da Silveira", na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. **EDER MARCOS HABIB DA SILVA, CPF**: ***.691.922-**, RG: **078** PC/PA**,** do Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade "José Bernardo da Silveira", na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de abril de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:081C9A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 127/2024 – GP/PMI, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade "José Bernardo da Silveira", na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO, CPF**: *****.155.332-**, RG: **607**,** para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade "José Bernardo da Silveira", na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 145/2023-GP/PMI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 22 de abril de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:439193C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e Requisitantes: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.28/2024-SECULT**, Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**, CNPJ N° **08.924.526/0001-70**, Valor Global **R$ 1.036,00**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

JOSIVAL MORAES QUARESMA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:845A8CC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretaria Municipal de Educação e Requisitantes: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.18/2024-SEMED**, Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**, CNPJ N° **08.924.526/0001-70**, Valor Global **R$ 5.476,00**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:6676A762

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Requisitantes: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.31/2024-SEMMA**, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ

N°00.609.492/0001-17, Valor Global **R$ 47.009,65**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.32/2024-SEMMA, Contratada: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS**, CNPJ N°10.921.911/0001-05, Valor Global **R$ 6.050,06**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.33/2024-SEMMA, Contratada: **FR CONEXOES LTDA - ME**, CNPJ N°46.945.369/0001-78, Valor Global **R$ 389,40**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.34/2024-SEMMA, Contratada: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO**, CNPJ N°69.939.239/0001-28, Valor Global **R$ 5.330,37**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.35/2024-SEMMA, Contratada: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP**, CNPJ N°17.142.432/0001-30, Valor Global **R$ 554,60**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.36/2024-SEMMA, Contratada: **JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ N°05.625.268/0001-32, Valor Global **R$ 1.459,00**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.37/2024-SEMMA, Contratada: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ N°12.046.768/0001-85, Valor Global **R$ 605,30**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.38/2024-SEMMA, Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**, CNPJ N°08.924.526/0001-70, Valor Global **R$ 296,00**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.39/2024-SEMMA, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N°14.098.166/0001-05, Valor Global **R$ 443,80**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.40/2024-SEMMA, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N°07.137.759/0001-60, Valor Global **R$ 1.139,95**. Vigência: 16/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

JOSÉ CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:F5BD7F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Regulamentação dos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 78, **caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Fica instituída a Política Municipal de Compras e Contratação, cujo objetivo é ampliar a transparência e a racionalização dos gastos públicos por meio de instrumentos, procedimentos administrativos, financeiros e institucionais que permitam o incremento da economia de escala e contribuam para a celeridade dos processos e para o desenvolvimento sustentável do Município:

- selecionar fornecedores idôneos, com boas práticas sociais e ambientais;

II - objetivar a economia, sem prejuízo da qualidade e da eficiência;

III - zelar pela transparência nos processos, em todas as suas fases, excluindo fornecedores que não procedam de forma semelhante;

IV - impossibilitar que os envolvidos, direta ou indiretamente no processo de compra ou contratação, recebam quaisquer vantagens ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes de processo de compra ou contratação;

V - segregar as funções de licitante, responsável pela elaboração de contratos e pagamento.

SEÇÃO II
DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciador(a): órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente;

- órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços (ARP);

- órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços (ARP);

- compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, conduzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes, que compõe o Plano Contratações Anual da referida Secretaria;

- revisão da Ata de Registro de Preços (ARP): revisão dos preços registrados, conduzido pelo órgão ou entidade gerenciador(a), em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados;

- beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP): fornecedor ou prestador de serviços detentor da Ata de Registro de Preços (ARP);

- solicitação de adesão: documento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade não participante solicita a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

- demanda: quantidade de bens ou serviços estimados para futuras contratações;

XI - demanda mínima: quantidade mínima de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP);

- Intenção de Registro de Preços (IRP): Protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP, visando permitir a participação de outros órgãos; e
- revisão de demanda: deslocamento positivo ou negativo de demanda apresentada pelo órgão participante, mediante documento formal, ao órgão ou entidade gerenciador(a).

SEÇÃO III HIPÓTESES DE CABIMENTO

Art. 4º. O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado quando a Administração Pública municipal julgar pertinente, em especial quando:
- pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; e
- pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

SEÇÃO I
COMPETÊNCIA

Art. 5°. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – como órgão gerenciador – promover, no que compete, a fase interna dos procedimentos licitatórios para registro de preços, voltados à contratação de serviços comuns e dos bens de uso comuns, visando o atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º. É de competência dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a realização da fase interna dos certames licitatórios para registro de preços que tenham por objeto a aquisição de bens ou contratação de serviços voltados ao atendimento das necessidades relacionadas às suas atividades finalísticas.

§ 2°. Para cumprimento das disposições contidas neste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão editar plano anual de compras.

Art. 6º. A SEPLAG fica incumbida de realizar a fase interna dos certames licitatórios para registro de preços, na forma do art. 5º deste Decreto, devidamente instruída com:
Memorando de abertura contendo a justificativa para realização do certame dos órgãos ou entidades demandantes;

A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; e
f) Minuta do Contrato.

Art. 7º. Compete ao Setor de Licitações, a condução do conjunto de procedimentos da fase interna, não abrangida no art 6º deste decreto, bem como a fase externa dos certames para registro de preços.

Art. 8º. Após elaboração da ata para o registro de preços, o Setor de Licitações retornará os autos do processo ao órgão de origem, para assinatura e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 9º. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), em especial:
- realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

os quantitativos ínfimos;
a inclusão de novos itens; e
os itens da mesma natureza com modificações em suas especificações.

- consolidar informações relativas à estimativa individualizada e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, assim como determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- promover os atos necessários à instrução processual da fase interna, para a realização do procedimento licitatório e de todos os atos dele decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;
- realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação;

- confirmar, junto aos órgãos ou as entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
- remanejar os quantitativos da Ata de Registro de Preços (ARP);

- gerenciar a Ata de Registro de Preços (ARP);

- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados nas Atas de Registro de Preços (ARP), estabelecendo os preços máximos do objeto contido no contrato administrativo dela advindo;

- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP);
- verificar, pelas informações a que se refere o inciso II do **caput** do art. 9º, se as manifestações de interesse a participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 4º e indeferir os pedidos que não o atendam;
- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (ARP);
- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no §2º do art. 33, nos termos do §3º do art. 33.

§ 1°. A demanda apresentada mediante a Intenção de Registro de Preços (IRP) vincula a anuência do órgão ou entidade participante com o objeto a ser licitado, descrito no termo de referência ou projeto básico do procedimento licitatório.

§ 2º. A Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser assinada digitalmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º. O órgão ou entidade gerenciador(a) poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V do caput deste artigo.

§ 4º. A competência prevista no inciso IX do caput deste artigo limita-se à definição de preços máximos aplicáveis às contratações derivadas dos registros de preços, cabendo aos órgãos e entidades contratantes avaliarem a legalidade das renegociações de seus próprios contratos;

§ 5º. Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do Termo de Referência.

§ 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de

divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

SEÇÃO I
COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao órgão ou entidade participante manifestar seu interesse em participar do registro de preços provido pelo órgão ou entidade gerenciador(a), indicando a estimativa de demanda e anuindo com o Documento de Formalização de Demanda e ainda, se for o caso, com o termo de referência ou projeto básico do procedimento licitatório, devendo ainda:
- garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados;
- solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das especificações dos itens.
- ter ciência da Ata de Registro de Preços (ARP), inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciador(a), as atividades previstas nos incisos IV e V do caput do art. 9º deste Decreto;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (ARP) ou de obrigações contratuais;
- aplicar, observado o devido processo legal, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (ARP) em relação à sua demanda registrada ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador(a); e
- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou entidade gerenciador(a) quanto à contratação e à execução da demanda a si destinada.

Parágrafo único. A manifestação que trata o inciso II do caput deste artigo consolida-se com registro da demanda estimada ao órgão ou entidade participante, mediante Intenção de Registro de Preços (IRP).

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Art. 11. O procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e VI do art. 9º e dos atos previstos no art. 10, caput e inciso II.
§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão manifestar interesse apresentando a sua demanda ao órgão ou entidade gerenciador(a), no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP);
§ 2º. Na hipótese de não serem encaminhadas as informações por parte dos órgãos e entidades, na forma do § 1º deste artigo, o órgão gerenciador da fase interna poderá arbitrar os quantitativos e demais informações necessárias para realização da licitação.
§ 3º. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensado quando o órgão ou entidade gerenciador(a) for o único contratante.
§ 4º. Nas licitações em que o Sistema de Registro de Preços (SRP) for adotado com fundamento no inciso I do caput do art. 4º deste Decreto, o órgão gerenciador da fase interna, poderá dispensar a divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP), indicando a demanda do órgão ou entidade participante, em conformidade com a licitação anteriormente promovida.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA LICITAÇÃO

Art. 12. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 13. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

SEÇÃO III EDITAL
Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada;
- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- a possibilidade de prever preços diferentes:

quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
em razão da forma e do local de acondicionamento;
quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
por outros motivos justificados no processo;

- A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
- o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 24 a 26 deste Decreto;
- a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

- o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços (ARP) e em relação às obrigações contratuais;
- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites legais, no caso de o órgão ou a entidade gerenciador(a) admitir adesões;
- os órgãos e entidades participantes do registro de preços;

- as penalidades;

- as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor, dispostos no art. 27 deste Decreto;
- as hipóteses de cancelamento dos preços registrados, dispostos no art. 28 deste Decreto; e
a inclusão, na Ata de Registro de Preços (ARP), para a formação do cadastro de reserva:
dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
XVI - vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 1º. Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração Pública municipal poderá, excepcionalmente, exigir

amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços (ARP), desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
§ 2º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

SEÇÃO V DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Art. 15. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento congênere;
CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

SEÇÃO I
FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

Art. 16. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP):
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do caput deste artigo.
§ 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 27 e 28 deste Decreto.
§ 4º. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).
SEÇÃO II
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 17 deste Decreto, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública municipal.

§ 2º. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.tcm.pa.gov.br, https://igarapemiri.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 18. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 18 deste Decreto, fica facultado à Administração Pública municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 17 deste Decreto aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública municipal, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 17 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
SEÇÃO III
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Art. 20. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
SEÇÃO IV
VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

Art. 21 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços (ARP).
SEÇÃO V
CONTROLE E GERENCIAMENTO

Art. 22. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços (ARP) serão realizados pelo órgão ou entidade gerenciador(a) que promoverá a análise e o registro:
- dos quantitativos e os saldos;

- das solicitações de adesão; e

- do remanejamento e adicional de demanda e das quantidades.

Parágrafo único. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços (ARP) poderão ser realizado por meio eletrônico a ser desenvolvido pelo órgão gestor.
SEÇÃO VI
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO VII
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Art. 24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciador(a) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º. Na hipótese prevista no §1º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
§ 3º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do disposto no art. 29 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
Art. 25. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no §2º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
§ 4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública municipal.
§ 5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador(a) atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º. O órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP) sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

SEÇÃO I
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciador(a), quando o fornecedor:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP) sem motivo justificado;

- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública municipal sem justificativa razoável;
- não aceitar manter seu preço registrado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), o órgão ou entidade gerenciador(a) poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador(a), garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciador(a) poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

SEÇÃO II
CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciador(a), em determinada Ata de Registro de Preços (ARP), total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- por razão de interesse público;

- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO E DO ADICIONAL DE DEMANDA DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
SEÇÃO I
PROCEDIMENTOS

Art. 28. As quantidades e os itens previstos com preços registrados nas Atas de Registro de Preços (ARP) poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciador(a) entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
§ 1º. O remanejamento de que trata o caput deste artigo somente será feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante:

§ 2º. O órgão ou entidade gerenciador(a) que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput deste artigo.
§ 3º. Para fins do disposto no caput deste artigo, competirá ao órgão ou entidade gerenciador(a) autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 4º. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

SEÇÃO II
PROCEDIMENTOS DO ADICIONAL DE DEMANDA

Art. 29. O órgão ou entidade participante poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) adicional de demanda, que poderá ser suprido por meio do saldo das Atas de Registro de Preços (ARP), nos limites estabelecidos no art. 35 deste Decreto, quando demostrado, nos autos do requerimento formulado ao órgão ou entidade gerenciador(a), a iminência de desabastecimento do bem ou a descontinuidade do serviço, potencialmente causadores de dano à Administração Pública municipal.

SEÇÃO III
HIPÓTESE DE SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL DE DEMANDA

Art. 30. O adicional de demanda poderá ser requerido ao órgão ou entidade gerenciador(a) somente pelo órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preços (ARP).
Art. 31. A solicitação de adicional de demanda pelo participante ao órgão ou entidade gerenciador(a) poderá ocorrer quando:
- antes de formalizado o contrato, o órgão ou entidade participante identificar que a sua demanda inscrita na Ata de Registro de Preços (ARP) é insuficiente para atendimento de suas necessidades ao longo da vigência do contrato a ser estabelecido com o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP); ou
- após formalizada a contratação, o quantitativo contratado pelo órgão ou entidade participante com o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP) mostrar-se insuficiente para atender suas necessidades ao longo da vigência contratual, demonstrado, nos autos do requerimento ao órgão ou entidade gerenciador(a), a iminência de desabastecimento do bem ou a descontinuidade do serviço, potencialmente causadores de dano à Administração Pública municipal.
§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, competirá ao órgão ou entidade gerenciador(a) promover a análise de viabilidade do requerimento de adicional de demanda e a comunicação do aceite do requerimento ao órgão ou entidade requerente.
§ 2º. Os quantitativos dos órgãos ou entidades participantes contidos na Ata de Registros de Preços (ARP) que solicitarem o adicional de demanda serão realocados para o saldo da ata.
§ 3º. Deferido o requerimento pelo órgão ou entidade gerenciador(a), na hipótese do II do caput deste artigo, o órgão ou entidade requerente deverá promover a rescisão do contrato firmado com o fornecedor beneficiário da Ata de Registros de Preços (ARP) e, em ato contínuo, assentar contrato com este fornecedor, com a regular anuência de seu setor jurídico e de controle interno.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital, municipal e consórcios públicos constituídos na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderi-la na condição de **não participantes**, observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou entidade gerenciador(a) e do fornecedor.

§ 1º. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.
§ 3º. O prazo previsto no §2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

SEÇÃO II
PROCEDIMENTOS

Art. 33. O órgão ou entidade não participante deverá apresentar ao órgão ou entidade gerenciador(a) solicitação, contendo exposição de motivos que fundamentem seu requerimento, indicando o item requerido e o quantitativo demandado.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador(a) e órgãos ou entidades participantes.

§ 2º. Caberá ao órgão ou entidade gerenciador, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 35 deste Decreto.
§ 3º. O prazo previsto no §3º deste artigo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante acolhida pelo órgão ou entidade gerenciador(a), desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registros de Preços (ARP).
§ 4º. Competem ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador(a).

SEÇÃO III
LIMITES PARA AS ADESÕES

Art. 34. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registros de Preços (ARP) de que trata o art. 33 deste Decreto:
- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) para o órgão ou entidade gerenciador(a) e para os órgãos ou entidades participantes; e
- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

SEÇÃO IV VEDAÇÕES
Art. 35. Fica vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital, federal ou de consórcios públicos constituídos na forma da Lei Federal no 11.107, de 2005, quando existir Ata de Registro de Preços (ARP) do Município de Igarapé-Miri, com objeto similar, com possibilidade de adesão e desde que seja mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

SEÇÃO I
FORMALIZAÇÃO
Art. 36. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O instrumento de que trata o caput deste artigo será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP).

SEÇÃO II
ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 37. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SEÇÃO III
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 38. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os órgãos ou entidades que tiverem suas demandas integral ou parcialmente não atendidas pelo procedimento licitatório, com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) realizado pelo órgão ou entidade gerenciador(a), poderão adotar os procedimentos de contratação necessários para suprir as suas respectivas demandas, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 40. Os órgãos e entidades participantes dos registros de preços realizados pelo órgão ou entidade gerenciador(a) que possuam contratos vigentes para o objeto licitado, deverão rescindi-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) pelo órgão ou entidade gerenciador(a), devendo a demanda ser objeto de novo contrato, salvo comprovada vantajosidade do contrato em vigência e prévia autorização Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), seguindo as disposições deste Decreto.

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 42. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Decreto nº 015, de 15 de fevereiro de 2021 serão por eles regidos, desde que**:**

- a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta tenha ocorrido até 29 de dezembro de 2023; e

- a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º. As atas de registro de preços regidas pelo **Decreto nº 015, de 15 de fevereiro de 2021**, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 43. Fica revogado o Decreto Municipal nº 015, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Nelcy Aquino Pinheiro
Código Identificador:295A9E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**,**no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024- nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; nos termos do CONTRATO DE REPASSE N°922308/2021/MDR/CAIXA da União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e N° da Proposta: 033317/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS.
Sessão Pública:**09/05/2024, às 08:30h**, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço Eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:9A827060

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e Requisitantes:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.8/2024-PMI, Contratada: **R C LIMA CRUZ COMERCIO**, CNPJ N° **08.924.526/0001-70**, Valor Global **R$ 5.476,00**. Vigência: 15/04/2024 até 31/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:F173E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): JORGE LUIS DA SILVA CORREA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 11/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A097E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATADO (A): JOSE ADAILTON DA COSTA NASCIMENTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/02/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F2899F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBUBO HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO (A): JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/03/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BDFE833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): CLAUDINOR PANTOJA WANZELER

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8E148B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): MARILENE LOBATO PINHEIRO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A5130419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): MARIA DICLEA CAMPELO DA SILVA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5A538AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS PINHEIRO BASTOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 08/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:335DC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024/GAB/SEMAD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): ISADORA PANTOJA DA CRUZ

OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 01/04/2024

FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:19EA66FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 254/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ERICA SACRAMENTO BATISTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:993B2E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA DE NAZARE DOS REIS GONCALVES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F879AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA RAIMUNDA PINHEIRO MENDES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AAEA9D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAO BATISTA SOARES DE SOUZA JUNIOR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5A614F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSA MARIA DO SOCORRO SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:75006BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 259/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FABIO AMARAL QUARESMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BCA99713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 260/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): GILMAR PINTO SOARES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 15/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 15/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:08B21429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 261/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): TATIANE ALVES LOBATO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 15/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 15/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1EDB56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ELIZANGELA DOS SANTOS DA COSTA PEREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 20/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:35E45D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 263/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): KAIO HENRIQUE PANTOJA DA CONCEICAO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 20/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BFF3BB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 264/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ARNON AFONSO PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 20/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7311EA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 265/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MAYRA CAROLINA DA COSTA OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.2.086.0000 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 20/03/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FD9DFB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 266/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JAQUELINE COSTEIRA PAIVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CACC7974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 267/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAYANNA LOBATO CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DB6FD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 268/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LEILANE MACIEL LOBATO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 02/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9EA34D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 269/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ALVARO ANTONIO CORREA DO AMARAL
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 08/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 08/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4F8BD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 270/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EMANUELLY DO SOCORRO COSTA LOBATO
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.713,05 (Mil setecentos e treze reais e cinco centavos) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0004.2.082.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 01/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:948E0D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOHHAN LUIZ DA SILVA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 11/04/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 11/04/2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5705DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024/GAB/PMI, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º_ Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 071/2024 de 28/02/2024, que exonerou o servidor **MARIO LOPES LOURINHO JUNIOR** do cargo em comissão de **Gerente Técnico em Saúde** e a Portaria nº 072/2024 de 28/02/2024, que concedeu a função gratificada de **Chefe de Setor,** a o servidor **MARIO LOPES LOURINHO JUNIOR**.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0DE9ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024/GAB/PMI, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 398/2024/SEMSA, a servidora **SHAYLLA RODRIGUES DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **Assessor Técnico Nível II**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 650/2021, de 10 de setembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D30B38F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024/GAB/PMI, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **SHAYLLA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5421604 3ª VIA SS/PA e** CPF nº **951.***.***-15**, para exercer o cargo comissionado de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CA12EE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024/GAB/PMI, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado Pará - Belém/PA, para participar da Conferencia Estadual de Migrações, Refugio e Apatridia do Pará, nos dias 26 e 27 de abril de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Jaqueline de Lima Gonçalves	Chefe de Setor	747.***.***-68	Trav. Coronel Vitorio nº 245 - Perpetuo Socorro – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B2963911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 006-2024-PE. **Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higienização e diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato Nº:** 20240024. **Contratada:** Pedro I Batista da Silva LTDA. **Valor total:** R$ 164.377,34. **Contrato Nº:** 20240025. **Contratada:** G. da Silva Lima LTDA. **Valor total:** R$ 290.848,62. **Contrato Nº:** 20240026. **Contratada:** F S da Silva Comercio e Serviços LTDA. **Valor total:** R$ 83.397,50. **Vigência:** 10 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2025. **Data da Assinatura:** 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D2A94ECF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação – Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 06/05/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D87E6048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 209.660.001-9".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOATAE-M, Classe/Nível: III/F do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **209.660.001-9**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **JOVELINA AQUINO DE SOUSA**, matrícula nº. 011384-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0114/2000, de 10 de outubro de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BCFC27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0133/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0133/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **FRANCISCA NUNES PEREIRA**, Merendeira, Matrícula n° 140946-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/04/2024 a 11/10/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4F1A0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0135/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0135/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **VANESSA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**, Enfermeiro Geral, Matrícula nº 161719-2, Contrato nº 3785/2023 – PSS, admissão em 01/06/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Floresta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7708505 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 030.095.952-94, residente e domiciliada à Rua Oitava, 603 – Bairro Floresta, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma praticou em tese, infração capituladas nos Artigos 149, 150, 151, incisos I, II, III, IX; Art. 153, incisos I, II, XV, com agravante do Art. 165, inciso II e V, da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente, composta pelos Servidores Municipais **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, para atuar como **Presidente** e os membros **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D032BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0134/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0134/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCINE ALMEIDA GOMES**, Fiscal de Meio Ambiente, Matrícula nº 126766-3, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, no período de 10/04/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de abril de 2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FB3E8645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0118/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0118/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **HILDETE DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula n° 126408-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de abril de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FBE40F60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PE 9/2023-032

Na publicação nº 3391, retifica – se o texto abaixo:

Onde lê-se: Vigência: 23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024
Leia – se: Vigência: 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:3FF9A3FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE ATA/AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035. Contrato nº20230066. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Marcos da Silva Melo. Contratada: Cassio Renan Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº38.300.431/0001-46. Valor: R$19.988,00. Vigência dos contratos: 03/04/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 03/04/2024.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240224, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de bombas d'agua, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Eletromais Elétrica Automação EIRELI**, CNPJ nº24.895.396/0001-40. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025. Valor total R$148.823,70. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00004-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-PE/PMMR

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, iluminação, palco, ornamentação, segurança, Buffet e bandas locais, objetivando atender a realização do 36º aniversario do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 08/05/2024. Às 08h00min, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:6F96CF24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1398/2024-GP

PORTARIA Nº 1398/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 6798/2024, firmado pela servidora FRANCISCA GOMES DA SILVA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 0957/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 0433/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 009/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora FRANCISCA GOMES DA SILVA, matricula nº 52821, portadora do CPF nº 516.229.552-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.03.2024 a 01.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E626941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1401/2024-GP

PORTARIA Nº 1401/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 6904/2024, firmado pelo servidor IDELMAR SILVA DOS SANTOS, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 1053/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 438/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 011/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 28 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor IDELMAR SILVA DOS SANTOS, matricula nº 29210, portador do CPF nº 628.918.042-87, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.03.2024 a 01.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7E42207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1399/2024-GP

PORTARIA Nº 1399/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 7537/2024, firmado pela servidora MARCIA LORENA RODRIGUES DE SOUSA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 1022/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 0428/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 016/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA LORENA RODRIGUES DE SOUSA, matricula nº 52926, portadora do CPF nº 039.754.511-81, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.04.2024 a 31.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E381FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1315/2024-GP

PORTARIA Nº 1315/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 6924/2024, firmado pelo servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 0985/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 402/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 009/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matricula nº 52663, portador do CPF nº 017.590.142-22, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.03.2024 a 01.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 27 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90B648D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1406/2024-GP

PORTARIA Nº 1406/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO: O Memorando n° 1188/2018 – DRH/SEMED de 14 de Março

de 2018.
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 8703/2024, firmado pelo servidor MAURO SERGIO DOS SANTOS MENDES, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.

O Memorando n° 1111/2024/DRH/SEMED, Oficio n° 458/2024-GS.

CONSIDERANDO:

Parecer nº 018/2024 – CPNAP/DRH/SEMED de 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Conceder o servidor MAURO SERGIO DOS SANTOS MENDES, matricula nº 56233, portador do CPF nº 430.490.442-68, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.04.2024 a 31.03.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBACF41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2335/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2335/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA FERNANDES CHAVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 20 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DDCA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2336/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2336/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Médico Ginecologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 30 de maio de 2024 a 27 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A413ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2337/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2337/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO LUCIO SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Laboratório, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2010/2015.
PERÍODO: De 17 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4A10FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2338/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2338/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONES MIRANDA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 31 de maio de 2024 a 28 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A8F2030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2339/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2339/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82DA1FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2340/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2340/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE ALCANTARA MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EABD4DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2341/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2341/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 10 de maio de 2024 a 07 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD5A8380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2342/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2342/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLEIDE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 25 de maio de 2024 a 08 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C32E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2343/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2343/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 07 de maio de 2024 a 04 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D10FC855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2344/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2344/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA SOUSA SILVA DA ROSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2000/2005.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E15C726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2345/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2345/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIZETE PEREIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF6D5C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2346/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2346/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2006/2011.
PERÍODO: De 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D401538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2347/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2347/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA CARNEIRO LIMA NETA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.
PERÍODO: De 06 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFC38E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2348/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2348/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDILENE VIEIRA DE SOUSA BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90DB194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2349/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2349/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 16 de maio de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10BEE812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2350/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2350/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE SOUSA PONTES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A0BE83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2351/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2351/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO ARAUJO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 29 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7186D1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2352/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2352/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:194D1F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2353/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2353/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE MACENA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 22 de maio de 2024 a 05 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52C57588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2354/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2354/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELICIELMA MORAES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D28A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2355/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2355/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELILDE SILVA RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.

PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AE04E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2356/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2356/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOISA RODRIGUES NOLETO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1B01E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2357/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2357/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA PEREIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilancia Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AEE238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2358/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2358/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEUDI ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4E6D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2359/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2359/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GLICIA DA SILVA MELO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7218B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2360/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2360/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Rádio Operador, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10DA6D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2361/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2361/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 06 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:437CC384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2362/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2362/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICICLEIDE FERREIRA CUNHA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BE93AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2363/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2363/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98FB714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2364/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2364/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO COSTA SOUZA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1177D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2365/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 2365/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIA SELMA DE ALFAIA MANSUR, concursado(a)
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:882FA2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2366/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2366/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVIA MARIA MARTINS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDD79E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2367/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2367/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR LIMA SERRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFA9330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2368/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2368/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA DE JESUS SARAIVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 15 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73F112AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2369/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2369/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINAMAR REIS AMADOR, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 02 de maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:993E6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2370/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2370/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILEIA PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 10 de maio de 2024 a 23 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0560FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2371/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2371/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAURA ANNIE SOUZA SA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 06 de maio de 2024 a 19 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56C7CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2372/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2372/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 20 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3AE5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2373 /2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2373 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HERTON PEREIRA DE ALMEIDA , concursado(a) no cargo de Guarda Municipal , lotado(a) na SMSI/GMM .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2008/2013 .
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:575B6006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2374 /2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2374 /2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZE SANTOS RAMOS , concursado(a) no cargo de
Assistente Social , lotado(a) na SEASPAC .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022 .
PERÍODO: De 22 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:557F0428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2146/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2146/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10775/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ALINE DE SOUZA DA SILVA, concursada no
cargo de Professor C I, matricula nº 61472, CPF nº 537.637.342-87, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar seu pai, o Sr. Manoel de Sousa da Silva, pelo
período de 15 (quinze) dias, a contar de 18.04.2024 a 02.05.2024, com base no
Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B7DEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOAO VITOR GOMES ROCHA , Matrícula 56888 , na função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de abril de 2024.

Comissão:
Jove Nilson Mendes Costa (Presidente).....
Deusdete dos Santos Amorim (Membro).....
Eliézio Mendes Costa (Membro).....
Jacquelene Gomes Dias (Membro).....
Antonio Carlos Cardoso (Membro).....

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EA198DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2139/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2139/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10742/2024, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO PAES LANDIM, concursado
no cargo de Professor C I, matricula nº 52934, CPF nº 667.115.251-91, lotado junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA
PATERNIDADE, que foram usufruído no período de 10.04.2024 a 17.04.2024, com
base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do nascimento de seu filho, Miguel Asaph Nascimento Landim, conforme
Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB4AC63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2140/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2140/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10688/2024, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA, concursado no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 432, CPF nº 300.359.102-91, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA
PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 16.03.2024 a 23.03.2024, com
base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do nascimento de sua filha, Naila Carneiro da Silva Resplandes, conforme
Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BE06464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2141/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2141/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10759/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade

provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora CINTIA BRITO DA LUZ, servidora contratada
no cargo de Enfermeira, matricula nº 61831, CPF nº 039.313.062-24, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de
07.04.2024 a 03.10.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Laura Brito de
Carvalho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81E7046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2143/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2143/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10692/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora EDINE REGINA DA CONCEICAO LIMA,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 13295, CPF nº
654.649.152-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de
Licença, que foram usufruídos no período de 31.03.2024 a 07.04.2024, com base no
Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. João Luiz Lopes da Silva, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FA5038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2142/2024-SEMAD

PORTARIA Nº2142/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10684/2024, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO, concursada no
cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 56706, CPF nº 025.124.172-63, lotada junto
a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial,
que foram usufruídos no período de 04.04.2024 a 11.04.2024, com base no artigo nº 117,
inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Wesley Pereira Mendes, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7B1B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2144/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2144/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10695/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUCIANGELA DE OLIVEIRA SILVA,
concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1273, CPF nº
689.816.192-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de
Licença, que foram usufruídos no período de 19.03.2024 a 26.03.2024, com base no

Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Antônio Shirley de Oliveira, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39E05DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2145/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2145/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10699/2024, requerimento de Licença
Luto.

CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA DE JESUS PAZ DOS SANTOS,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39525, CPF nº
896.327.102-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de
Licença, que foram usufruídos no período de 05.04.2024 a 12.04.2024, com base no
Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Sebastiana Coelho da Silva, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F922D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2150/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2150/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 10709/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 1526/2024 – SEMAD, concedida em 18 de
março de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora MEIRES ALVES DE SOUZA COUTINHO, concursada no cargo de Técnico em
Enfermagem, matricula nº 55928, CPF nº 425.074.212-15, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, Sr. Reginaldo de Souza
Coutinho, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04.04.2024 a 13.04.2024, com
base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA62A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2147/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 2147/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10745/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, concursado no
cargo de Agente de Portaria, matricula nº 54052, CPF nº 003.439.232-70, lotado junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar seu pai, o Sr. Jose Sutero de Oliveira, pelo
período de 28 (vinte e oito) dias, a contar de 01.04.2024 a 28.04.2024, com base
no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestados Médicos.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7E7832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°2375/2024-SEMAD

PORTARIA N°2375/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que o Sr. CICERO ALVES DA SILVA, obteve APROVAÇÃO para o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA URBANA, no Concurso Publico, que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, no dia 29 de Junho de 2003, cujo o resultado foi homologado pelo Exmº.Sr.Prefeito Municipal em 29 de julho de 2003.

CONSIDERANDO:

Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o Parecer nº 489/2016-PROGEM.

RESOLVE:

Nomear o Sr. CICERO ALVES DA SILVA, Servidor Público Municipal no cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA URBANA, com data retroativa a 04 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do

Pará, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C85A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2334/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2334/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: de 01 a 20 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C56A660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2155/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2155/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEIDE SOUZA DIAS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6F056DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2156/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2156/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENILDE COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D947A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2157/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2157/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENIR DA CONCEICAO RODRIGUES E SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0247A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2158/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2158/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MATOS DOS SANTOS CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA,
lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0829A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2159/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2159/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MONTEIRO DA SILVA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C83BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2160/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2160/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIMAN JANE GARCIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C103C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2162/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2162/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AGAYLZA ROCHA DA CRUZ DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4574A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2161/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2161/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AINOA SARAI RODRIGUES SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:036EFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2163/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2163/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALANA DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FA401AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2151/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2151/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDAIR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28DBB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2153/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2153/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA BRAGA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2482D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2164/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2164/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE DE SANTANA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D5D9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2165/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2165/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE AQUINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF5C80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2166/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2166/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MIKAELI DOS SANTOS VIANA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CC174B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2167/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2167/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMILTON SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83CAA2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2168/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2168/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A865E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2169/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2169/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1CC919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2170/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2170/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA RODRIGUES PINTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BE7A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2154/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2154/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELICA MARIA DA CONCEICAO DOS REIS,
concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D30441B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2152/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2152/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA BEZERRA, concursado(a) no cargo de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5626547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2131/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2131/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO, C.P.F nº
03627257138 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em
Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 17 de Abril de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64C6AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 572/2024–SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 572/2024–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a), MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA, C.P.F nº
006.706.892-89 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir de 01
de Fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC67C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "FESTIVIDADE DOS 20 ANOS DO GRUPO ARCO- IRIS DA JUSTIÇA''
TERMO DE FOMENTO 34/2024 – EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ADM; 05050527.000027/2024-02
ORIGEM: GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTIÇA
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Emenda Impositiva – Vereadores: Marcelo Alves – R$ R$ 10.000,00.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "FESTIVIDADE DOS 20 ANOS DO GRUPO ARCO-IRIS DA JUSTIÇA'',

cujo objetivo principal é promover a integração entre os membros do Grupo e pessoas da comunidade do bairro Laranjeiras, nas festividades de aniversário do GRUPO DE
MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA.

O Projeto "FESTIVIDADE DOS 20 ANOS DO GRUPO ARCO-IRIS DA JUSTIÇA''

visa adquirir materiais e insumos para a realização da festa, camisetas, alimentos, Mobilizar/reunir sócias e pessoas da comunidade para efetivação das atividades.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em
termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade,
da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a

cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 28 de dezembro do ano em curso, por parte do GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA JUSTIÇA, propondo firmar

parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade
do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº
13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos
de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou
outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "FESTIVIDADE DOS 20 ANOS DO GRUPO ARCO-IRIS DA JUSTIÇA'' , opinamos favoravelmente pela
formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a GRUPO DE MULHERES ARCO-IRIS DA
JUSTIÇA , que visa Adquirir materiais e insumos para a realização da festa, camisetas, alimentos, Mobilizar/reunir sócias e pessoas da comunidade para efetivação das atividades.

Marabá (PA), 22 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Parecer Técnico DGPP 0029581 SEI 05050527.000027/2024-02 / pg. 1

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CC45421

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N˚ 002/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N˚ 002/2024-SSAM
O. S. Nº 002/2023. Processo N˚ 19.364/2023-PMM. Tomada de Preços
Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E
ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA
AVENIDA VP-08, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 038/2024 – SSAM. Valor Global: R$822.428,97 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
Marabá, 03 de abril de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CF184D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 923 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 923 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER
ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua
Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio
Kayron Valente Santana brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9183226 PC/PA e do CPF n° 061.856.662-78,
residente e domiciliado(a), á Rua Canta Catarina Quadra 154 Lote- São Miguel da Conquista-Maraba /Pa, designado (a)
doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de
04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços,
com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de

Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 923 /2023, desde que não contrariem
o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto
em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E005866D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 920 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 920 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Renato Lima da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 5279384 PC/PA e do CPF n° 882.661.092-49, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Quadra 267
Lote 58- Bairro da Paz- Marabá /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 06/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 920 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC3E975E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 924 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 924 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Wender Ferreira da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 37471562009-04 PC/MA e do CPF n° 604.057.813-00, residente e domiciliado(a), á Rua 25 Quadra 18
Lote 19- Nossa Senhora Aparecida- Maraba /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 11/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 924 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2A00CCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 921 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 921 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Jose Adailton Batista Pedro brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 5162300 PC/PA e do CPF n° 179.202.802-49, residente e domiciliado(a), á Folha 15 Quadra 02 Lote
07- Nova Marabá- Marabá /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 921 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D817DE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 933 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 933 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Erisvaldo Ferreira de Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 5886378 PC/PA e do CPF n° 977.844.512-53, residente e domiciliado(a), á Rua São Jose n º 75 casa
C- Amapa- Marabá /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 20/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 933 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:545AD77F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Carlos Gabriel Silva Costa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n. 8173082 PC PA e do CPF n° 058.980.402-26, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 23 Lt 16 - Nova
Maraba - Marabá /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental

de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 901 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FED332E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 923 /2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 923 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº
05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Tolentino Rodrigues neto brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 2552572 PC/PA e do CPF n° 448.540.132-49, residente e domiciliado(a), á Rua Circular nº 422-
Infraero- Marabá /Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação
de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 17/10/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 930 /2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFC25346

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 255/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 255/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº038/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOKS) destinados a atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:
05.778.325/0005-47, Valor: R$113.000,00(Cento e treze mil reais), Assinatura 18/04/2024, Vigência:
31/12/2024. Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F83F153

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.888.791/0001-54. VALOR: R$ 9.262,08 (Nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, 10 303
0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:210E431B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95. VALOR: R$842.689,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTO E OITENTA E NOVE REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A271C75

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.715.034/0001-56. VALOR: R$16.852,50 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:560FC103

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024-FMS/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.944/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.944/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.028.477/0001-22. VALOR: R$ 1.424.964,35 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, 10
302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F61F23A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/24.01.001-SEMAD/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-002–SEMAD/PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90005/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, viando abastecer e atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.001-SEMAD/PMM**, vencedora **CASA SANTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.531.999/0001-36**, com o Valor Total de **R$ 2.994.931,70** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos**), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.002-SEMAD/PMM,** vencedora **PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ nº 20.989.634/0001-26** com o valor de **R$ 1.269.985,22** (hum milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.003-SEMAD/PMM,** vencedora **W E DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 09.618.629/0001-74**, com o Valor Total de **R$ 1.128.547,00** (hum milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
Marituba, 22 de abril de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E233092E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO Nº 202403200007 – PE/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA RUAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: CC AQUINO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.922.314/0001-47, com o valor de R$ 736.600,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais), Homologação: 22/04/2024. Nilma Lima Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E098AB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 003/2024-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202403120004 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, A GUARDA MUNICIPAL E PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES DE TRÂNSITO COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratada: Ribeiro e Costa Equipamentos de segurança LTDA – CNPJ n° 18.829.256/0001-71, com o valor global R$ 130.112,00 (Cento e trinta mil, cento e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 17/04/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2F256530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JAIR SORAES DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 203.2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JAIR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3887547 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, DAS 202.3, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BF3EB4B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JAIR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3887547 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, DAS 201.1, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C969801A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DIERLISON OLIVEIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **DIERLISON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 6997342 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BC4ACB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA NO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N° 008/2022 - SEMED

Errata na publicação do extrato de termo aditivo N° 008/2022-SEMED, circulada Neste Jornal em 04/03/2024, na pag. 101.

ONDE SE LÊ: "Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) dias".

LEIA-SE: "Tem por finalidade prorrogação de prazo de 12 (doze) meses".

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:D521B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008 DE 30 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **JOSIRLANDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 000194-5 e CPF: 689.312.202-00**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto aquisição de Fardamentos e EPI´s (Equipamento de Proteção Individual) para o quadro de Funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Designar a servidora **ELIDIANE MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 007441-1 e CPF 012.873.082-01, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8, como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de março de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 30/03/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:952B2A83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2024 DO CONTRATO Nº 120/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: PRÓPRIO. EMPRESA CONTRATADA: YARED COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ Nº 18.511.334/0001-95.

Monte Alegre - PA, 22 de abril de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47545D81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003-PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230731

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003-PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26.04.2024 a 25.07.2025

NOVO REPARTIMENTO - PA, 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8C320C18

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002-PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230723

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002-PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 26.04.2024 a 25.07.2025

NOVO REPARTIMENTO - PA, 17 de Abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8F40857F

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATO Nº: 20240246

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240245

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.564,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:792A27D1

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240301

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 51.110,65

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240303

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 78.669,97

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240299

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 66.331,99

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F6F307FF

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240302

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 12.992,23

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240300

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 39.390,71

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240304

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 30.847,91

VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A8AC6AFA

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240298

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 19.705,28

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240296

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 60.247,00

VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.: 09 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240297

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 5.607,05 (cinco mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:BAFB0CFA

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240308

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 495,80 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240307

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

VALOR TOTAL: R$ 3.951,40

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240305

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 36.298,54

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

CONTRATO Nº: 20240306

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: LGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 65.875,77

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5924782D

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-004PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90

VALOR: Proporção de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e **RATIFICADA** pela Sra MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA , na qualidade de ordenadora de despesas.

Novo Repartimento - PA, 22 de abril de 2024.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B62F765B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-003FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h (horário de Brasília-DF) do dia 10/05/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EMEF UIRAPURU, LOCALIZADA NA VILA CANAÃ P.A. RIO GELADO E CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA EMEIF REI DOS REIS, LOCALIZADA NA VILA NOVO HORIZONTE, P.A. TUERÊ I, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 22 de abril de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4813DC12

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-CH.P.-002

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVO REPARTIMENTO, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Termo de Ratificação oriundo da Dispensa de Licitação**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP no dia 22/04/2024. Edição 3481, Código Identificador 7888A815

Onde se lê: R$ 1.422.173,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil cento e setenta e três reais);

Leia-se: R$ 1.418.773,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e três reais);

Onde se lê: R$ 2.926.135,50 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R$ 833.478,50 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Novo Repartimento - PA, 22 de abril de 2023.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B932B548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0662/2024-GP - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0662/2024-GP Novo Repartimento - PA, 22 de Abril de 2024.
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **JOÃO SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, matrícula nº 0000224, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação; tendo em vista as informações contidas no Despacho nº 009/2024 – PGM/PMNR, no qual noticia sobre a Notificação nº 071/2022/COFEPPS/DIPLAMFCE/TCMPA, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, onde aponta possível acumulação de cargo público pelo servidor **supracitado**, que no município de Novo Repartimento exerce o cargo efetivo de Professor de Português, enquanto na Prefeitura de Tucuruí exerce o cargo de Almoxarife, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de **acumulação de cargos públicos**, tipificada no art. 139, parágrafos 1º e 2º e art. 153, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06

de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1077/2022, de 14/07/2022, publicada na FAMEP sob o código identificador B48FC8D0, em 25/07/2022, edição nº 3043, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2CAC9BE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EDITAL DE IPTU 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PARÁ
Em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 14, c/c Art. 17, todos da Lei Municipal nº 3.866, de 31/12/2010 alterada pelas Leis 4.088/2012 e 4.500/2013 – Código Tributário Municipal de Óbidos, os Contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Óbidos, ficam para os devidos fins de direito, regularmente notificados do Lançamento Tributário do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**.
Os contribuintes cujos cadastros não dispuserem de todas as informações necessárias ao lançamento em Abril de 2024, serão lançados nos termos do Art. 142 do Código Tributário Nacional, a qualquer momento em que a Administração Municipal obtiver os elementos necessários para efetuar o respectivo lançamento.
Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento de Arrecadação do IPTU em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento para pagamento da 1ª Cota Única, deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Óbidos, na Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, no horário de 08:00h as 14:00h, ou no Portal da Prefeitura no link www.obidos.pa.gov.br (TRANSPARENCIA = PORTAL DO CONTRIBUINTE), para retirarem a 2ª via do documento em tempo hábil a realizar o recolhimento do tributo nos prazos indicados neste Edital.
O recolhimento do IPTU deverá ser unicamente na rede bancária autorizada dentro do território nacional (BANCO DO BRASIL, BANPARÁ, BASA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), desde que seja credenciado junto a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

À VISTA:

1ª COTA ÚNICA – (com 30% de desconto) – Vencimento: 10/06/2024

PARCELAMENTO EM 04 (quatro) VEZES – (Sem desconto)
1ª PARCELA – Vencimento: 10/06/2024
2ª PARCELA – Vencimento: 10/07/2024
3° PARCELA – Vencimento: 10/08/2024
4° PARCELA – Vencimento: 10/09/2024
Óbidos (PA),17 de abril de 2024

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBSON PINTOS DIAS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:92CC8858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **026/2023-SRP-FMS**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 016/2024–FMS**, **Empresa Contratada F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **R$ 1.299.445,15** (Um milhão duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), **CONTRATO Nº 017/2024–FMS, Empresa Contratada E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA**, no valor de **R$ 574.402,05** (Quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinco centavos), **CONTRATO Nº 018/2024–FMS**, **Empresa Contratada REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA,** no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais), **CONTRATO Nº 019/2024–FMS**, **Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 511.286,49** (Quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), **CONTRATO Nº 020/2024–FMS**, **Empresa Contratada SANTANA S. L. ANDRADE - EPP,** no valor de **R$ 2.430.032,04** (Dois milhões quatrocentos e trinta mil, trinta e dois reais e quatro centavos),
CONTRATO Nº 021/2024–FMS, **Empresa Contratada PRADO PHARMA LTDA,** no valor de **R$ 1.339.480,47** (Um milhão trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), **CONTRATO Nº 022/2024-FMS, Empresa Contratada AUMED HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R$ 972.432,45** (Novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **CONTRATO Nº 023/2024-FMS**, **Empresa Contratada PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 218.925,80** (Duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e **CONTRATO Nº 024/2024–FMS**, **Empresa Contratada PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** no valor de **R$ 66.840,90** (Sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos). **Objeto:** Aquisição de material hospitalar e laboratorial, com entrega parcelada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná – PA. **Vigência:** 19/04/2024 à 19/10/2024. **Data da assinatura**: 19/04/2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C91A4172

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-SRP-FMAS

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-SRP-FMAS**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

CONTRATO Nº 013/2024-SMAS, Empresa Contratada: **PARÁ OESTE TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor de R$ 55.608,00 (cinquenta e cinco mil reais e seiscentos e oito reais). Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 016/2024-FMAS, Empresa Contratada: **PARÁ OESTE TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor de R$ 83.412,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 22/04/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 22/04/2024. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8CDB71D5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022-PMO

Na matéria publicada em: 09/04/2024 | Edição: 3472 | CódigoIdentificador:3EBE5A2D.

Onde se lê: [...] entra em vigor a partir do dia 03/04/2024 [...].
Leia-se: [..] entra em vigor a partir do dia 06/04/2024 [...].

Onde se lê:[...] Data da assinatura: 03/04/2024.
Leia-se: [...] Data da assinatura: 05/04/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:714AE5B9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-SRP-FMAS

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023-SRP-FMAS**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 014/2024-SMAS, Empresa Contratada: **G S SERVICOS LTDA**, no valor de R$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 22/04/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 22/04/2024. RECURSOS PRÓPRIOS

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C9DBA364

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-023/2023-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **023/2023-SRP-FMS**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 025/2024–FMS**, **Empresa Contratada PRADO PHARMA LTDA,** no valor de **R$ 929.603,48** (Novecentos e vinte nove mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), **CONTRATO Nº 026/2024–FMS**, **Empresa Contratada C J A PARENTE,** no valor de **R$ 516.836,05** (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), **CONTRATO Nº 027/2024–FMS**, **Empresa Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 566.834,27** (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), **CONTRATO Nº 028/2024–FMS**, **Empresa Contratada F. CARDOSO & CIA LTDA**, no valor de **R$ 688.738,**57 (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), **CONTRATO Nº 029/2024-FMS**, **Empresa Contratada PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 254.263,35** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta três reais e trinta e cinco centavos), **CONTRATO Nº 030/2024–FMS, Empresa Contratada R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, no valor de **R$ 511.307,00** (Quinhentos e onze mil trezentos e sete reais) e **CONTRATO Nº 031/2024-FMS, Empresa Contratada J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 37.426,50** (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Aquisição de material farmacológico, com entrega parcelada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 22/04/2024 à 22/10/2024. **Data da assinatura**: 22/04/2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CA511F7F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-SEMED/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003-SEMED/2024. OBJETO:** contratação de empresa qualificada para fornecer serviços de locação de barco de médio porte em madeira e lanchas de alumínio, com condutor habilitado, destinados ao transporte fluvial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Oriximiná/PA, em consonância quantidades, especificações e condições constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 09/05/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de abril de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8B711DE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°. 888/2024

LEI MUNICIPAL Nº 888 DE, 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre atendimento preferencial, aos doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e ainda, aos inscritos no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME e institui o mês de Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de incentivo à doação regular de sangue bem como a doação de órgãos, tecidos e medula óssea, os respectivos doadores farão jus a dois tipos de benefícios, a saber:

I - Prioridade no atendimento aos serviços prestados nas agências bancarias, órgãos públicos, autarquias federal, estadual e municipal, guichês das rodoviárias, casas lotéricas, agências dos correios e demais prestadoras de serviços públicos;
II - Eventos educativos, esportivos de lazer e de entretenimento, casas de shows, acesso a salas de cinema, teatros, espetáculos musicais, circos, em todo o território municipal, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento de metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1º - A comprovação da condição de doador se dará através de carteira de doador, feita pelo HEMOPA e ou outros hemocentros, a qual será apresentada conjuntamente com o comprovante da última doação e com documento de identidade oficial válido, nos termos do que dispões o art. 2º da Lei nº 12.037/2009.

§ 2º - Os doadores terão direito aos benefícios mediante apresentação de comprovante de doação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º - O critério para a concessão do benefício ao Doador de Sangue é a periodicidade mínima de 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses.

§ 4º - Para usufruir dos benefícios, os doadores de medula óssea deverão apresentar carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários Medula Óssea - REDOME com a comprovação de atualização dos dados cadastrais nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º As repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, autarquias, agências bancarias, casas lotéricas, guichês de rodoviárias e demais prestadoras de serviço público ficam obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviço individualizado à pessoa que comprovar as condições estabelecidas nos Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo anterior desta lei.

Parágrafo único - Todos os órgãos e entidades prestadores de serviço público ficam obrigados a identificar a prestação do serviço prioritário aos beneficiários desta Lei através de placas indicativas de fácil visualização.

Art. 3º - Institui o mês de Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II - o estímulo à realização da doação de sangue;
III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 4º - O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - O mês de junho vermelho terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 6º - Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 7º - A Prefeitura Municipal deve propiciar informações através de material escrito, publicitário, radiofônico, televisivo e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e medula óssea.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementar se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de abril de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9574BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO-PMON 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
Contratado: RICARDO DA SILVA GOMES
Nº do Contrato: 080-A/2024
CPF: 703.187.382-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D6549F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO - FMMA 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DEUSIMAR BARBOSA DOS REIS
Nº do Contrato: 010-A/2024
CPF: 327.432.748-40
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIO JUNIOR QUEIROZ DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 010-B/2024
CPF: 704.963.862-55

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.412,00
Início: 22 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2024

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E11E5E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 601/2024 - PMP/GP

PORTARIA N° 601/2024 - PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDNALDO PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2024 042 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.00009095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:01482FB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 590/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 590/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 19/04/2024 180 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AF5712B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 591/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 591/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSE GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/04/2024 178 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER CONSULTA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3E539A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 592/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 592/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se

encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 16/04/2024 177 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO HOSPITAL DE PACAJÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:87AE2F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 593/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 593/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 17/04/2024 179 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74A6B1E8

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231102, ORIGEM: Tomada de Preços nº TP 001/2023-PMP. Objeto: Prorrogação de Prazo, conforme art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. Contratante: *Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ(MF)* 22.981.427/0001-50. Contratado: *Cone Construções e Transportes LTDA, CNPJ Nº 02.548.455/0001-71*. Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 22/03/2024.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220496, ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-026-PMP. Objeto: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93. Contratante: *Prefeitura Municipal de Pacajá*, *CNPJ(MF)* 22.981.427/0001-50. Contratado: *Valéria Albuquerque Dantas Rezende*. Valor atualizado: 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:65F79F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 589A/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 589A/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$ 900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MAURICIO MENEZES DAS NEVES,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 a 12/04/2024 034 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.9582-6, inscrição no CPF nº. 013.024.892-40
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E0B0A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 597/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 597/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), Totalizando **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MIGUEL AZEVEDO DE NORONHA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2024 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo em adquirir recursos estruturais para a SEMMA..

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 001, conta corrente nº 18381021-8, inscrição no CPF nº647.728.612-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F60CAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 598/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 598/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). AUGUSTO BRAGA DE MORAES FILHO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/04/2024 008 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo de adquirir recursos estruturais para a SEMMA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 0001, conta corrente nº 61066145-5, inscrição no CPF nº. 712.125.312-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A7638FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 599/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 599/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), Totalizando **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MIGUEL AZEVEDO DE NORONHA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 19/04/2024 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Agenda administrativa na SEMAS com objetivo em adquirir recursos estruturais para a SEMMA..

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 260, Agência 001, conta corrente nº 18381021-8, inscrição no CPF nº647.728.612-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6758EAF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 150/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA LOPES,** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo – SEMUG- Padrão DAS.080-1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B5665F2D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 148/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **CLEISE JANE COELHO GOMES,** do Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS** - **Padrão DAS.080-4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:356ED9A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 149/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **CLEISE JANE COELHO GOMES,** no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **- SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 1.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de abril de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B80AB6EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240033. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ponta De Pedras. CONTRATADA (O): Renan Figueiredo Saraiva, inscrito no CPF Nº 023.064.792-83. Valor: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: Até 17/04/2025. OBJETO: Contratação De Serviços De Publicidade E Propaganda, Planejamento De Comunicação E Marketing Para Atender As Demandas Da Comunicação Para Prestação De Serviços Destinados A Atender A Secretaria Municipal De Assistência Social De Ponta De Pedras/Pa.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2024.

HIGINA MARIA ARAUJO FERREIRA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5128EFFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6005-1/2024-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-1/2024-PMPM. OBJETO: "Contratação de serviços notórias (Certidão de Inteiro Teor, Negativa/Positiva de Ônus e Cadeia Dominial) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ n° 05.183.827/0001-00, CONTRATADA: CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE GURUPA-DEMAIS CNPJ: 30.869.935/0001-70, O valor total do presente contrato é de R$ 26.044,32 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), vigência de 180 (cento e oitenta) dias. RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz-PA, 22 de abril de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9C9250AA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA METADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-3/2023-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-3/2023-FMS. PROCESSO Nº 004/2023-FMS CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. Contrato nº 006-3/2024-FMS Empresa contratada: BRASIL NORTE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, CNPJ nº 34.640.631/0001-97 com valor total de R$ 160.870,25 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Objeto: contratação para fornecimento parcelado de RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDROS E VÁVULAS REDUTORAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ/PA. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024.
Porto de Moz – PA, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:40E2D4CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 180/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024

PORTARIA Nº 180/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024 O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 176**, datado de 19 de ABRIL de 2024, que concede diárias ao servidor: **ALLANKARDSON GOMES BRITO**, sob. O Nº 002311. Portador do **CPF:045.198.013-11**, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 138 Jardim América, Xinguara – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORD. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, tendo como

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO-AGENCIA: 905 CONTA CC: 48507-1.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dois e um dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3BF459E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 181/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 181/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais): ao servidor: **ALLANKARDSON GOMES BRITO**, sob. O Nº 002311. Portador do **CPF: 045.198.013-11**, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 138 Jardim América, Xinguara – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORD. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO-AGENCIA: 905 CONTA CC: 48507-1.**
O servidor em tela irá participar da Oficina de Capacitação especializada em doenças infecciosas parasitarias especiais, na cidade de **BELEM-PA** no período dos dias 22/04/2024 ao dia 26/04/2024, conforme ofício em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FD93147B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 182/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024

PORTARIA Nº 182/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 178**, datado de 19 de Abril de 2024, que concede diárias ao servidor: **BRENDA CAROLINA CAMPOS SILVA**. Portador do **CPF:032.612.942-13**, residente e domiciliado na Rua 05 Nº 752 centro Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **MEDICA CLINICO GERAL**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI - AGENCIA: 0804 CONTA CC: 89331-3**
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dois e um dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5A1EA474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 183/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024

PORTARIA Nº 183/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 177**, datado de 19 de Abril de 2024, que concede diárias ao servidor: **IAGO MATHUES SANTIAGO**, sob. O Nº de Matricula 001674. Portador do **CPF:011.796.262-73**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 515 centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como ASSESSOR ESPECIAL GABINETE - SMS de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18107-2.**
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dois e um dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E717D47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 184/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 184/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.750,00 (UM mil setecentos e cinquenta Reais), ao servidor: **IAGO MATHUES SANTIAGO**, sob. O Nº de Matricula 001674. Portador do **CPF:011.796.262-73**, residente e domiciliado na Rua 03 Nº 515 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como ASSESSOR ESPECIAL GABINETE - SMS de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 CC: 18107-2.**
O servidor em tela estará a serviço, acompanhando o Secretario Municipal de Saúde nas agendas e reuniões na SESPA, ALEPA e COSEMS e assistência aos profissionais de saúde nas capacitações na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 22/04/2024 ao dia 26/04/2024, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor Público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dois dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7FF100C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 185/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 185/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como

Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Regional de Goiânia, na cidade de **GOIANIA-GO,** saída no dia 22/04/2024 e retorno no dia 24/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:67D36CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 186/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 186/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **CARLOS PEREIRA,** para o Hospital Regional de Goiânia, na cidade de **GOIANIA-GO,** saída no dia 22/04/2024 e retorno no dia 24/04/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F114BA3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024

PORTARIA Nº 187/2024 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE ABRIL 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:
2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1500,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos em 29 de Fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Vinte e dois dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:361BFFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.102 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando a R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário Adjunto Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0.

Art. 2º. A viagem em virtude a Capital Belém - PA, protocolando documentação referente a pendencias de prestação de contas dos convênios a SEDOP e participará de reunião na SEDAP e SETRAN, no período de 22 a 26 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C2C6F1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.090 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240053
Ref. Processo: 020-2024-000008
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº010-2024

Objeto Contratual: Contratação de Show Artístico da dupla "GUSTAVO MOURA E RAFAEL" para o evento tradicional em comemoração ao 42° aniversário de Emancipação Política municipal de Rio Maria-PA.
.

A Sr.ª. **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Gestora de Contrato, inscrita no CPF sob o n° 027.322.922-22, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto n° 1.395/2023, como **CONTRATANTE** e **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.760.500/0001-53, neste ato representado pela Sr.ª. **SENI LUIZA BERNARDINI**, portador do CPF sob o n° 117.605.956-40, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF sob o n° 087.125.062-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 19 de Abril de 2024.

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AF702204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.064 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER a servidora **DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, na Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 07.331.783/0001-35, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 e indo até o período de 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita,12 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:84981E8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-019 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORT. E EXPOT. DE PROD. MED. HOSPIT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.103020112.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 147.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6CB5C45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-030 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J V B LEITE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.402,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 29.402,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:978E0F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240176

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº 001-2024 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: G L FEITOSA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 479.500,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D581CBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240039
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2023-005 PMRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Contratado:ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Origem: Tomada de Preços nº 2/2023-005 PMRP
Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 324.793,76 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.861.792,06(um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos).
Data de assinatura: 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:0789FB1A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **VALDOMIRO MOREIRA VIANA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Silva Costa, quadra 14, lote 329 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 200,15m² (duzentos metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 59,80m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Silva Costa, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,03m (dez metros e três centímetros), fundo 10,65m (dez metros e sessenta e cinco centímetros); lateral direita 19,53m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros), lateral esquerda 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Nova Geração 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 026, pelo fundos com o lote de nº 020, pela lateral esquerda com os lotes de nºs 018 e 019. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eduardo Campos, Rua Nova Geração, Rua Brasília e a Rua Nova Esperança.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2090D464

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANA CLEIDE SOUZA FRANCO DIAS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nova Esperança, quadra 14, lote 230 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 205,29m² (duzentos e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados), com perímetro de 61,11m (sessenta e um metros e onze centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nova Esperança, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros), fundo 9,66m (nove metros e sessenta seis centímetros); lateral direita 20,41m (vinte metros e quarenta e um centímetros), lateral esquerda 20,66m (vinte metros e sessenta e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 64,36m (sessenta e quatro metros e trinta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 011, pelo fundos com o lote de nº 004, pela lateral esquerda com o lote de nº 009. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nova Esperança, Rua Eduardo Campos, Rua Nova Geração, Rua e a Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:50B36457

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **SILVANDO SACRAMENTO DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 17, lote 102 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 255,15m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 65,95m (sessenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 13,13m (treze metros e treze centímetros), fundo 11,88m (onze metros e oitenta e oito centímetros); lateral direita 20,47m (vinte metros e quarenta e sete centímetros), lateral esquerda 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetro). Esquina com a Rua Eduardo Campos. Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Eduardo Campos, pelo fundos com o lote de nº 011, pela lateral esquerda com o lote de nº 002. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Eduardo Campos, Rua Projetada, Av. Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E0EB5F8B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **VANCLEIA SANTOS LIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, quadra 18, lote 208 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 236,85m² (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 67,22m (sessenta e sete metros e vinte e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,18m (dez metros e dezoito centímetros); lateral direita 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros), lateral esquerda 23,34m (vinte e três metros e trinta e quatro centímetros). Distante da esquina com a Rua Projetada 30,76m (trinta metros e setenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 09, pelo fundos com o lote de nº 07, pela lateral esquerda com a Rua Pássaro Verde. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua Projetada, Rua Eduardo Campos e a Rua Pássaro Verde.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E1D8C347

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **KARINA FRANCO DIAS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Pássaro Verde, quadra 14, lote 89 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 213,68m² (duzentos e treze metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 62,05m (sessenta e dois metros e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Pássaro Verde, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,72m (dez metros e setenta e dois centímetros), fundo 10,00m (dez metros); lateral direita 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 64,36m (sessenta e quatro metros e trinta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0004, pelo fundos com quem de direito for, pela lateral esquerda com o lote de nº 009. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nova Esperança, Rua Eduardo Campos, Rua Nova Geração, Rua e a Brasília.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:C6A91CF6

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **MICAEL FREITAS DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 16, lote 77 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 173,06m² (cento e setenta e três metros e seis centímetros quadrados), com perímetro de 57,20m (cinquenta e sete metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), fundo 8,74m (oito metros e setenta e quatro centímetros); lateral direita 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros), lateral esquerda 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetro). Distante da esquina com a Rua Eduardo Campos 28,77m (vinte e oito metros e setenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 024, pelo fundos com o lote de nº 020, pela lateral esquerda com o lote de nº 026. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Pássaro Verde, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FBA8E249

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FRANCISCO JARDEL DOS SANTOS ANDRADE,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Silva Costa, quadra 16, lote 490 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 190,80m² (cento e noventa metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Silva Costa, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 9,32m (nove metros e trinta e dois centímetros), fundo 8,74m (oito metros e setenta e quatro centímetros); lateral direita 20,96m (vinte metros e noventa e seis centímetros), lateral esquerda 21,38m (vinte um metros e trinta e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Carlos Lacerda 27,74m (vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 021, pelo fundos com o lote de nº 025, pela lateral esquerda com o lote de nº 019. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eduardo Campos, Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília e a Rua Pássaro Verde.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este

afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:9B8D01B7

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MONICA OLIVEIRA FREITAS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 16, lote 69 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 159,49m² (cento e cinquenta e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 54,55m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros), fundo 8,49m (oito metros e quarenta e nove centímetros); lateral direita 18,84m (dezoito metros e oitenta e quatro centímetros), lateral esquerda 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros). Distante da esquina com a Alameda Carlos Lacerda 20,36m (vinte metros e trinta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0025, pelo fundos com o lote de nº 021, e pela lateral esquerda com o lote de nº 027. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Pássaro Verde, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:01E6D8F3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CRIS MAIARA RAMOS COSTA SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 16, lote 50 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 248,67m² (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 64,34m (sessenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros), fundo 13,06m (treze metros e noventa e seis centímetros); lateral direita 19,03m (dezenove metros e três centímetros), lateral esquerda 19,31m (dezenove metros e trinta e um centímetros). Distante da esquina com a Alameda Carlos Lacerda 46,34m (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 014, pelo fundos com os lotes de nºs 017 e 018, e pela lateral esquerda com o lote de nº 024. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Pássaro Verde, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para a presentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:C760F02E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 17, lote 40 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 196,88m² (cento e noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 59,53m (cinquenta e nove metros e cinquenta a e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,00m (dez metros); lateral direita 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), lateral esquerda 19,58m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros). Distante da esquina com a AV: Marechal Rondon 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros).

Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 003, pelo fundos com o lote de nº 008, pela lateral esquerda com o lote de nº 013. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua carlos Lacerda, Rua Eduardo Campos, Rua Projetada, Av: Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para a presentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0FDC057C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **NELCI VIEIRA DA CRUZ,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 16, lote 204 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 422,73m² (quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 91,11m (noventa e um metros e onze centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 12,76m (doze metros e setenta e seis centímetros), fundo 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros); lateral direita 32,27m (trinta e dois metros e vinte e sete centímetros), lateral esquerda 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Brasília 35,00m (trinta e cinco metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 030, pelo fundos com o lote de nº 030, pela lateral esquerda com o lote de nº 031. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Pássaro Verde, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para a presentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:DFF23C43

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SILVANA SANTOS DA SILVA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos Lacerda, quadra 16, lote 183 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 942,72m² (novecentos e quarenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 131,27m (cento e trinta e um metros e vinte e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos Lacerda, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 21,30m (vinte um metros e trinta centímetros), fundo 21,33m (vinte e um metros e trinta e três centímetros); lateral direita 43,68m (quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 44,79m (quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros). Esquina com a alameda Carlos Lacerda. Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 031, pelo fundos com o lote de nº 013, pela lateral esquerda com Alameda Carlos Lacerda. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua carlos Lacerda, Rua Brasília, Rua Pássaro Verde, Rua e a Eduardo Campos.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para a presentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:01313B62

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOSE SOARES DE BRITO,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente

anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 26, lote 04 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 211,21m² (duzentos e onze metros e vinte e um centímetros quadrados), com perímetro de 61,52m (sessenta e um metros e cinquenta e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 15 de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,30m (dez metros e trinta centímetros), fundo 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro centímetros); lateral direita 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com marechal Rondon 37,87m (trinta e sete metros e oitenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 006, pelo fundos com o lote de nº 08, e pela lateral esquerda com o lote de nº 04. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 15 de novembro, Rua Eduardo campo, Rua pouso alto e a Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:8B996D0B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **REGINA PEREIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, quadra 25, lote 192 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 650,42m² (seiscentos e cinquenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 139,53m (cento e trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), fundo 11,40m (onze metros e quarenta centímetros); lateral direita 58,98m (cinquenta e oito metros e noventa e oito centímetros), lateral esquerda 58,84m (cinquenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros). Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fatima 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com os lotes de nºs 01, 03, 04, 05 e 06, pelo fundos com a Rua Eduardo Campos, pela lateral esquerda com o lote de nº 008. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua Nossa Senhora de Fatima, Rua Eduardo Campos, e a Rua 15 de Novembro.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:145333C3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOAO EVANGELISTA DE SOUZA FERREIRA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 24, lote 007 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 372,27m² (trezentos e setenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), com perímetro de 94,60m (noventa e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 27,40,00m (vinte e sete metros e quarenta centímetros), fundo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros); lateral direita 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com marechal rondon 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 001, pelo fundos com o lote de nº 008, e pela lateral esquerda com o lote de nº 003. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa senhora de Fatima, Rua Eduardo campo, Rua da alegria e a Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0A7F0C0F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **PATRICIA RODRIGUES DA COSTA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Nossa Senhora de Fatima, quadra 25, lote 33 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 198,30m² (cento e noventa e oito metros e trinta centímetros quadrados), com perímetro de 59,63m (cinquenta e nove metros e sessenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,11m (dez metros e onze centímetros); lateral direita 19,58m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros), lateral esquerda 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 01, pelo fundos com o lote de nº 007, pela lateral esquerda com o lote de nº 005. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua e a Avenida Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:87CCE2A3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **VAGSON SANTIAGO DE SOUZA MATOS,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 25, lote 43 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 195,73m² (cento e noventa e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), com perímetro de 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,03m (dez metros e três centímetros); lateral direita 19,32m (dezenove metros e trinta e dois centímetros), lateral esquerda 19,61m (dezenove metros e sessenta e um centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com os lotes de nºs 002 e 003, pelo fundos com o lote de nº 007, pela lateral esquerda com o lote de nº 004. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua e a Avenida Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:A47453B4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **IRENE RODRIGUES LIMA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Nossa Senhora de Fatima, quadra 05, lote 23 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 199,42m² (cento e noventa e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 59,96m (cinquenta e nove metros e noventa e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros); lateral direita 19,95m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), lateral esquerda 20,02m (vinte metros e dois centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 004, pelo fundos com o lote de nº 007, pela lateral esquerda com o lote de nº 006. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Eduardo Campos, Rua 15 de Novembro, Rua e a Avenida Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:5D0173DF

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRIA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, quadra 24, lote 003 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 822,26m² (oitocentos e vinte e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), com perímetro de 115,08m (cento e quinze metros e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 26,50,00m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros), fundo 27,57m (vinte e sete metros e cinquenta e sete centímetros); lateral direita 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 0002, pelo fundos com o lote de nº 009, e pela lateral esquerda com o lote de nº 003. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa senhora de Fatima, Rua Eduardo campo, Rua da alegria e a Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, acontar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 11 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3A9DCD60

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOAO BATISTA MIRANDA,** residente e domiciliada nesta cidade, nesse ato figurando como LEGITIMANDO nos termos do art. 12 da lei 401/2001, será LEGITIMADA a posse de área pública a ser destacada de área maior constante no título definitivo expedido em 18/07/2017 em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o nº MBA 150618767;

O TITULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE de uma área de terra em processo de desafetação da área urbana, pertencente anteriormente ao Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, quadra 24, lote 05 – Bairro - Miranda – Nova Rondon, envolvendo uma área de 205,47m² (duzentos e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 60,90m (sessenta metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nossa Senhora de Fatima, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 10,00m (dez metros), fundo 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros); lateral direita 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros), lateral esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com marechal Rondon 26,50m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 001, pelo fundos com o lote de nº 008, e pela lateral esquerda com o lote de nº 003. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua nossa senhora de Fatima, Rua Eduardo campo, Rua da alegria e a Marechal Rondon.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE LEGITIMAÇAO DE POSSE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 22 de abril de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:849BED7E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 799/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 622/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSEVANIA SANTANA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 104830, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FA2F829

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 800/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (três) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 21 a 23 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS (HOSPITAL MARADEI), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29BA5B87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 801/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 24 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS (HEMODIÁLISE), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1AF84384

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 802/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) TAMIRES PEREIRA AGUIAR, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC22134F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 803/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DOS REIS OLIVEIRA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diárias no valor de R$ 120,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade

MARABÁ/PA**,** no dia 22 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DDC66F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 804/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 097/2024 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de abril do corrente ano, para tratar de RESOLUÇÕES DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECMA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3677AA3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 805/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0625/2024-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MARIA KAROLINE PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 105131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 11 de abril a 07 de outubro de 2024. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:721C8AB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 807/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 096/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 23 de abril do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:349FEDD0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 808/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 096/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSIANNE SILVA GADIOLE, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 23 de abril do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44530ED9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 133/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradaTAMIRES PEREIRA AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:73301288

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 134/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) TAMIRES PEREIRA AGUIAR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B29EEA01

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 135/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) JOSEANE LOPES SANTOS COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0091CCE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 806/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 096/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 23 de abril do corrente ano, para RESOLVER SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AAEB8C6A

PODER LEGISLATIVO
A) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO,

Resultado da Homologação

0001 - Gasolina Comum - PETROBRAS - Valor Referência: 5,734

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

PETROBRAS 30.000,000 Litro 5,720 171.600,000 Homologado em 04/03/2024 10:22:35
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

0002 - Diesel S10 - N/C - Valor Referência: 6,352

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

N/C 5.000,000 Litro 6,340 31.700,000 Homologado em 04/03/2024 10:22:55
Por: MARCUS CABETTE SANCHES

MARCUS CABETTE SANCHES
Autoridade Competente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E868AEA6

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Lei 14.133/2021
RETIFICADO POIS HOUVE VICIOS NO EDITAL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREVISÃO, NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE** Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE o veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 9:00HS DO DIA 02/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUBSIDIÁRIAS.
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com
A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 19 de Abril de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2B8A6321

PODER LEGISLATIVO
EU, EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA 001/2024, DECLARO, QUE CONFORME E-MAIL ABAIXO DA SENHORA ANNA ALICE, DATA DE 19 DE ABRIL DE 2024 ÁS, 18:14 (DEZOITO HORAS DE QUATORZE MINUTOS) DESCLASSIFICO A EMPRESA POR N

Eu, Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Agente de Contratação, nomeado pela portaria 001/2024, DECLARO, que conforme e-mail abaixo da Senhora ANNA ALICE, data de 19 de Abril de 2024 ás, 18:14 (dezoito horas de quatorze minutos) desclassifico a empresa por não ter interpretado corretamente o objeto da Dispensa de Licitação 008/2024. E afirmo que estarei convocando a segunda colocada para apresentar a documentação de Habilitação e proposta do lance ofertado.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:740FF2FE

PODER LEGISLATIVO
MEMO NO 026/2024 AGC RONDON DO PARÁ 22 DE ABRIL DE 2024.

Memo no 026/2024 AGC Rondon do Pará 22 de Abril de 2024.

Rádio Rondon FM
Nesta

Assunto: Dispensa Eletrônica 008/2024-Publicidade

Honrado em cumprimenta-la, Eu Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, nomeado pela portaria 001/2024, como Agente de Contratação, informo que conforme a Licitação de Dispensa Eletrônica, realizada em 19 de Abril de 2024, onde teve a participação desta Empresa ficando a mesma com o segundo melhor lance, e uma vez que a primeira empresa foi desclassificada, solicito se for de interesse desta Empresa em atender ao Edital 017/2024, que envie a Proposta do Lance ofertado juntamente com a Documentação de habilitação, para que esta Comissão analise para realizarmos futura contratação da mesma.

Certo de contar com o vosso o entendimento.

Atenciosamente

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:806B012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 792/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3481, do dia 22 de abril de 2024, na PORTARIA Nº 792, de 19 de abril de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 19 a 21 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 19 a 21 de abril do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 22 de abril de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:93EDABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 132/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3480, do dia 19 abril de 2024, no DECRETO Nº 132, de 18 de abril de 2024, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica nomeado(a) JOELSON DIAS DA COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica nomeado(a) JOELSON DIAS DA COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Rondon do Pará, 22 de abril de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05B50821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2024

Nº do Contrato 202/2024 Nº do Processo: 0534/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA NICE DE JESUS GONÇALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura

Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 09 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 09 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A404D4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2024

Nº do Contrato 208/2024 Nº do Processo: 0578/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **APARECIDA SILVA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:AF781F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2024

Nº do Contrato 209/2024 Nº do Processo: 0579/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **ANA CARLA SAMPAIO SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1809,7 Hum mil. Oitocentos e nove reais e setenta centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil. Oitocentos e nove reais e setenta centavos
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:264BCC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2024

Nº do Contrato 210/2024 Nº do Processo: 0579/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **JUNIOR SANTOS CORREIA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1809,7 Hum mil. Oitocentos e nove reais e setenta centavos.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil. Oitocentos e nove reais e setenta centavos
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4E44E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2024

Nº do Contrato 211/2024 Nº do Processo: 0577/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **PAULO MIRANDA LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
ZELADOR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 22 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:70CD30BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

Nº do Contrato: 206/2024 **Nº do Processo:** 0563/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) EVANILDE MOREIRA FREIRE
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **AUXILIADORA DE CUIDADOR**, com carga horária de 30 hs semanais.
Justificativa :Visando a continuidade das atividades do Abrigo no atendimento de Crianças e Adolescentes, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo.
Vigência: 18 de Abril de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024
Valor: 1412 Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária: 0412203012175-31900400
Manutenção: Implementação e adequação do Abrigo para Atendimento de Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 18 de Abril de 2024

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9FC7BDFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2024 - SAAE

DE 22 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, lotada no Setor Administrativo como Diretora-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 26-6, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesa de viagem na cidade de Paragominas/PA, no dia 23 de abril do ano corrente, para VISITA TÉCNICA SANEPAR ETA - Estação de Tratamento de Água em Paragominas, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 22 de abril de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:26D81611

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2024 - SAAE

DE 22 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder ao servidor **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, lotado no Setor de Operação e Manutenção como Diretor de Operação e Manutenção sob a matrícula nº 60-4, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesa de viagem na cidade de Paragominas/PA, no dia 23 de abril do ano corrente, para VISITA TÉCNICA SANEPAR ETA - Estação de Tratamento de Água em Paragominas/PA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 22 de abril de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E19E66D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 04/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.04/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**07/05/2024às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 22 de abril de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5467EB25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.116, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O MÊS ABRIL LARANJA DEDICADO À PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Santarém, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada "Abril Laranja", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

Art. 2° O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santarém a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3° No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;
II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;
III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C757A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº 128/2024 - SEMED, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 7.351/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aquiescido e ratificado pela Decisão Administrativa e Parecer Jurídico n° 137/2024-SEMED que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2023-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - SOBRESTAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023-GAP/PMS, por até 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Portaria Interna nº 271/2023 – SEMED de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:461CBA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM AMANDO, Nº 1406 – BAIRRO SANTA CLARA - CEP: 68.005-420 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA nº 031/2024-PGM, DE 19 DE ABRIL DE 2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento efetivo das decisões judiciais e acordos extrajudiciais que envolvam a estrutura e prestação de serviço em saúde do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e UPA 24h;

CONSIDERANDO as determinações emanadas das Ações Civis Públicas nº 0008627-87.2011.8.14.0051 e nº 0812959-15.2021.8.14.0051, bem como os autos do inquérito civil - IC 1.23.002.001132/2023-83 - MPF, e demais procedimentos que porventura envolvam as referidas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um procedimento administrativo para acompanhamento e fiscalização contínuos do cumprimento das referidas determinações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 4 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão Judicial e Acordos Extrajudiciais, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação vigente e das disposições desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º. O Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão Judicial e Acordos Extrajudiciais tem por finalidade monitorar e assegurar o fiel cumprimento das determinações emanadas das Ações Civis Públicas mencionadas no Considerando, bem como inquérito civil mencionado, e demais procedimentos que envolvam a estrutura e prestação de serviço em saúde do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e UPA 24h.

Art. 3º. Para a condução do referido procedimento, designa-se a servidora **NATALIA COSTA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 90731, cargo Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, que será cedida à Procuradoria Geral do Município de Santarém e ficará responsável por coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento das decisões judiciais, acordos extrajudiciais e demais procedimentos mencionados no Art.2º desta Portaria, bem como pela interlocução com as demais instâncias administrativas pertinentes.

Art. 4º. Compete à servidora designada:

I - Solicitar, receber e realizar análise de quaisquer documentos pertinentes às atribuições conferidas por esta portaria;

II - Auxiliar na elaboração de planos de ação para o cumprimento das determinações judiciais, acordos extrajudiciais e demais procedimentos mencionados no Art. 2º desta Portaria;

III - Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos relacionados às Ações Civis Públicas, inquéritos civis e demais procedimentos mencionados no Art. 2º desta Portaria;

IV - Manter comunicação constante com os órgãos do Município, as unidades de saúde mencionadas e demais áreas/setores envolvidos, visando garantir a efetiva implementação das medidas determinadas pelo Poder Judiciário e acordadas extrajudicialmente;

Art. 5º. Aos departamentos/setores competentes para o fiel cumprimento das decisões judiciais, acordos extrajudiciais e demais procedimentos mencionados no Art. 2º desta Portaria devem encaminhar relatórios atualizados à Procuradoria Geral do Município, direcionado à servidora designada, a cada 3 (três) dias por meio de Memorando pelo sistema 1DOC, durante o prazo de duração do procedimento estabelecido no Art. 1º, com garantia de acesso irrestrito à documentos e informações pertinentes quando solicitados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 14 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santarém-PA, 19 de abril de 2024.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2CDCAE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que me confere o art. 53, IV, VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV da Lei Orgânica do Município de Santarém-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura as seguintes atribuições:

I - Planejamento, elaboração de termo de referência / projeto básico e demais documentos relativos às licitações de obras e serviços de engenharia;

II - Execução das fases interna e externa de procedimentos licitatórios relativos às contratações de obras e serviços de engenharia;

III - Fiscalização da execução dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A delegação de competência a que se refere o presente Decreto aplica-se somente às obras e serviços de engenharia relativos à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social encaminhar solicitação formal da necessidade da obra ou serviço de engenharia à Secretaria Municipal de Infraestrutura, contendo as informações mínimas para elaboração do referido projeto e consecução das demais etapas relativas à contratação.

Art. 4º O Contrato Administrativo deverá ser subscrito pela Secretaria Municipal solicitante, a qual será responsável pela execução financeira e orçamentária da execução contratual.

Art. 5º A fiscalização da execução contratual será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual submeterá os atos de fiscalização à apreciação da Secretaria solicitante, que em conjunto subscreverão os referidos atos.

Art. 6º Os serviços de manutenção e pequenos reparos dos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social permanecerão a cargo das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 7º As atribuições delegadas nos termos deste Decreto:

I - não poderão ser subdelegadas; e

II - quando exercidas pelas autoridades delegadas, devem mencionar, nos atos respectivos, os dispositivos que fundamentam a delegação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:07DF7624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19/04/2024, a servidora efetiva Sra. **MAYLANE DE SOUSA LOBATO**, matrícula 091038, admitida em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3250A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 21/04/2024 (às 14h35) a 23/04/2024 (às 13h45), a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 21/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:39BB9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. **LUIZ FELIPE RÊGO MAGALHÃES**, matrícula 097708, admitido em 02/02/2023, no cargo efetivo nº 09 - Agente de Fiscalização de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F39362F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2024 – SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Assinatura da Ata: 19/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, vencedor do item: 1; valor estimado em 1.428.800,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos reais) na ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ADSON WENDER DE JESUS S. TERTULINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:64906C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 019/2024/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 21.162/2020, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
ART. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
ART.2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I – Ana Erika Maia de Siqueira – Presidente; I – Jarlei Dominique Souza da Silva – Membro; II- Alvaro Maia de Sousa – Membro;

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado, e os demais membros serão componentes da Equipe de Apoio.
§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte quatro. -

JEAN MURILO MACHADO MARQUES **-**
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B2C675D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 – SEMINFRA - UASG: 927644
Objeto: PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO CARANAZAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA. Abertura das propostas: 03 de junho de 2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 23 de Abril de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:860D4503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 056/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 056/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024 - GAB/PMS, de 01 de Fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL (CAPSI), NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSS) DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE/SEMSA,**

Gestor de contrato: Simara Cristina Liberal Freitas, Matrícula: 63995, CPF sob nº 802.631.512-04, RG nº 4411460, servidora da SEMSA
CMSS - Fiscal Titular: Maria do Socorro Almeida do Nascimento, Matrícula:83009, CPF:006.021.992-04 e RG: 68030255; Suplente: Thais Sena de Trolly, Matrícula: 98419, CPF sob nº 02226382224 e RG nº 7061985. servidoras da SEMSA.
CTA – Fiscal Titular: Ana Lucia de Sousa Ferreira, Matrícula:30344, CPF:195.863.292-91 e RG:1400234; Suplente: Rubenisa dos santos Pantoja, Matrícula:72687, CPF:268.903.052-72 e RG:1381068, servidores da SEMSA
CAPSi: Fiscal Titular:Maria do Socorro Souza de Moura, Matrícula:100395, CPF:233.075.952-53 e RG:2520698; Suplente: Carla Gilmara Costa Vieira, Matrícula:89049, CPF:994.397.002-20 e RG:5865330. servidoras da SEMSA.
NTVS – Fiscal Titular: Mirian de Souza Araújo Ribeiro, Matrícula:98201, CPF:797.466.592-00 e RG 8583317; Suplente: Ádria Rosa Corrêa Simplício, matrícula:70955, CPF: 695.471.142-04 e RG: 2137339 servidoras da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 22 de Abril 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0D8E0B24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021/2024

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia para compras de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar no Município, com competência para processar licitações e/ou Processo Administrativo, conforme disposto na Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. n° 26, 17/06/2013 e Alterações e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Nomear os servidores Municipais para comporem a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia - CMAA, de acordo com as nominações abaixo: TITULARES:

MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA – CPF: 593.652.852-91-Presidente.
MARIA HELENA COSTA E COSTA – CPF: 829.020.462-00 – Membro.
ALANA FERREIRA DA CRUZ - CPF: 012.495.022-17 - Membro.

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º - Nas Licitações para aquisição de bens alusivos da Agricultura Familiar, compete a Comissão:
I- adotar as providências preliminares ao processo administrativo;
II- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
III- comunicar aos órgãos interessados e legais;
IV- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

V- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI- apreciar a qualificação dos concorrentes;
VII- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e os projetos de venda, rubricando todos os documentos que o compõem;
VIII- julgar os projetos de venda;
IX- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
X- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
XI- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTARÉM NOVO - PA, em 04 de abril de 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Edimila da Silva Corrêa
Código Identificador:4BA1D991

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240095. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante; Prefeitura Municipal de São Domingos CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09. Valor Total R$ 96.019,00 (noventa e seis mil, e dezenove reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240079. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: E4 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.775.029/0001-97. Valor Total R$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240083. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Prefeitura Municipal De São Domingos Do Araguaia; CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.657.207/0001-05, Valor Total R$ 91.950,00 (noventa e um mil novecentos cinquenta reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240087. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria De Meio Ambiente; CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.657.207/0001-05, Valor Total R$ 91.950,00 (noventa e um mil novecentos cinquenta reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR Secretário de Meio Ambiente

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240089. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240090. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240091. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ nº11.562.704/0001-74, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 20.617,00 (vinte mil seiscentos e dezessete reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal De Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240092. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria Municipal De Assistência Social; Cnpj nº 15.352.731/0001-73, Contratada: Premier Gráfica e Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 20.617,00 (vinte mil seiscentos e dezessete reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240093. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: PREMIER GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 3,00 (três reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal De Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240094. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Fundo Municipal De Direito Da Criança E Do Adolescente; Cnpj Nº 21.383.083/0001-15, Contratada: Premier Gráfica e Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 08.415.088/0001-14, Valor Total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240096. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante Secretaria Municipal de Educação; CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09, Valor Total R$ 17.235,00 (dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR Secretaria Municipal De Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240097. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09, Valor Total R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240098. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria De Assistência Social; CNPJ nº 15.352.731/0001-73, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09, Valor Total R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretária Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240099. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09, Valor Total R$ 4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
##CAR SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240105. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: Secretaria Municipal De Educação; CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.657.207/0001-05, Valor Total R$ 91.950,00 (noventa e um mil novecentos cinquenta reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
##CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240100. Pregão Eletrônico PE nº 016/2023 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Domingos do Araguaia – Pará, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CNPJ nº 21.383.083/0001-15, Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.226.381/0001-09, Valor Total R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). Vigência 20/04/2024 a 31/12/2024.
##ASS OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
##CAR Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:4506FB46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Abertura:** 14/05/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:18AF20FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-180424/003-CHP

Extrato de Contrato nº 01-180424/003-CHP

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) **(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NÃO REALIZADOS (PROCESSADOS) NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE**

ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA: LABPREV DIAGNÓSTICOS ALMEIDA LTDA, CNPJ: nº 39.792.564/0001-40.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato será regido nos termos da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.080/90, Lei nº 9.637/98, Lei nº 9.790/99, Decreto nº 7.508/11, Lei nº 141/12, Portaria nº 3.410/2013, Portaria n.º 1101/GM/2002, Portaria nº 1.097/2006, Resolução nº 182/2011, Portaria nº 593/2014, Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da secretaria, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de abril de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:48CDDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-180424/003-CHP

Extrato de Contrato nº 02-180424/003-CHP

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) **(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NÃO REALIZADOS (PROCESSADOS) NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO LTDA, CNPJ: nº 12.662.333/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato será regido nos termos da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.080/90, Lei nº 9.637/98, Lei nº 9.790/99, Decreto nº 7.508/11, Lei nº 141/12, Portaria nº 3.410/2013, Portaria n.º 1101/GM/2002, Portaria nº 1.097/2006, Resolução nº 182/2011, Portaria nº 593/2014, Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 523.486,40 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da secretaria, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. de recursos FNS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 18 de abril de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6A209EA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2024

DECRETO Nº 16/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ, BIÊNIO 2024-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 474/2019 que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Geraldo do Araguaia – Pará, órgão colegiado, com atribuições normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de fiscalizar e assegurar a participação da comunidade e das entidades organizadas, na elaboração, viabilização e implementação de projetos e programas com objetivos turísticos no município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, é um órgão de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de São Geraldo do Araguaia/PA;

CONSIDERANDOque o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, elegeu seus membros por meio de votação dos membros titulares, inclusive o seu presidente, na forma disposta no Regimento Interno, no dia 12/12/2023, conforme Ata de Eleição.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas e nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2024-2025, de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminadas:

I - DIRETORIA

Presidente: Elcivan Irineu Barbosa
Vice-Presidente: Walison Rodrigues da Silva
Primeiro Secretário: Leidiane dos Santos Pires Vieira
Segunda Secretária: Rosangela Silva Santos

II - REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Maria Eunízia Oliveira da Costa
Suplente: Giovanna Moreira de Cirqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Elcivan Irineu Barbosa
Suplente: Beatriz Barbosa Aranha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jeronimo Carlos Braga Costa
Suplente: Marcos Hôndulo Lopes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: Jurandir A. Montenegro Júnior
Suplente: Leidi Lene Rufina da Silva

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUAPAVAS
Titular: Francisco dos Santos
Suplente: Rosilmar Barros dos Santos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SOMBRA TOP TEAM – ACESTT
Titular: Marcio dos Santos Jardim
Suplente: Marcio Leandro da Silva Cruz

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ
Titular: Walison Rodrigues da Silva
Suplente: Jesus Ires Pereira da Silva

RAPOSAS DA SERRA
Titular: Crislayne Cristina Nunes
Suplente: Marcus Vinicius Yasohati Tokuda

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - ACISGA
Titular: Kleber Fernandes de Bodas
Suplente: Adir Carrafa

AETURGA
Titular: Francisca Hilva Socorro Liar
Suplente: Maria Edna Tupinambá

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES APA/ARAGUAIA
Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodrigues
Suplente: Rosangela Silva Santos

HOTELARIA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
Titular: Aline Lima Guimarães
Suplente: Nilton Carlos Ribeiro Santana

ASSOCIAÇÃO DOS NATIVOS DA APA ARAGUAIA
Titular: Emival Borges da Cruz
Suplente: Marcia Barbosa de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ
Titular: Simone Carvalho da Silva Alves
Suplente: Ana Cleide Mendes Barros

GRUPO DOS AGENTES AMBIENTAL VOLUNTÁRIOS – GAAV
Titular: Francinaldo Alves Bezerra
Suplente: Messias Carvalho Marçal

IV – ENTIDADE REPRESENTANDO SEGMENTO RELACIONADO AO TURISMO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR- BIO
Titular: Laís dos Santos Mercedes Costa
Suplente: Wagner Bastos dos Santos Oliveira

DEFESA CIVIL
Titular: Leidiane dos Santos Pires Vieira
Suplente: Carmelita Luz da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeados na forma do Art. 1º exercerão o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:38C1EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 07/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ENIVALDO DE MATOS COSTA,** ocupante do cargo de **ASG (MOTORISTA) – CRAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS**

REGULARES de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F2B3C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 08/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ROMER ALMEIDA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/04/2024 a 31/05/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E979988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 09/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 22 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VAIRAN RODRIGUES DE BRITO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO (CRAS),** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/05/2024 a 31/05/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87FDCE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 10/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 10/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 30 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **KARLA VANESSA BRITO ROCHA MONTEIRO,** ocupante do cargo de **COORDENADORA CREAS,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C35E76B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que constam nos autos do processo administrativo nº 00000011/24, Inexigibilidade 6.2024-0005, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **Carvalho de Lima Advogados Associados, CNPJ: 29.285.081/0001-03**, para P**restação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, em todas as modalidades, nos processos de contratação direta, bem como em procedimentos**

auxiliares de licitações e contratações, visando atender as necessidades precípuas da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor global de R$ **456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10/01/2024.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F0C9E9FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Guamá, por meio de seu representante, torna publico o Aviso de Adjudicação e Homologação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Objeto: **Contratação de serviços de pavimentação de vias marginais BR-010/PA no município de São Miguel do Guamá/PA – 1º etapa, em conformidade ao Convênio nº 13/2023-SEOP, celebrado entre Estado do Pará representado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o município de São Miguel do Guamá/PA**. Vencedor: IMPERIO PAVIMENTACAO E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.130.173/0001-46, com o valor de R$ 6.245.127,07. (Seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte sete reais e sete centavos), em 22 de abril de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:84D970DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240052; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 35.851,92; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 29 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FF9EC511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240155
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2024-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS E SEM USO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11416878000123011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.699,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0901.103010014.1.021 Construção, Reforma e Equipação de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 41.699,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 28 de Junho de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0049BAD0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 20240167, ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 6.734,00 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais), VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024.
CONTRATO Nº 20240169, ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL: R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4701CB75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024CP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2024CP com o Objeto a CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL NO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.Vencedor: R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, com o valor de 371.720,22 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 VALDINEI JOSÉ FERREIRA. Trairão - PA, 18 de abril de 2024. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B178180A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024CP

CONTRATO Nº.....: 1904001/2024ADM.
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 001-2024CP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA
OBJETO.....: CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL NO DISTRITO BELA VISTA DO CARACOL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 371.720,22 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0907.154510005.1.006 Construção de Praças e Áreas de Lazer , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 371.720,22
VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2024 a 29 de Novembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:64FA18B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240721 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-016FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FIAT DUCATO CARGO 8– PLACA RED0H87.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, -** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909.298/0001-60, com o valor total de **R$: 992,99** (novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Vigência: 17 de abril de 2024 até 17 de maio de 2024. Data de assinatura: 17 de abril de 2024. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240722 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-015FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MOBI – PLACA RWP8E19.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, -** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909.298/0001-60, com o valor total de **R$: 3.055,00** (três mil, cinquenta e cinco reais). Vigência: 17 de abril de 2024 até 17 de maio de 2024. Data de assinatura: 17 de abril de 2024. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
– Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240725 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-029FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA RWL0I48 E VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA RWL0I88.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909.298/0001-60, com o valor total de **R$: 727,00** (setecentos e vinte sete reais). Vigência: 18 de abril de 2024 até 18 de maio de 2024. Data de assinatura: 18 de abril de 2024. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

***RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240726 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-030FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VW/GOL 1.0L MC4 – PLACA QVF-4789.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS TUCUMÃ LTDA, –** C.N.P.J: 43.909.298/0001-60, com o valor total de **R$: 359,00** (trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 18 de abril de 2024 até 18 de maio de 2024. Data de assinatura: 18 de abril de 2024. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

***RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:79BDFC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO
Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-031FMS**, circulado no FAMEP, ANO XV, N° 3479, página 82, coluna 01 é 02, em 18 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"23 de abril de 2024, às 09:01min"**, passa a se lê: **"26 de abril de 2024, às 09:01min"**. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO
Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-040FMS**, circulado no FAMEP, ANO XV, N° 3479, página 83, coluna 01, em 18 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"23 de abril de 2024, às 09:01min"**, passa a se lê: **"26 de abril de 2024, às 09:01min"**. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO
Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-046FMS**, circulado no FAMEP, ANO XV, N° 3479, página 83, coluna 01, em 18 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"23 de abril de 2024, às 09:01min"**, passa a se lê: **"26 de abril de 2024, às 09:01min"**. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-047FMS**, circulado no FAMEP, ANO XV, N° 3479, página 89, coluna 01, em 19 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"24 de abril de 2024, às 09:01min"**, passa a se lê: **"26 de abril de 2024, às 09:01min"**. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-048FMAS**, circulado no FAMEP, ANO XV, N° 3479, páginas 88 é 89, coluna 02, em 19 de abril de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"24 de abril de 2024, às 09:01min"**, passa a se lê: **"26 de abril de 2024, às 09:01min"**. Tucumã - PA, 22 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7240FC4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-003PMT
O Gestor Municipal da Prefeitura de Tucumã-PA no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **7/2024-003PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, no valor de **R$ 51.720,00** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais), para a licitante **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ: 44.845.310/0001-82, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 18 de abril de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1E6ACEDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA Nº 7.2024-003 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20240321-01)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, atraves da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrita no CNPJ: 11.193.159/0001-96, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2024 e Portaria nº 043/2024-GP, CRITÉRIO MENOR PREÇO/GLOBAL.
Data da publicação no PNCP: 23/04/2024.
Data do início do recebimento das propostas: 23/04/2024.
Data do encerramento do recebimento das propostas: 29/04/2024 até às 12:00H (horário de Brasília)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) PERTENCENTE À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 (DOZE) MESES.

A justificativa: Considerando a contratação do seguro de veículos se justifica, posto que, uma empresa especializada não só proporcionará segurança aos pacientes e colaboradores no caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos, os custos das despesas indispensáveis ao transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes as coberturas do seguro, além das possíveis perdas de bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota de 03 (três) ambulância sprinter 416 E.L.T.A, Ano 2022/2022, Esses veículos, pela atividade desenvolvida, estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e a terceiros. Desta maneira, há necessidade de resguardar o patrimônio público de eventuais danos, bem como evitar a cobertura de custos e indenizações.

Sendo assim necessário, visto que, a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, bem como as viagens a Zona Rural, Zona Urbana do Município e até mesmo fora do município, tendo em vista a necessidade constante do transporte de pacientes em longínquas distâncias e a utilização dos veículos oficiais, torna-se indispensável contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial
A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.
Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um item.
O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail cpltuc2021@gmail.com.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através cpltuc2021@gmail.com, tucurui.pa.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e
será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail cpltuc2021@gmail.com.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail cpltuc2021@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reinvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

ENVIO DA PROPOSTA
Os fornecedores deverão encaminhar as proposta no e-mail cpltuc2021@gmail.com.
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: cpltuc2021@gmail.com, tucurui.pa.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FAMEP) e site oficial da prefeitura.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executara contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.
HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;
A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso Concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada ela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no diário oficial (FAMEP), tucurui.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÕES
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TUCURUÍ/PA, 22 de Abril de 2024

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a
cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de
Microempreendedor Individual
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da
autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta

nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

DECLARAÇÕES:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-003
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPOSTA:

xxxxxx
xxxx xx

Valor da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver
TIMBRE EMPRESA

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ DISPENSA N° 7.2024-003

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
Que que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
XXXXXXX/XX, XX, XXXXXXX, XXXX

Administrador CNPJ
CPF

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) PERTENCENTE À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 (DOZE) MESES.**

Considerando a contratação do seguro de veículos se justifica, posto que, uma empresa especializada não só proporcionará segurança aos pacientes e colaboradores no caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos, os custos das despesas indispensáveis ao transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes as coberturas do seguro, além das possíveis perdas de bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma frota de 03 (três) ambulância sprinter 416 E.L.T.A, Ano 2022/2022, Esses veículos, pela atividade desenvolvida, estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e a terceiros. Desta maneira, há necessidade de resguardar o patrimônio público de eventuais danos, bem como evitar a cobertura de custos e indenizações.

Sendo assim necessário, visto que, a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, bem como as viagens a Zona Rural, Zona Urbana do Município e até mesmo fora do município, tendo em vista a necessidade constante do transporte de pacientes em longínquas distâncias e a utilização dos veículos oficiais, torna-se indispensável contratar o serviço de seguro total para os veículos, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.
CRITÉRIO DE JUGALMENTO: A presente licitação será realizada na modalidade “DISPENSA”, do tipo MENOR PREÇO
DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO SEGURO DE VEÍCULOS	QTDE	UND	VALOR UNI
1	AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ – AMBULÂNCIA SPRINTER 416 E.L.T.A BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2022/2022); CHASSI (8AC907643NE221003); PLACA:	1	SV	R$ 7.379,41

	AVI1003; FRANQUIA REDUZIDA			
2	AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ – AMBULÂNCIA SPRINTER 416 E.L.T.A BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2022/2022); CHASSI (8AC907643NE220868); PLACA: AVI0868; FRANQUIA REDUZIDA	1	SV	R$ 7.379,41
3	AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ – AMBULÂNCIA SPRINTER 416 E.L.T.A BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2022/2022); CHASSI (8AC907643NE220869); PLACA: AVI0869; FRANQUIA REDUZIDA	1	SV	R$ 7.379,41

VALOR TOTAL R$ 22.138,23 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reai e vinte e tres centavos).
**Limites máximos de coberturas:
A. Danos materiais: R$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;
Danos corporais: R$ 100.000,00 (cem mil reais) por veículo;
Casco – ajuste 100% tabela Fipe;
Franquia normal confrome tabela;
Danos Morais R$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
Morte e invalidez R$ 10.000,00 (dez mil reais) ;
Vidros Completos;
Assistência 24 horas;
Extensão Guincho ilimitado;

OBS.: O VALOR CORRESPONDE AO SERVIÇO POR 12 (DOZE) MESES, CONTRATO PODE SER PRORROGADO CONFOME A NECESSIDADE E A ACEITAÇÃO DO GESTOR.

– DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA OBJETO:
O objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 05 (CINCO) dias corridos contados da entrega da ordem de compra/serviços ou nota de empenho.
A licitante vencedora deverá fornecer os serviços do objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da dispensa, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
Fornecer os itens do objeto deste contrato, em sintonia com o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou seu representante, indicado pelo mesmo, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
Referente aos produtos será exigido:
Que o produto esteja dentro do prazo de validade, com vencimento de no mínimo 06 (seis) meses após o fornecimento.
6- DO PRAZO DE VIGENCIA:
6.9. Período de vigência do instrumento contratual se trata de um fornecimento continuo e terá vigência até dia 12 (doze) meses, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º14.133/21 e alterações posteriores.
– FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito todas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do emprenho.
Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
–DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá- los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente parás providências cabíveis.
As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;
– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 11.1.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; 11.3.2As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

Dotação orcamentaria oriundo ao Fundo Municipal de Saúde: Dotação: Órgão: 0340 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 1009 2.088 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA – SAMU
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

TUCURUÍ/PA, 23 de Abril de 2024

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 00

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Tucuruí, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, CNPJ-MF, Nº 05.251.632/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, e do outro lado xxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxx, com sede na xxxxxx Nº xxx xxxxx, CEP xxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).xxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

xxxxxxx item 1,00 000 000
1. Diagnóstico inicial:

VALOR GLOBAL R$

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2024-00x.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 7.2024-00x e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2024-00x.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - 10 de Janeiro de 2024.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) xxxxxxxx, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0201xxxxxxxx Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de TUCURUÍ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
TUCURUÍ - PA, ___ de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
Contratante

_____
CNPJ _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E850A655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 227.090,60 (duzentos e vinte e sete mil, noventa reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:70B7FA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 327.678,50 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B808CA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240143

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3-2023-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia comum de natureza frequente,incluso material e mão de obra relativos a manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Termo de Referência

VALOR TOTAL.....: R$ 4.536.805,72 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8A1D48EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO EM BELÉM-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.735,82 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:52109D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240146

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO EM BELÉM-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.709,83 (setenta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:058AF830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 350.249,50 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BF59A4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2024-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE APOIO EM BELÉM-PÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.173,62 (cento e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2024 a 16 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:20A6B6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 198/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo público de **PROFESSOR EDUC FISICA - URBANA**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocupado pelo servidor **MICHAEL ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°

968.133.182-68, matrícula nº 20600, pelo período de 3 anos, iniciando dia 16 de abril de 2024 até 16 de abril de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:46AAB659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 01/2018 - 8º INSTRUMENTO DE REPASSE - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: 8º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos no ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de MARÇO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D0312B01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS FINAIS - PREGÃO ELETRONICO 021/2024/FMS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 028/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 021/2024/FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 021/2024/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO), destinados para atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **EMPRESA 01; MARUZAN S OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ nº 02.191.627/0001-00, estabelecida à Rua Guajajaras n° 575, centro, Xinguara Pará (094) 99288 - 2023, representada neste ato pelo Sr**. Maruzan Sousa Oliveira**, com o item: 01 perfazendo o valor global de R$ 106.000,00 (Cento e seis Mil e Quinhentos Reais).

Xinguara - PA, 11 de abril de 2024

Secretario de Saúde
FABRICIO MOURA ARAÚJO

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:49695780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024/FMS - TRANSLADO FUNERARIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO para atender a Secretaria de Saúde deste Município de Xinguara/PA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através da Secretário de Educação o Sr. **FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, Lote 15, n° 245, Bairro Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

EMPRESA 01; MARUZAN S OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 02.191.627/0001-00, estabelecida à Rua Guajajaras n° 575, centro, Xinguara Pará (094) 99288 - 2023, representada neste ato pelo Sr**. Maruzan Sousa Oliveira**.

Xinguara-PA, 22 de abril de 2024

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:C3B0C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 028/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 021/2024/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 028/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 021/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO),** destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2134 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARUZAN S OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 02.191.627/0001-00, estabelecida à Rua Guajajaras n° 575, centro, Xinguara Pará (094) 99288 - 2023, representada neste ato pelo Sr**. MARUZAN SOUSA OLIVEIRA**, C.P.F. nº 427.135.362-00, R.G. nº 2918524 SSP/PA.

VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Xinguara - Pará, em 22 de abril de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:51DD0A40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS/PMC, após a análise das inscrições, na forma prevista no EDITAL N. 003/2024/SEMAS/PMC, torna público o **RESULTADO DA SUA PRIMEIRA FASE, OCASIAO EM QUE SE DIVULGA A LISTA DOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE**, conforme previsto no cronograma.

Ressalte-se que as causas de não habilitação e, consequentemente, de eliminação ao presente PSS, nesta fase, se referem única e exclusivamente ao não atendimento do item 2.1.11 do edital.

Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 4,0 (quatro), na forma do item 2.2.1. do Edital.

Capanema, Estado do Pará, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Antonilza Gomes de Lima	***.339.942-**	Habilitado
02	Dayane Caroline de Sousa Damasceno	***.732.752-**	Habilitado
03	Kayolene de Nazare Reis Ribeiro	***.760.062-**	Habilitado
04	Ketty de Paula Martins	***.109.382-**	Habilitado
05	Maria Valdilena de Oliveira Souza	***.266.512-**	Habilitado
06	João Batista dos Santos Alexandre	***.305.772-**	Habilitado
07	Samuel Douglas da Silva Lima	***.703.242-**	Habilitado
08	Sandra Cristina Ribeiro da Costa	***.244.002-**	Habilitado
09	Viviane Duarte de Souza	***.253.592-**	Habilitado
10	Aline Barbosa Quadros	***.991.142-**	Não Habilitado
11	Antonia Elizangela Gomes de Lima	***.069.212-**	Não Habilitado

CARGO: MOTORISTA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Augusto Luciano R. da Silva Linhares	***.472.702-**	Habilitado
02	João Paulo Ribeiro de Oliveira	***.892.252-**	Habilitado
03	Atanagildo Bernadino do Nascimento	***.672.922-**	Não Habilitado

CARGO: VIGIA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	André Pereira da Silva	***.843.902-**	Habilitado
02	Carlos Mailson Aviz da Silva	***.955.512-**	Habilitado
03	Claudionor Smith Pereira	***.692.482-**	Habilitado
04	Francisco Willian Mesquita dos Santos	***.400.072-**	Habilitado
05	Higor Cesar de Oliveira Pinheiro	***.418.282-**	Habilitado
06	Jazon Guedes Sales	***.817.712-**	Habilitado
07	Jose Josivaldo Barbosa de O. Junior	***.224.352-**	Habilitado
08	Laercio Azevedo Conde	***.186.572-**	Habilitado
09	Luis Carlos Rodrigues	***.544.922-**	Habilitado
10	Paulo Sergio Santiago Barbosa	***.248.132-**	Habilitado
11	Carlos Augusto Silva	***.206.902-**	Não Habilitado
12	Julio César Silva do Nascimento	***.342.222-**	Não Habilitado
13	Said Amim Smith Moraes	***.402.492-**	Não Habilitado

14	Zigomar Teodoro Amaral	***.456.772-**	Não Habilitado

NÍVEL MÉDIO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Abraão Stevão Ferreira Rosa	***.879.552-**	Habilitado
02	Alinia Rodrigues dos Santos	***.261.862-**	Habilitado
03	Amanda Bulhões Sodré	***.558.062-**	Habilitado
04	Ana Carla M. Nascimento	***.837.442-**	Habilitado
05	Benedita Lucia da Costa Prestes	***.920.722-**	Habilitado
06	Bianca Izidoro da Silva	***.104.862-**	Habilitado
07	Daiany dos Santos Barbosa	***.040.292-**	Habilitado
08	David Pastana Mandarino	***.916.372-**	Habilitado
09	Geovana Priscila da Costa Monteiro	***.167.692-**	Habilitado
10	Jonathan Kalebe Prata dos Santos	***.076.412-**	Habilitado
11	Lucas Wilkuer Ramos Sousa	***.391.142-**	Habilitado
12	Marcos Vinicius Nogueira Pinto	***.618.022-**	Habilitado
13	Marcus Wellber Correa Rodrigues	***.615.942-**	Habilitado
14	Maria Antonia Neves da Silva	***.202.392-**	Habilitado
15	Maria do Socorro Sousa da Silva	***.060.132-**	Habilitado
16	Maria Taiane Garcia de Oliveira	***.660.572-**	Habilitado
17	Tâmiles dos Santos Fonseca Gomes	***.590.242-**	Habilitado
18	Valmira Ferreira dos Santos	***.994.827-**	Habilitado
19	Wesley Ribeiro Rodrigues	***.838.562-**	Habilitado
20	Aline Ohana Moura Resende	***.711.721-**	Não Habilitado
21	Clebson Alves de Lima	***.276.902-**	Não Habilitado
22	Jamerson Jair Lima Oliveira	***.901.742-**	Não Habilitado
23	Lucidalva Martins da Silva	***.202.622-**	Não Habilitado
24	Maria Carollyny de Sousa Negrão	***.430.352-**	Não Habilitado
25	Raissa Querollen Nascimento Brito	***.109.172-**	Não Habilitado
26	Rosilda Freitas Gonçalves	***.484.722-**	Não Habilitado

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Raimunda Santos da Silva	***.237.252-**	Habilitado
02	Leane Tais da Silva Santos	***.719.142-**	Habilitado
03	Karina de Alencar da Costa	***.307.072-**	Não Habilitado

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Ana Paula da Silva e Silva	***.452.072-**	Habilitado
02	Andressa Fidalgo Amorim Gadelha	***.649.092-**	Habilitado
03	Angélica de Oliveira Moreira	***.303.472-**	Habilitado
04	Antonia Lucineia Silva do Nascimento	***.928.442-**	Habilitado
05	Bruno Eliakim Dias Oliveira Filho	***.432.713-**	Habilitado
06	Edivaldo Lopes	***.150.872-**	Habilitado
07	Luciane de Oliveira Mota	***.599.702-**	Habilitado
08	Lucirene Lima Fernandes Resueno	***.986.572-**	Habilitado
09	Luis Carlos Gomes Figueiredo	***.206.052-**	Habilitado
10	Luiz Felipe da Silva Araujo	***.025.472-**	Habilitado
11	Luiz Guilherme Santos da Silva	***.528.712-**	Habilitado
12	Marcilene da Silva Araujo de Lima	***.943.172-**	Habilitado
13	Márcio Damasceno da Fonseca	***.070.692-**	Habilitado
14	Maria Daiane Nascimento dos Reis	***.316.872-**	Habilitado
15	Milena Dayse Pereira da Silva	***.482.862-**	Habilitado
16	Valeria Carvalho da Silva	***.070.963-**	Habilitado
17	Warney Gleison Sales Barbosa	***.153.412-**	Habilitado
18	Ana Beatriz de Oliveira Cunha	***.168.462-**	Não Habilitado
19	Bianca Lima da Costa	***.519.632-**	Não Habilitado
20	Camila Queiroz de Lima	***.283.332-**	Não Habilitado
21	Edson Oliveira da Silva	***.297.032-**	Não Habilitado
22	Heloisa da Silva Rodrigues	***.879.272-**	Não Habilitado
23	Kerslem de Souza Brito	***.621.172-**	Não Habilitado
24	Lara Tais da Silva Oliveira	***.876.672-**	Não Habilitado
25	Leidiane Trindade Borges	***.508.752-**	Não Habilitado
26	Lindomar Ferreira da Silva	***.828.452-**	Não Habilitado
27	Maria Lorena dos Santos	***.125.182-**	Não Habilitado
28	Matheus Moraes de Melo	***.078.922-**	Não Habilitado
29	Moises Conceição Nunes	***.688.882-**	Não Habilitado
30	Roger Alexander Lima Araujo	***.727.552-**	Não Habilitado
31	Sandra Gomes Figueiredo	***.817.112-**	Não Habilitado
32	Vanessa Santiago Fernandes	***.388.852-**	Não Habilitado
33	Victor Pereira do Nascimento	***.824.662-**	Não Habilitado
34	Thaina Ribeiro Pereira	***.408.653-**	Não Habilitado

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Ana Cleia Gomes Lameira Trindade	***.804.672-**	Habilitado
02	Andreza Azevedo Vieira	***.007.582-**	Habilitado
03	Aretusa do Socorro Madeira do Nascimento	***.605.412-**	Habilitado
04	Diana do Nascimento Pereira	***.416.853-**	Habilitado
05	Edyneia Cristina Marques de Sousa	***.000.533-**	Habilitado
06	Jamilly Batista de Jesus	***.933.132-**	Habilitado
07	Maria Jose da Silva Sampaio	***.188.632-**	Habilitado
08	Patrícia de Lima Farias Borges	***.278.922-**	Habilitado

09	Antonia Jocivane Cunha de Oliveira	***.044.082-**	Não Habilitado
10	Giovana Ramos Lopes	***.502.572-**	Não Habilitado
11	Giovanny Sousa da Silva	***.688.752-**	Não Habilitado
12	Jorge Nelis da Rocha Meireles	***.467.572-**	Não Habilitado
13	Monica da Silva Cagni	***.773.192-**	Não Habilitado
14	Silvana Valeria Sousa Duarte	***.000.032-**	Não Habilitado
15	Vanusa Nascimento da Gama a. Sousa	***.299.412-**	Não Habilitado

CARGO: PSICÓLOGO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Alana Dark de Oliveira	***.518.692-**	Habilitada
02	Beatriz Pereira Castro	***.506.212-**	Habilitada
03	Estefany Castro da Silva	***.297.692-**	Habilitada

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4F09DBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 005/2023/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível fundamental, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023/SEMED/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, **nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024, no horário das 8h às 14h.**

Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
44.	ANTONIO ALEFI NERES PEREIRA	4	APROVADO
45.	CICERO ORLEI DA CRUZ RAMOS	4	APROVADO
46.	DECARTES DE PAULA MARTINS	4	APROVADO
47.	DILENA CAXIAS DOS SANTOS	4	APROVADA
48.	ANA CAROLINA FLORENCIA MONTEIRO	4	APROVADA
49.	EDNAR FELIX DE SOUSA	4	APROVADA
50.	ELIANE SOUSA DE BRITO	4	APROVADA
51.	FABIANE SOUSA DA SILVA	4	APROVADA
52.	FRANCISCA ERIVANIA CORREA MONTEIRO	4	APROVADA
53.	JAMISON SAMPAIO DE SOUSA	4	APROVADO
54.	JESSICA VITORIA DOS SANTOS DAMASCENO	4	APROVADA
55.	JOANA DARC DOS REIS GUEDES	4	APROVADA
56.	JORGE JOSE CARDOSO FERREIRA	4	APROVADO
57.	JULIENE GOMES DA SILVA	4	APROVADA
58.	LAURIENE DO SOCORRO MEDEIROS DE HOLANDA	4	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:99BC441D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 066/2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5272/2021	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fernando Luz Guedes	1228995	Tharcísio Barbosa Cunha	15.018

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 22 de Abril de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:F3983488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 441/2024, QUE CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 – PREFEITURA DE MOJU

CNPJ n° 05.105.135/0001-35 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 441/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2022 – MOJU PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

A Prefeita Municipal de Moju, Estado do Pará, Exma. Srª. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do Instituto Consulpam, com resultado devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 019/2023 de 24 de abril de 2023.
CONSIDERANDO a urgência necessária para dar continuidade nos serviços essenciais prestados à coletividade pela Administração Pública, que demanda a edição, sob todos os aspectos, do presente ato;
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA.

DECRETA:

Art. 1º - A **CONVOCAÇÃO** para apresentação dos documentos necessários à consequente nomeação nos termos editalícios, no período de **29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024**, junto ao Setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que funcionará,

excepcionalmente, no Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Centro. Moju – PA (Próximo a Caixa Econômica Federal), no horário das **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, para preenchimento de vagas no cargo público de provimento efetivo, em regime estatutário, da Prefeitura Municipal de Moju – PA, os candidatos aprovados no concurso público Edital 001/2022, abaixo relacionados, e que atenderão a chamamento na forma e ordem do edital acima mencionado:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259037686	JHULLE DOS SANTOS AZEVEDO
02	259031133	ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS
03	259083664	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259079588	EDUARDO GOMES DA FONSECA
02	259066882	THIAGO BAIA BRASIL
03	259022982	EDIELSON OLIVEIRA MEDEIROS
04	259065254	JOEL DA COSTA TEIXEIRA
05	259000213	ALEX DE JESUS COSTA DIAS
06	259019861	JOSIANE ROSE LOPES ATAIDE
07	259013314	MARCOS ROBERTO ANDRADE COSTA
08	259054039	ANTONIO DA SILVA MENDES
09	259057333	ADRIANO DOS SANTOS PINHEIRO
10	259008504	TALLYS RAMON SILVA DE CASTRO
11	259031019	JOAO ALBERTO FERREIRA MIRANDA
12	259002249	JONIS FARIAS AMARAL
13	259002849	GENIELSON NERI DE SOUZA
14	259015533	IVAN DOS SANTOS DE CASTRO

CARGO: VIGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259011781	ANTONIO AUGUSTO ALEXANDRE MARQUES DE CARVALHO
02	259056211	BENICIO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR
03	259033549	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES
04	259082829	JOAO PAULO FARIAS LOBATO
05	259064380	MADSON CARDOSO FERREIRA
06	259068565	ADRIANO ROBERTO DE SOUZA MORAES
07	259074848	SIDNEI PEREIRA FERREIRA
08	259083262	EVANDIR DE MATOS SILVA
09	259058370	JEAN LUIZ CRUZ DA SILVA
10	259028692	AUGUSTO DA SILVA ALVES
11	259072419	JOSIAS DA SILVA COSTA
12	259061981	ANTONILDO DOS SANTOS DIAS
13	259028058	ANDREA DO SOCORRO ALVES
14	259037576	MIRAILDES CUNHA MORAES
15	259067834	CARLOS EDUARDO DO ROSARIO MAGALHAES
16	259001751	IVANILSON PINTO FARIAS
17	259024242	TARCISIO ALMEIDA CALDAS
18	259089953	EDINEY SOUZA ROSA
19	259027428	SIDNEY ALCANTARA FERREIRA
20	259094096	SUELY DE LIMA NEVES AMORIM
21	259091978	JOCIEL MACHADO NUNES
22	259042684	MARIA JOSINETI CALDAS GOMES
23	259036832	MARCILENO SANTOS RODRIGUES
24	259082806	ROSIVANE BARATA CORREA
25	259075102	HEVERTON CLAY SOUSA NONATO
26	259090908	JOS THIAGO DA SILVA GONALO
27	259061643	JAINSES DE SOUZA BARRETO
28	259062828	RAI CHARLI MARTINS SAGICA
29	259048700	RENATO GOMES LIMA
30	259040713	NILDON DO CARMO FILHO
31	259032906	CARLOS AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO DIAS
32	259045413	MAURO ORISVALDO AIRES COSTA
33	259012518	JESSICIA THAIS ANTUNES ALGALIAS
34	259065423	MESSIAS DA SILVA JUNIOR
35	259059399	EZEQUIEL DA SILVA CORREA
36	259016764	ZENILDO COSTA PANTOJA
37	259093660	WAMDERSOM PINHEIRO MORAIS
38	259022608	ERITON GUIMARAES DOS SANTOS
39	259061093	MARTINHO LOPES NETO
40	259039450	FRANCIEL BAIA REIS
41	259050952	EDILSON DOS SANTOS BARBOSA
42	259039117	JOSIVALDO MORAES QUARESMA
43	259061548	ROMARIO ARAUJO DE SOUSA
44	259045591	DANIEL FURTADO DA SILVA
45	259018041	LENILDO DA COSTA SOARES

CARGO: ZELADOR:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259066742	MATEUS PINHO LIMA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259053684	MARIA EDUARDA CALDAS MENDES
02	259038151	THIAGO DE JESUS NUNES DA SILVA
03	259026534	ELINA SOARES COUTINHO
04	259031265	CRISTIANE PINHEIRO SANTOS
05	259076526	MARIA RAIMUNDA GONCALVES NASCIMENTO
06	259073426	ADELIA DOS ANJOS CASTRO
07	259090566	VANIA DO SOCORRO TAVARES SANTA BRIGIDA
08	259084127	DANIEL DIAS DA CONCEICAO
09	259062898	LUANA DE SOUSA MAUES
10	259037424	LAYDIANE DO SOCORRO RODRIGUES DA FONSECA
11	259015680	EDIVANIA LINDOSO AIRES
12	259012971	CHYRLEN SANTOS DOS SANTOS
13	259008811	NATALIA CHRISTINA DA SILVA SOUZA
14	259009915	LEONIRA QUARESMA GUIMARAES
15	259013857	ADILSON SILVA DE OLIVEIRA
16	259025983	ALBERTO DOS REIS RODRIGUES
17	259090067	ELIETH DE CARVALHO MACHADO
18	259025249	JESSICA MARCELA DOS SANTOS SANTOS
19	259037255	ALCIELY GONALVES BATISTA

CARGO: AUX. SERV. GERAIS ADM. EDUCACIONAIS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259039742	DELCIELEN DE JESUS RIBEIRO DA COSTA
02	259001365	ELIZETE ANTUNES PINHEIRO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259040539	REGIANE DALMACIO DO CARMO
02	259087915	LUIZ HENRIQUE SILVA DA SILVA DE BRITO
03	259016898	RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA
04	259039428	VANDERSON LUIS LOBATO DE ALMADA
05	259014857	JAMYLE SENA LOBATO
06	259021863	DELIANE DE SOUZA AMARAL
07	259081114	NALANDA GOMES FERREIRA
08	259030583	RYARLEN CORREA DOS SANTOS
09	259073120	ALEX OLIVEIRA FERREIRA
10	259068145	NATALINA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
11	259040738	FABIO MORAES PAZ
12	259021085	CLEBER CAMPOS FERREIRA JUNIOR
13	259017714	OCILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA
14	259042060	JOSIANE CORREA PAMPLONA
15	259058074	NELNICE DO CARMO VALADARES
16	259070092	GEYSLLA TCHAYANNE SILVA BASTOS
17	259016375	MARIA CIBELY COSTA PINEIRO
18	259078449	FATIMA DE NAZARE GONCALVES DO ESPIRITO SANTO
19	259025767	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS WANZELER
20	259093394	IVAN CAVALCANTE DOS SANTOS
21	259096306	PAILON SOUSA DE SOUSA
22	259001524	YARA JULYANA RUFINO DOS SANTOS SILVA
23	259066716	ADALIA RAISSA FONSECA LOBATO
24	259043683	VALDEIRIS SERRAO PEREIRA
25	259060792	SANDRA DE JESUS ASSUNCAO MENDES
26	259083863	WALDETE BARBOSA NUNES
27	259091325	ANANDA LIMA RODRIGUES
28	259000113	LUIZ AUGUSTO BENTES LEITE
29	259019765	DAMON ERICK FERNANDES SOUZA
30	259076613	ALAINE DOS SANTOS BRABO
31	259070924	MATHEUS DOS SANTOS SILVA
32	259017996	AMANDA DE FATIMA SILVA DE ABREU
33	259056985	DANRLEY FERREIRA MORAES
34	259062722	EDILAYNE NASCIMENTO PANTOJA
35	259010082	JOSE MIGUEL RODRIGUES GAIA
36	259068972	JACKSON OLIVEIRA CAROSO
37	259063986	BIANCA DA GAMA VASCONCELOS
38	259087711	LUCAS HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA
39	259061972	EDINALDO LOBATO RODRIGUES
40	259075449	ANDRESSA CONCEICAO SILVA
41	259043452	MARIA AMELIA FERREIRA MOTA
42	259098016	ROSANE CASTRO PINTO
43	259085743	SANDELA SAMARA CARNEIRO PIRES
44	259020831	ATAIZE GONCALVES PAZ

CARGO: CUIDADOR SOCIAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259040139	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS BALIEIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME

01	259073124	ROSANGELA DA CRUZ OLIVEIRA
02	259058687	SUZANE RODRIGUES COUTINHO
03	259066502	ADRIANA PANTOJA DE SOUZA
04	259094138	MAIANE DE OLIVEIRA SALES
05	259000293	MARIELE COSTA DA POCA
06	259094785	MARCIA LIDIA BASTOS DA SILVA
07	259094533	FABIO SILVA AMORIM
08	259013162	MATHEUS SOBRINHO DA COSTA OLIVEIRA
09	259000243	ELOISA DIAS NEGRAO
10	259060660	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
11	259076007	RUBENS RIBEIRO LEITE
12	259021977	MARIA JOSE BARBOSA RODRIGUES
13	259027745	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
14	259097642	PAULO MOISES DA SILVA BARROS
15	259005200	LUCIANA VIEIRA DA SILVA AZEVEDO
16	259014167	FABIO LUIZ DE ARAUJO SILVA
17	259052283	MARILIA LOBATO CARDOSO
18	259060593	ELLEM DE CARVALHO DA CUNHA
19	259004615	LUCIELLE VALENTE PACHECO
20	259079824	TALYTA ALVES DA SILVA
21	259047756	JHONATHAN MEDEIROS DA VERA CRUZ
22	259082608	ADRIANO DE AZEVEDO BARBOSA
23	259054989	JEIZI FERREIRA SANTOS
24	259082914	CLEBER DOS SANTOS CARDOSO
25	259035384	DANIELLE BAIA DA COSTA
26	259083402	THIAGO SOUSA DE ALMEIDA
27	259038838	ELIANA SARA REGO LIMA
28	259025970	SILVIA ADRIANA MAIA PINHEIRO
29	259005562	JUCELIA FARIA PUREZA
30	259057783	MARIA CLEIA SANTOS SOUZA
31	259093323	EDINAN DOS REIS DINIZ
32	259096895	JOICE CASTRO BRITO
33	259059935	FLAVIA NAYARA DA COSTA BRITO
34	259075541	JACKELINE DOS SANTOS CRISTO
35	259044009	ARIANA CARDOSO COSTA
36	259035171	MAYARA DO NASCIMENTO SEABRA
37	259079260	HERICA COELHO CORDEIRO
38	259064742	MIDIA RIBEIRO MALCHER
39	259088512	FERNANDA PINHEIRO CASTRO
40	259051435	JOELMA DA SILVA REIS
41	259096153	MICHELLI SILVA SOUSA
42	259084016	KEICY ERLEN DE SOUZA FERREIRA
43	259011267	TATYANE DOS SANTOS FONSECA
44	259049534	LUCICLEIA LOBATO NEGRAO
45	259071228	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
46	259078985	JULIMAR PAES FERNANDES
47	259041862	ERICA CORREIA DO ESPIRITO SANTO
48	259016865	ALEX SANTOS RODRIGUES
49	259038928	TIAGO MORAES SOUZA
50	259026239	DIOGO SIQUEIRA COSTA
51	259047554	CASSIANO FERREIRA MARTINS
52	259032445	CLEISON MACIEL DOS SANTOS
53	259003121	WENDEL GONCALVES TELES
54	259027554	DEYVILLA CAMPOS DE CASTRO
55	259070583	GABRIEL WANZELER SOUZA
56	259055284	JAMILY REBECA DE GOIS ALEIXO ALVES
57	259008616	RAPHAEL PEREIRA FRANCO
58	259083825	EVANDIR DE MATOS SILVA
59	259040729	*DARLAN DA MATTA DE SOUZA

(*) = Pedido de reclassificação “Benefício Final da Lista”, requerido dia 24/01/2024

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259089227	CARLOS RAMON DO NASCIMENTO SILVA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259015739	JULIANE DOS SANTOS CARDOSO ABREU
02	259016868	HEROLDY ROBSON EPIFANE DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259096246	LILIANA PEREIRA GAUDENCIO
02	259040339	LETICIA MORAES BALIEIRO DA SILVA
03	259091931	NUBIA HELENA LOBATO QUARESMA

CARGO: FARMACEUTICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259001574	MARIA ROSILDA VALENTE DE SARGES

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259002482	MARIA YASMIN DA SILVA MOIA
02	259088767	KAREN MONARD PAIVA FEITOSA
03	259093596	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MORAES

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ARTE – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259014723	STEPHANIE VAZ OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259014191	EDSON GONCALVES RODRIGUES
02	259026411	LAILA ROSSANA NEVES FONSECA
03	259009271	LEDIANE LOBATO MARTINS

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259010523	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – ENSINO RELIGIOSO – JAMBUAÇÚ

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259035328	ANDREY FABIO SANTOS SALES

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259022246	RENAN FARIAS CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – HISTORIA – MÉDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259081761	RENAN MAIA TELIS

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – HISTORIA – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259015877	JUNIELSON WANZELER POMPEU
02	259077313	ALANA DA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUA INGLESA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259039567	AMANDA CAROLINE DA SILVA BARBOSA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUA INGLESA – JAMBUAÇU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259028579	ROSE PAULA OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – LINGUA PORTUGUESA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259054271	WELINGTON FONSECA ALMEIDA
02	259026061	JANES PORTELA VAZ

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259075386	WELTER RAYLLON COSTA SANTOS
02	259042916	FRANK MARCELO AZEVEDO PEREIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA – JAMBUAÇU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259069023	MARCEONILIO COSTA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – MATEMATICA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259077402	FRANCENILDO DA SILVA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – MEDIO MOJU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259000319	RUTE RIBEIRO CORREA
02	259097948	CAROLINE DO SOCORRO FREITAS MACIEL
03	259006233	MARLICE DA SILVA SANTOS
04	259049145	KELLY CRISTINA GONCALVES KIMURA
05	259003013	DEIZIANE FERREIRA DA COSTA
06	259005871	LUCIANA CARNEIRO MESSIAS
07	259069789	MARA FERREIRA DA COSTA
08	259024142	CLEITON AMANCIO FELIX
09	259058987	LIA GRACELYNE DA PAIXAO DAMASCENO
10	259042677	ANDREIA NEGRAO GONCALVES
11	259050962	THAIS DOS SANTOS PANTOJA
12	259039582	LUCIANA MILENY SOUSA DE CASTRO
13	259006882	DIEGO RODRIGUES
14	259056695	NILTON BENEDITO BRAGA DE OLIVEIRA
15	259059571	HELENA VITORIA DOS SANTOS MONTEIRO
16	259002199	LILIANNE MEDEIROS AFONSO
17	259043839	VANIA DE NAZARE MACHADO COSTA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – JAMBUAÇU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259008366	PATRICIA SOARES GOMES
02	259063186	LUCIANA HELENA GOMES RIBEIRO
03	259033073	*ANA KAROLINE MARINHO CRUZ

(*) = Pedido de reclassificação “Benefício Final da Lista”, requerido dia 26/01/2024

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – ALTO MOJU/CAIRARI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259012604	SUSANE BATISTA FEIO
02	259076666	KELLY BARBOSA COSTA
03	259048493	THAIS MENDONCA LISBOA
04	259076378	MARILIA GABRIELA DA COSTA LIMA
05	259020943	JOSILENE BATISTA DA SILVA
06	259015553	WUENDERSON FRANK MENDES GOMES
07	259063568	PATRICIA DE LIMA SOUZA
08	259000745	ROSIANE DOS SANTOS AZEVEDO
09	259093381	ADRIANO LAZARO GAMA TEIXEIRA

CARGO: PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA – PA 150/252

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	259011482	RENATA CRISTINE MIRANDA PESSOA

Art. 2º - Nos termos dos itens 4.1 e 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados por este decreto deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
I) 01(uma) FOTO 3x4;
II) Documento de Identificação (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
III) CPF – CADASTRO DE PESSO FÍSICA;
IV) PIS/PASEP;
V) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
VI) Comprovante de Escolaridade necessária ao cargo pretendido – Diploma para habilitação para o cargo;
VII) Comprovante de residência atual (expedido em outubro ou novembro);

VIII) Título de Eleitor (Frente e Verso);

IX) Certidão de Regularidade e Quitação Eleitoral;
X) Certidão de Reservista ou Certificado de dispensa (Masculino);
XI) Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da carteira de registro nos conselhos de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade, quando exigido para o cargo;
XII) Curso específico quando exigido no Edital, comprovado por diploma;
XIII) Certidão de Nascimento e/ou certidão de casamento;
XIV) Declaração de Imposto de Renda Completa (Salvo quando isento);
XV) Declaração de Aptidão Física e Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestado por Médico habilitado.
XVI) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

Art. 3º - Nos termos do item 9 do Capítulo XIII do Edital 001/2022, os candidatos convocados deverão preencher as declarações de responsabilidade, sob as penas da lei, atestando que:
I) No ato da posse o candidato convocado não está enquadrado em nenhuma hipótese de acumulação ilegal de cargos, definida nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal;
II) Não sofreu no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
III) A existência ou não de dependentes para fins de Imposto de Renda – IRRF.

Art. 4º - Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a Comissão do Concurso Público realizará a convocação dos candidatos para a realização da inspeção médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da inspeção, onde será especificado a data, o local e o horário de comparecimento.
§ 1°. As inspeções médicas serão realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2024, sendo agendado para cada um dos candidatos convocados data e o horário específico para realização da inspeção, conforme cronograma a ser elaborado pela Comissão do Concurso Público.
Art. 5º - A fim de complementar o disposto no item XXXX do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – Moju, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos, quando da realização da inspeção médica.
§ 1°. Os candidatos convocados para nomeação deverão, quando da realização da inspeção médica, apresentar os seguintes exames médicos:
I) Carteira de Vacinação – SUS;

II) Hemograma Completo;

III) VDRL;

IV) Eletrocardiograma;

V) Exame de Plaquetas;

VI) Velocidade de Hemossedimentação (VHS);

VII) Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamil Transferasi (GAMA GT);

VIII) Urina EAS e Raio X de Tórax.

§ 2º. Os candidatos convocados para os cargos de magistério, além da documentação constante acima, deverão apresentar exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual.
Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Moju, através da Comissão do Concurso Público, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização de que trata este Decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 18 de abril de 2024.

MARIA NILMA DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:E93E4039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 010/2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024-SEMED

DISPÕE SOBRE AS RETIFICAÇÕES DOS CRONOGAMAS DO PSS nº 001/2023 SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÕES DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, CNPJ do FUNDEB 17.499.234/0001-28, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 001/2023, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, que dispõe sobre provimento dos cargos ou funções de Diretor, Vice-diretor e Responsável Escolar, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar públicas as retificações dos Anexos I e II deste PSS, os quais dizem respeito ao Cronograma de Execução e Cronograma de Defesas dos Planos de Gestão, respectivamente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, Pará 18 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

EDITAL N° 001/2023 – PSS/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E RESPONSÁVEL ESCOLAR, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2023 SEMED, conforme especificado abaixo,

DA RETIFICAÇÃO DO **ANEXO I** - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E **ANEXO II** – CRONOGRAMA DE DEFESAS DOS PLANOS DE GESTÃO.
- Passa a ser considerado como novos cronogramas a seguir indicados:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/10/2023	Publicação do Edital
06/11/2023 a 18/12/2023	Período de Inscrição, entrega da documentação e análise curricular
05/01/2024	Homologação das inscrições deferidas e atendimentos especiais
08/01/2024	Interposição de recurso contra homologação das inscrições e atendimentos especiais
10/01/2024	Homologação Definitiva das inscrições e atendimentos especiais
15/02/2024	Resultado Preliminar dos Currículos Aprovados
16/02/2024	Interposição de recurso ao resultado da análise dos currículos
20/02/2024	Resultado dos recursos e resultado definitivo dos Currículos aprovados
27/05/2024 a 03/06/2024	Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar à banca examinadora
14/06/2024	Resultado Preliminar dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
17/06/2024	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar – PGE
21/06/2024	Resultados dos recursos e resultado Final dos Planos de Gestão Escolar Aprovados
27/06/2024	Resultado Final dos Candidatos Aprovados

Monte Alegre (PA), 18 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DEFESAS DOS PLANOS DE GESTÃO

DATA DA DEFESA: 27/05/2024 (Segunda-feira) – Manhã e Tarde

Nº	NOME(S)	HORÁRIOS	UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA
01	Edelmacy Araújo Felisberto Abreu Dias Filho	8h30min às 9h	E E I E F Pastor Gilberto Marques de Souza
02	Laura Rosana Moura Costa Dayane Mendes Caetano Bentes	9h às 9h30min	E M E F Afrânio A. de Almeida Lins
03	Eliane de Sousa Almeida Rosa Claudia Andrade do Nascimento	9h30min às 10h	E M E F Antônio Joaquim Moreira
04	Diogo de Jesus Albarado de Vasconcelos Rayza Maria Souza Lins	10h às 10h 30min	E M E F Pref. Antônio Pereira de Araújo
05	Elderson Auzirley Corrêa Silva Ádria Valquiria M. De Albuquerque	10h30min às11h	E M E F Pref. Antônio Pereira de Araújo
06	Antônia Carolina Farias dos Santos Ducenilda Pereira Magno	11h às 11h30min	E M E F Pref. Carim Melém
07	Allana Nicyanara O da Silva	11h30min às12h	E M E F Profa.Judith Simões da Costa
08	Walena Fabrina de O. Santos	14h às 14h30min	E M E F Profa.Judith Simões da Costa
09	Paulo Sérgio A. Vasconcelos	14h30min às 15h	E M E F Santa Cruz
10	Marcelo de Melo Torres	15h às 15h30min	E M E I E F Archimimo Baia da Costa
11	Marcione Lopes da Silva	15h30min às 16h	E M E I E F Cristã Paz
12	Doricleide Rodrigues Baia	16h às 16h30min	E M E I E F Cristã Paz
13	Rosana Regina S. Aragão	16h30min às 17h	EMEF José Holanda da Costa
14	Maria Elizabete B. dos Santos	17h às 17h30min	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira
15	Patrícia Brito Ribeiro	17h30min às 18h	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

DATA DA DEFESA: 28/05/2024 (Terça-feira) – Manhã e Tarde

16	Raimunda T. da Silva	8h30min às 9h	E M E I E F Prof. Maria Erandir Nogueira
17	Helionara Onete Rebelo	9h às 9h30min	E M E I E F Prof. Orlando Costa
18	Sayena Mirelle S. de Jesus	9h30min às 10h	E M E I E F Prof. Orlando Costa
19	Sheyla Rafaela A. Rodrigues	10h às 10h 30min	E M E I E F Prof. Prof. Rosália S. Barbosa
20	Virna do Socorro Nunes B. Medeiros	10h30min às11h	E M E I F Dr. Gama Malcher
21	Dardanha Souza Lima	11h às 11h30min	E M E I F Dr. João tertuliano de A. Lins
22	Ana Cláudia Alves da Cunha	11h30min às12h	E M E I F Prof. Ierecê Miranda de Melo Moreira
23	Jonas da Silva Gomes	14h às 14h30min	E M E I F Prof. Ierecê Miranda de Melo Moreira
24	Marly de Fátima da S. Vasconcelos	14h30min às 15h	E M E I E F Expedito Correa Moreira
25	Gracimara Albarado da Silva	15h às 15h30min	CMEI Prof. João Pedro Lima da Silva
26	Maria Goreth R. dos Santos	15h30min às 16h	CMEI Prof. João Pedro Lima da Silva
27	Maria de Nazaré F. Barbosa	16h às 16h30min	CMEI Cinderela
28	Bernadete Baia dos Santos	16h30min às 17h	CMEI Abelinha
29	Franciele de Assunção Bessa	17h às 17h30min	CMEI Tia Fátima
30	Velter Willian Campos	17h30min às 18h	CMEI Tia Fátima

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

DATA DA DEFESA: 29/05/2024 (Quarta-feira) – Manhã e Tarde

31	Geise Ane Torres Marreira	8h30min às 9h	CMEI Tia Fátima
32	Maria Valdina Vasconcelos de Assunção José Pantoja Bezerra Júnior	9h às 9h30min	E M E F Dr. Dátis Lima de Oliva
33	Andria Neyara Ribeiro Oliveira Elieldo Pedreiro Lobato	9h30min às 10h	E M E F Km 35
34	Adriano Abreu de Souza Marilete G. De Araújo	10h às 10h 30min	E M E I E F PA 254 Km 11
35	Glícia Cristina das Chagas Baia Elane Mendes Moura	10h30min às11h	E M E I E F PA 254 Km 11
36	Evelyn Trindade Santos	11h às 11h30min	E M E F Centro Grande
37	Gilmara Valente da Silva	11h30min às12h	E M E F Centro Grande
38	Tatiele da Mota Aranha	14h às 14h30min	E M E F Cícero José da Rocha
39	Eldalene Picanço de Campos	14h30min às 15h	E M E F Orlando Teles da Costa
40	Neylane Tayssa P. Marinho	15h às 15h30min	E M E F Orlando Teles da Costa
41	Amésssera Lima do Nascimento	15h30min às 16h	E M E F Murumuru
42	Juracema B. de Freitas	16h às 16h30min	E M E F Murumuru
43	Adinamar da Silva Almeida	16h30min às 17h	E M E F Nossa Senhora de Nazaré
44	Oriana de Matos Pimentel	17h às 17h30min	E M E F Pe. Manoel de Albuquerque
45	Cristiano da Silveira Lima	17h30min às 18h	E M E F Raimundo Gildo Pereira

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 006/2021

DATA DA DEFESA: 03/06/2024 (Segunda-feira) – Manhã e Tarde

46	Diele Fabriane Braz dos Santos	8h30min às 9h	E M E F São Diogo
47	Ângela de Araújo Pereira Cruz	9h às 9h30min	E M E F São Raimundo Nonato
48	Diego Ferreira de Souza	9h30min às 10h	E M E F Vai Quem Quer
49	Dianei dosSantosCorrêa	10h às 10h 30min	E M E I E F Jaquara II
50	Iracele Pereira dos Santos	10h30min às11h	E M E F Açu da Fazenda
51	Daiane dos Santos Lopes	11h às 11h30min	E M E F Fernão Dias
52	Elcilene Pinheiro de Souza	11h30min às12h	E M E F Henrique Souza
53	Gleice Pinheiro Barros	14h às 14h30min	E M E F Henrique Souza
54	Ádria Fabiola Pinheiro de Sousa	14h30min às 15h	E M E F Pariçó
55	Arlisson Bandeira de Almeida	15h às 15h30min	E M E I E F Frei Othomar
56	Nayélen Ferreira Chagas	15h30min às 16h	E M E I E F Miri
57	Elane Caroline O. de Vasconcelos	16h às 16h30min	E M E I F de Igarapé das Pedras
58	Flávia Caldas da Costa	16h30min às 17h	E M E I F Profa Maria de Lourdes S. Torres
59	Jocielma Ribeiro Almeida	17h às 17h30min	C M E I Deus Proverá
60	Meuriane dos Santos Martins	17h30min às 18h	C M E I Deus Proverá
61	Maria Andreia V. da Costa	18h às 18h30min	C M E I Vovó Chiquinha

Monte Alegre, Pará 18 de abril de 2024.

MARIA LUCINETE M. MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0891535D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240052

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 001-2024-SRP **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais. **RETIFICAÇÃO:** Alteração do valor global, da data de assinatura e do item 451. **RATIFICAÇÃO:** Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, N° 3481, 22 de abril de 2024, pág. 151-160.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 3.294.515,62 (três milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).
Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 3.294.483,82 (três milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02 de janeiro de 2024.
Leia-se:
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de abril de 2024.

Onde se lê:
Empresa: PEPPERONI MIX LTDA; C.N.P.J. nº 37.501.551/0001-49, estabelecida à AV D, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 98147-4992, representada neste ato pelo Sr(a). ESDRA CINTRA DE JESUS, C.P.F. nº 710.832.001-00.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0088	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%	MAVALERIO	50 UN	R$ 22,58	R$ 1.129,00
0250	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	PLAZAPEL	100 PC	R$ 3,40	R$ 340,00
0274	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS	LUXUS	700 UN	R$ 43,00	R$ 30.100,00
0451	CANUDOS DESCARTÁVEIS 100 X 1	CANUDOS DESCARTÁVEIS 100 X 1	PLAZAPEL	60 PC	R$ 0,53	R$ 31,80
0452	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50	EMBALAGEM PARA	CHIARA	1.000 PC	R$ 3,10	R$ 3.100,00

	UNIDADES	PIPOCA				
0455	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 X 10ML	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 X 10ML	HAPPY	2.500 PC	R$ 2,20	R$ 5.500,00
0464	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	PALITO DE DENTE	NATURAL	100 CX	R$ 1,40	R$ 140,00
0497	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO 500ML	PRODUTO LIMPEZA DE VIDRO 500ML	TRIEX	600 UN	R$ 3,90	R$ 2.340,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 42.680,80						

Leia-se:
Empresa: PEPPERONI MIX LTDA; C.N.P.J. nº 37.501.551/0001-49, estabelecida à AV D, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 98147-4992, representada neste ato pelo Sr(a). ESDRA CINTRA DE JESUS, C.P.F. nº 710.832.001-00.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0088	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50%	MAVALERIO	50 UN	R$ 22,58	R$ 1.129,00
0250	CANUDINHO PARA LÍQUIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	PLAZAPEL	100 PC	R$ 3,40	R$ 340,00
0274	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MTS	LUXUS	700 UN	R$ 43,00	R$ 30.100,00
0452	EMBALAGEM PARA PIPOCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM PARA PIPOCA	CHIARA	1.000 PC	R$ 3,10	R$ 3.100,00
0455	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 X 10ML	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 100 X 10ML	HAPPY	2.500 PC	R$ 2,20	R$ 5.500,00
0464	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 200 UNIDADES	PALITO DE DENTE	NATURAL	100 CX	R$ 1,40	R$ 140,00
0497	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO 500ML	PRODUTO LIMPEZA DE VIDRO 500ML	TRIEX	600 UN	R$ 3,90	R$ 2.340,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 42.649,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:21C628F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 010/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
19/02/2024 09:09	19/02/2024 09:30	27/02/2024 18:00	01/03/2024 09:59	01/03/2024 10:00

Itens	Licitados				
Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde**	**Unidade**	**Situação**
0001	GASOLINA COMUM	5,734	30.000,000	L	Aceito
0002	DIESEL S10	6,352	5.000,000	L	Aceito

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

16/02/2024 - 10:10 03- EDITAL PRONTO COMBUSTIVEL 2024.pdf

16/02/2024 - 10:14 AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf

16/02/2024 - 10:34 COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf

16/02/2024 - 11:08 10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf

16/02/2024 - 11:10 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf

19/02/2024 - 09:53 8-JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS 2024.pdf

19/02/2024 - 09:53 COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf

19/02/2024 - 09:54 ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf

19/02/2024 - 09:55 10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf

19/02/2024 - 09:56 AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE CONFORME OFICIO 023-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro
Data Assunto Frase

01/03/2024 - 10:15:45 Negociação aberta para o processo 010/2024

Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Gasolina Comum	POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA	PETROBRAS	PETROBRAS	5,720	30.000,000	171.600,000
0002	Diesel S10	POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA	N/C	N/C	6,340	5.000,000	31.700,000

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº
20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva
de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
0001 - Gasolina Comum

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO E HOTEL SÃO	05.726.120/0001-	29/02/2024 -	PETROBRAS	PETROBRAS	30.000,000	R$5,730	R$ 171.900,000	Não
FRANCISCO LTDA	94	09:04:40						

0002 - Diesel S10								
Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Data**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Lance**	**Valor Total**	**LC 123/2006**
POSTO E HOTEL SÃO	05.726.120/0001-	29/02/2024 -	N/C	N/C	5.000,000	R$6,350	R$ 31.750,000	Não
FRANCISCO LTDA	94	09:04:36						

Validade das Propostas
Fornecedor CPF/CNPJ Validade (conforme edital)

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA 05.726.120/0001-94 60 dias

Lances Enviados
0001 - Gasolina Comum

Data Valor CNPJ Situação

29/02/2024 - 09:04:40 5,730 (proposta) 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

01/03/2024 - 10:32:08 5,720 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Válido Válido

0002 - Diesel S10

Data Valor CNPJ Situação

29/02/2024 - 09:04:36 6,350 (proposta) 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

01/03/2024 - 10:32:25 6,340 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Válido Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

29/02/2024 - 09:11 ADALBERTO ALVES CAVALCANTE

- - - - Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos
Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão

01/03/2024 - 13:17 - - - -

Chat
Data Apelido Frase
19/02/2024 - 09:52:14 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:52. 19/02/2024 - 09:52:39 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:52.

19/02/2024 - 09:52:58 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf) em 19/02/2024 às 09:52.

19/02/2024 - 09:53:16 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (8-JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:53.

19/02/2024 - 09:53:48 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:53.

19/02/2024 - 09:54:39 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf) em 19/02/2024 às 09:54.

19/02/2024 - 09:55:11 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:55.

19/02/2024 - 09:56:42 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE CONFORME OFICIO 023-2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:56.

01/03/2024 - 10:01:24 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 01/03/2024 - 10:03:32 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/03/2024 - 10:03:32 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

01/03/2024 - 10:03:32 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,200. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

01/03/2024 - 10:04:09 Pregoeiro Bom dia Senhor Licitante, apartir de agora daremos inicio a Sessão. 01/03/2024 - 10:04:38 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/03/2024 - 10:04:40 Sistema O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.

01/03/2024 - 10:14:38 Sistema O item 0001 foi encerrado.

01/03/2024 - 10:14:41 Sistema O item 0002 foi encerrado.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema O item 0001 teve como arrematante POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,730.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema O item 0002 teve como arrematante POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,350.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema Iniciada a fase de negociação.

01/03/2024 - 10:16:36 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:15. 01/03/2024 - 10:17:54 Sistema A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:15. 01/03/2024 - 10:17:54 Sistema Motivo: Peço desconto nos itens arrematados
01/03/2024 - 10:32:08 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 5,720. 01/03/2024 - 10:32:25 Sistema O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 6,340.

01/03/2024 - 10:32:58 F. POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro! Esse é nosso menor valor

01/03/2024 - 11:22:42 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. 01/03/2024 - 11:37:03 Sistema A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
01/03/2024 - 12:23:19 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:34. 01/03/2024 - 12:23:30 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:34.
01/03/2024 - 12:36:00 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.

01/03/2024 - 12:36:00 Sistema Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.
01/03/2024 - 12:47:25 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17. 01/03/2024 - 12:47:40 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17. 01/03/2024 - 12:47:59 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17.

01/03/2024 - 13:20:18 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

CARDOSO JUNIOR:39429610244

Assinado de forma digital por EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES

Dados: 2024.03.01 13:30:13

-03'00'

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4915B9C5

PODER LEGISLATIVO
ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 01/2024

ATA FINAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Registro de Preços Eletrônico - 01/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
19/02/2024 09:09	19/02/2024 09:30	27/02/2024 18:00	01/03/2024 09:59	01/03/2024 10:00

Itens	Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUM	5,734	30.000,000	L	Aceito
0002	DIESEL S10	6,352	5.000,000	L	Aceito

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

16/02/2024 - 10:10 03- EDITAL PRONTO COMBUSTIVEL 2024.pdf

16/02/2024 - 10:14 AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf

16/02/2024 - 10:34 COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf

16/02/2024 - 11:08 10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf

16/02/2024 - 11:10 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf

19/02/2024 - 09:52 ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf

19/02/2024 - 09:53 8-JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS 2024.pdf

19/02/2024 - 09:53 COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf

19/02/2024 - 09:54 ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf

19/02/2024 - 09:55 10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf

19/02/2024 - 09:56 AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE CONFORME OFICIO 023-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro
Data Assunto Frase

01/03/2024 - 10:15:45 Negociação aberta para o processo 010/2024

Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 010/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Gasolina Comum	POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA	PETROBRAS	PETROBRAS	5,720	30.000,000	171.600,000
0002	Diesel S10	POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA	N/C	N/C	6,340	5.000,000	31.700,000

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº
20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva
de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
0001 - Gasolina Comum

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO E HOTEL SÃO	05.726.120/0001-	29/02/2024 -	PETROBRAS	PETROBRAS	30.000,000	R$5,730	R$ 171.900,000	Não
FRANCISCO LTDA	94	09:04:40						

0002 - Diesel S10								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
POSTO E HOTEL SÃO	05.726.120/0001-	29/02/2024 -	N/C	N/C	5.000,000	R$6,350	R$ 31.750,000	Não

FRANCISCO LTDA	94	09:04:36						

Validade das Propostas
Fornecedor CPF/CNPJ Validade (conforme edital)

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA 05.726.120/0001-94 60 dias

Lances Enviados
0001 - Gasolina Comum

Data Valor CNPJ Situação

29/02/2024 - 09:04:40 5,730 (proposta) 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

01/03/2024 - 10:32:08 5,720 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Válido Válido

0002 - Diesel S10

Data Valor CNPJ Situação

29/02/2024 - 09:04:36 6,350 (proposta) 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

01/03/2024 - 10:32:25 6,340 05.726.120/0001-94 - POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Válido Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA	29/02/2024 - 09:11	ADALBERTO ALVES CAVALCANTE	- - - -	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos
Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão

01/03/2024 - 13:17 - - - -

Chat
Data Apelido Frase
19/02/2024 - 09:52:14 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO PREGÃO COMBUSTIVEL 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:52.
19/02/2024 - 09:52:39 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMBUSTIVEL 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:52.

19/02/2024 - 09:52:58 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf) em 19/02/2024 às 09:52.

19/02/2024 - 09:53:16 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (8-JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:53.

19/02/2024 - 09:53:48 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (COTAÇÃO ORÇAMENTO BASE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:53.

19/02/2024 - 09:54:39 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESTUDO TECNICO PREELIMINAR - COMBUSTIVEL.pdf) em 19/02/2024 às 09:54.

19/02/2024 - 09:55:11 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (10-TERMO DE REFERENCIA COMBUST. 2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:55.

19/02/2024 - 09:56:42 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (AUTORIZAÇÃO PRESIDENTE CONFORME OFICIO 023-2024.pdf) em 19/02/2024 às 09:56.

01/03/2024 - 10:01:24 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 01/03/2024 - 10:03:32 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/03/2024 - 10:03:32 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

01/03/2024 - 10:03:32 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,200. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

01/03/2024 - 10:04:09 Pregoeiro Bom dia Senhor Licitante, apartir de agora daremos inicio a Sessão. 01/03/2024 - 10:04:38 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/03/2024 - 10:04:40 Sistema O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.

01/03/2024 - 10:14:38 Sistema O item 0001 foi encerrado.

01/03/2024 - 10:14:41 Sistema O item 0002 foi encerrado.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema O item 0001 teve como arrematante POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,730.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema O item 0002 teve como arrematante POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,350.

01/03/2024 - 10:15:45 Sistema Iniciada a fase de negociação.

01/03/2024 - 10:16:36 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:15. 01/03/2024 - 10:17:54 Sistema A data limite para negociação foi redefinida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:15. 01/03/2024 - 10:17:54 Sistema Motivo: Peço desconto nos itens arrematados
01/03/2024 - 10:32:08 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 5,720. 01/03/2024 - 10:32:25 Sistema O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R$ 6,340.

01/03/2024 - 10:32:58 F. POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro! Esse é nosso menor valor

01/03/2024 - 11:22:42 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. 01/03/2024 - 11:37:03 Sistema A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
01/03/2024 - 12:23:19 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:34. 01/03/2024 - 12:23:30 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 12:34.
01/03/2024 - 12:36:00 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.

01/03/2024 - 12:36:00 Sistema Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.
01/03/2024 - 12:47:25 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17. 01/03/2024 - 12:47:40 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17. 01/03/2024 - 12:47:59 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 01/03/2024 às 13:17.

01/03/2024 - 13:20:18 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

EDVALDO RODRIGUES

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A9EF2581

PODER LEGISLATIVO
ATA PARCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2024

ATA PARCIAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Pregão Eletrônico - 011/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/03/2024 17:32	12/03/2024 17:35	21/03/2024 17:35	26/03/2024 08:59	26/03/2024 09:00

Itens	Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	RÁDIO FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, SESSÃO SOLENE DE ABERTURA, SESSÃO SOLENE DE	14.175,00	7,00	MÊS	Fornecedor divulgado

	ENCERRAMENTO, SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES ITINERANTES, ENTREVISTAS, INSERÇÕES, E TAMBÉM VIA MEIO DE LIVE, VÍDEO AO VIVO NO YUTUBE E VIA STREAM DE ÁUDIO PELA PLATAFORMA DIGITAL. SENDO QUE O CONTRATO TERÁ VALIDADE APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ DIA 05 DE JULHO DE 2024, E VOLTANDO VIGORAR EM 07 DE OUTUBRO, RESPEITANDO ASSIM O PERÍODO ELEITORAL 2024.				

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

12/03/2024 - 17:29 AVISO PREGÃO PUBLICIDADE RÁDIO FM 2024.pdf

12/03/2024 - 17:29 06-EDITAL 002-2024 PUBLICIDADE.pdf

12/03/2024 - 19:03 02-MOTIVAÇÃO 2024 -RONDON FM.pdf

12/03/2024 - 19:03 03-DOCUMENTO FORMARLIZAÇÃO DE DEMANDA DFD.pdf

12/03/2024 - 19:04 04-TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

12/03/2024 - 19:05 05-ESTUTO TECNICO PREELIMINAR - ETP.pdf

12/03/2024 - 19:05 PARECER- 14.133 RÁDIOno.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro
Data Assunto Frase

26/03/2024 - 09:22:52 Negociação aberta para o processo 011/2024

Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores
Código Produto Fornecedor Modelo Marca/ Fabricante Valor de Referência

Quantidade Valor Total

0001 RÁDIO FM com
abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

N/C N/C 14.100,00 7,00 98.700,00

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº
20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva

de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Lance Valor Total LC 123/2006

REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

23.652.479/0001-
46

25/03/2024 -
13:34:01

N/C N/C 7,00 R$14.175,00 R$ 99.225,00 Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA	23.652.479/0001-46	90 dias

Lances Enviados
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Data Valor CNPJ Situação

25/03/2024 - 13:34:01 14.175,00 (proposta) 23.652.479/0001-46 - REDE CIDADE
DE COMUNICACAO LTDA

26/03/2024 - 09:31:24 14.100,00 23.652.479/0001-46 - REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

Válido Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
- -	- -	- -

Chat
Data Apelido Frase
12/03/2024 - 19:03:27 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (02-MOTIVAÇÃO 2024 -RONDON FM.pdf) em 12/03/2024 às 19:03. 12/03/2024 - 19:03:52 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (03-DOCUMENTO FORMARLIZAÇÃO DE DEMANDA DFD.pdf) em
12/03/2024 às 19:03.

12/03/2024 - 19:04:50 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (04-TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 12/03/2024 às 19:04.

12/03/2024 - 19:05:23 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (05-ESTUTO TECNICO PREELIMINAR - ETP.pdf) em 12/03/2024 às 19:05. 12/03/2024 - 19:05:53 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER- 14.133 RÁDIOno.pdf) em 12/03/2024 às 19:05.
26/03/2024 - 09:02:40 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 26/03/2024 - 09:03:18 Pregoeiro Bom dia
26/03/2024 - 09:11:06 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

26/03/2024 - 09:11:06 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso,
será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26/03/2024 - 09:11:06 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

26/03/2024 - 09:11:17 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

26/03/2024 - 09:11:17 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 26/03/2024 - 09:21:17 Sistema O item 0001 foi encerrado.
26/03/2024 - 09:22:52 Sistema O item 0001 teve como arrematante REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$

14.175,00.

26/03/2024 - 09:22:52 Sistema Iniciada a fase de negociação.

26/03/2024 - 09:31:24 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 14.100,00.

26/03/2024 - 10:02:00 F. REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

Negociação Item 0001: PEDIMOS DESISTENCIA DESSE PROCESSO, UMA VEZ QUE O EDITAL REPUBLICADO FEITO NA 14.133, POREM O REFERIDO EDITAL PEDE DOCUMENTOS QUE NÃO SÃO DO HOL DE HABILITAÇÃO E O DOCUMENTO DE EXIGENCIA DE QUALIF ECON FINANCEIRA QUE É OBRIGATORIO NÃO ESTA PEDINDO, POR ISSO PEDIMOS A DESISTENCIA

26/03/2024 - 10:06:01 Pregoeiro A qualificação econômico-financeira é um dos requisitos de habilitação previsto no Art. 69 da Lei 14.133/2021, que devem ser exigidos pela administração pública de forma proporcional e compatível com o objeto da licitação.

26/03/2024 - 10:28:16 Pregoeiro Solicito a documentação da participante que ofertou lance.

EDVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por

CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244
Dados: 2024.03.26 11:31:45 -03'00'

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D4BDF50E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE CANCELAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2024

Termo de Cancelamento
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Pregão Eletrônico - 002/2024

Processo Cancelado no dia 26/03/2024 às 11:27:32 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Empresa participante não apresentou documentação de habilitação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
12/03/2024 17:32	12/03/2024 17:35	21/03/2024 17:35	26/03/2024 08:59	26/03/2024 09:00

Itens	Licitados				
Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde**	**Unidade**	**Observações**
0001	RÁDIO FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, DOS ATOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, SESSÃO SOLENE DE ABERTURA, SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO, SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES ITINERANTES, ENTREVISTAS, INSERÇÕES, E TAMBÉM VIA MEIO DE LIVE, VÍDEO AO VIVO NO YUTUBE E VIA STREAM DE ÁUDIO PELA PLATAFORMA DIGITAL. SENDO QUE O CONTRATO TERÁ VALIDADE APARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ DIA 05 DE JULHO DE 2024, E VOLTANDO VIGORAR EM 07 DE OUTUBRO, RESPEITANDO ASSIM O PERÍODO ELEITORAL 2024.	14.175,00	7,00	MÊS	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento
12/03/2024 AVISO PREGÃO PUBLICIDADE RÁDIO FM 2024.pdf
12/03/2024 06-EDITAL 002-2024 PUBLICIDADE.pdf
12/03/2024 02-MOTIVAÇÃO 2024 -RONDON FM.pdf
12/03/2024 03-DOCUMENTO FORMARLIZAÇÃO DE DEMANDA DFD.pdf
12/03/2024 04-TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
12/03/2024 05-ESTUTO TECNICO PREELIMINAR - ETP.pdf
12/03/2024 PARECER- 14.133 RÁDIOno.pdf

26/03/2024 WhatsApp Image 2024-03-26 at 10.17.03 AM.jpeg

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data Assunto Frase

26/03/2024 - 09:22:52 Negociação aberta para o processo 011/2024

Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Lance Valor Total LC 123/2006

REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

23.652.479/0001-
46

25/03/2024 -
13:34:01

N/C N/C 7,00 14.175,00 R$ 99.225,00 Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA	23.652.479/0001-46	90 dias

Lances Enviados
0001 - RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital. Sendo que o contrato terá validade apartir da data de assinatura até dia 05 de julho de 2024, e voltando vigorar em 07 de outubro, respeitando assim o período eleitoral 2024.

Data Valor CNPJ Situação

25/03/2024 - 13:34:01 14.175,00 (proposta) 23.652.479/0001-46 - REDE CIDADE
DE COMUNICACAO LTDA
26/03/2024 - 09:31:24 14.100,00 23.652.479/0001-46 - REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

Válido Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
- -	- -	- -

Chat
Data Apelido Frase
12/03/2024 - 19:03:27 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (02-MOTIVAÇÃO 2024 -RONDON FM.pdf) em 12/03/2024 às 19:03. 12/03/2024 - 19:03:52 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (03-DOCUMENTO FORMARLIZAÇÃO DE DEMANDA DFD.pdf) em
12/03/2024 às 19:03.
12/03/2024 - 19:04:50 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (04-TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 12/03/2024 às 19:04.
12/03/2024 - 19:05:23 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (05-ESTUTO TECNICO PREELIMINAR - ETP.pdf) em 12/03/2024 às 19:05.
12/03/2024 - 19:05:53 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER- 14.133 RÁDIOno.pdf) em 12/03/2024 às 19:05.
26/03/2024 - 09:02:40 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 26/03/2024 - 09:03:18 Pregoeiro Bom dia
26/03/2024 - 09:11:06 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/03/2024 - 09:11:06 Sistema No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso,
será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/03/2024 - 09:11:06 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será
desconsiderado.
26/03/2024 - 09:11:17 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/03/2024 - 09:11:17 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 26/03/2024 - 09:21:17 Sistema O item 0001 foi encerrado.
26/03/2024 - 09:22:52 Sistema O item 0001 teve como arrematante REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA - EPP/SS com lance de R$
14.175,00.
26/03/2024 - 09:22:52 Sistema Iniciada a fase de negociação.
26/03/2024 - 09:31:24 Sistema O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 14.100,00.

26/03/2024 - 10:02:00 F. REDE CIDADE DE COMUNICACAO LTDA

Negociação Item 0001: PEDIMOS DESISTENCIA DESSE PROCESSO, UMA VEZ QUE O EDITAL REPUBLICADO FEITO NA 14.133, POREM O REFERIDO EDITAL PEDE DOCUMENTOS QUE NÃO SÃO DO HOL DE HABILITAÇÃO E O DOCUMENTO DE EXIGENCIA DE QUALIF ECON FINANCEIRA QUE É OBRIGATORIO NÃO ESTA PEDINDO, POR ISSO PEDIMOS A DESISTENCIA

26/03/2024 - 10:06:01 Pregoeiro A qualificação econômico-financeira é um dos requisitos de habilitação previsto no Art. 69 da Lei 14.133/2021, que devem ser exigidos pela administração pública de forma proporcional e compatível com o objeto da licitação.
26/03/2024 - 10:28:16 Pregoeiro Solicito a documentação da participante que ofertou lance. 26/03/2024 - 10:54:00 Pregoeiro Declaro fracassada a presente Licitação.
26/03/2024 - 11:05:27 Sistema O Item 0001 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro
26/03/2024 - 11:05:27 Sistema Motivo: Declaro fracasado o presente certame, empresa participante não enviou documentação. 26/03/2024 - 11:27:32 Sistema O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.

26/03/2024 - 11:27:32	Sistema	Motivo: Empresa participante não apresentou documentação de habilitação.
26/03/2024 - 11:27:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (WhatsApp Image 2024-03-26 at 10.17.03 AM.jpeg) em 26/03/2024 às 11:27.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO
Junior Pregoeiro

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ABA8EBF5

PODER LEGISLATIVO
ATA FINAL CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 014/2024

ATA FINAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 014/2024

Datas Relevantes		
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Final de Propostas**
20/03/2024 13:30	21/03/2024 08:00	26/03/2024 07:59

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	90,00	45,00 UND	Aceito
	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS			
	(NACIONAIS) COM COTAÇÃO, RESERVA E			
	FORNECIMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS A			
	SERVIÇO DA CAMARA MUICIPAL DE RONDON			
	DO PARÁ.			

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

20/03/2024 - 13:24 PROPOSTAS.pdf

20/03/2024 - 15:50 AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf

20/03/2024 - 15:51 1-TR EDITAL DE DISPENSA 002-2024- PASSAGENS AREAS-2024.pdf

20/03/2024 - 15:52 01- OFICIO 041-2024.pdf

20/03/2024 - 15:55 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

20/03/2024 - 16:06 DFD ETP agencia de viagens.pdf

21/03/2024 - 11:40 PARECER- 14.133 agencia de viagens.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	N/C	N/C	0,01	45,00	0,45

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº

20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	24/03/2024 - 23:18:40	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	22/03/2024 - 17:42:52	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	22/03/2024 - 16:56:08	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	22/03/2024 - 17:00:16	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	22/03/2024 - 17:34:48	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	24/03/2024 - 11:22:21	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	25/03/2024 - 11:12:23	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	25/03/2024 - 18:49:39	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	25/03/2024 - 22:58:37	N/C	N/C	R$90,00	R$ 4.050,00
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	26/03/2024 - 04:15:40	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	26/03/2024 - 06:12:38	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45

Validade das Propostas		
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Validade (conforme edital)**
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	090 dias
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	90 dias
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	90 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	120 dias
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	60 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	90 dias
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	60 dias
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	060 dias
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	90 dias
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	60 dias
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	90 dias

Lances Enviados
0001 - Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.

Data Valor CNPJ Situação

22/03/2024 - 16:56:08 0,01 (proposta) 18.016.280/0001-91 - SENDPAX VIAGENS LTDA

22/03/2024 - 17:00:16 0,01 (proposta) 08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

22/03/2024 - 17:34:48 0,01 (proposta) 30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI

22/03/2024 - 17:42:52 0,01 (proposta) 03.485.317/0001-53 - TOP LINE TURISMO LTDA

24/03/2024 - 11:22:21 0,01 (proposta) 32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA

24/03/2024 - 23:18:40 0,01 (proposta) 52.551.086/0001-44 - F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

25/03/2024 - 11:12:23 0,01 (proposta) 31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

25/03/2024 - 18:49:39 0,01 (proposta) 34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA

25/03/2024 - 22:58:37 90,00 (proposta) 43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO

Válido Válido

Válido Válido Válido

Válido Válido Válido Válido

26/03/2024 - 04:15:40	0,01 (proposta)	05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	Válido
26/03/2024 - 06:12:38	0,01 (proposta)	46.767.532/0001-50 - CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	Válido
26/03/2024 - 08:28:46	0,01	43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
20/03/2024 - 15:50:16	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf) em 20/03/2024 às 15:50.
20/03/2024 - 15:51:28	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (1-TR EDITAL DE DISPENSA 002-2024- PASSAGENS AREAS-2024.pdf) em 20/03/2024 às 15:51.
20/03/2024 - 15:52:22	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (01- OFICIO 041-2024.pdf) em 20/03/2024 às 15:52.
20/03/2024 - 15:55:09	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 20/03/2024 às 15:55.
20/03/2024 - 16:06:12	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DFD ETP agencia de viagens.pdf) em 20/03/2024 às 16:06.
21/03/2024 - 11:40:01	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PARECER- 14.133 agencia de viagens.pdf) em 21/03/2024 às 11:40.
26/03/2024 - 08:06:34	Operador de Compra Direta	Bom dia Senhores Licitantes, apartir de agora daremos inicio a Sessão.
26/03/2024 - 08:06:47	Sistema	O processo foi aberto
26/03/2024 - 08:36:12	Operador de Compra Direta	Algum dos licitantes oferece lance
26/03/2024 - 08:38:21	Operador de Compra Direta	algun licitante oferece melhor lance
26/03/2024 - 09:50:42	Operador de Compra Direta	Senhores licitante peço que observe no edital na fase lances no 4.3.2
26/03/2024 - 14:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
26/03/2024 - 14:01:09	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 26/03/2024 às 17:59.
26/03/2024 - 14:01:09	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 0,01 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 26/03/2024 às 17:59.
26/03/2024 - 14:03:17	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes aguardo novo lance
26/03/2024 - 17:57:39	Operador de Compra Direta	Estamos quase encerando a fase de desempate
26/03/2024 - 17:59:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
26/03/2024 - 18:07:44	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/03/2024 - 18:07:47	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 1
26/03/2024 - 18:08:42	Operador de Compra Direta	Aguardo documentação do fornecedor token 1
26/03/2024 - 18:08:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA - ME com lance de R$ 0,01.
26/03/2024 - 18:09:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA.
26/03/2024 - 18:09:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

EDVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por

CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244
Dados: 2024.03.26 18:14:37 -03'00'

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Operador de Compra Direta

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EF4306FE

PODER LEGISLATIVO
ATA DE PROPOSTAS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DISPENSA ELETRÔNICA - 014/2024

ATA FINAL
Câmara Municipal de Rondon do Pará Câmara Municipal de Rondon do Pará Dispensa Eletrônica - 014/2024

Datas Relevantes		
Publicado	**Inicio de Propostas**	**Final de Propostas**
20/03/2024 13:30	21/03/2024 08:00	26/03/2024 07:59

Itens Licitados

Código	**Produto**	**V. Referência**	**Qtde Unidade**	**Situação**
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	90,00	45,00 UND	Aceito

	AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS
	(NACIONAIS) COM COTAÇÃO, RESERVA E
	FORNECIMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS A
	SERVIÇO DA CAMARA MUICIPAL DE RONDON
	DO PARÁ.

Documentos Anexados ao Processo
Data Documento

20/03/2024 - 13:24 PROPOSTAS.pdf

20/03/2024 - 15:50 AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf

20/03/2024 - 15:51 1-TR EDITAL DE DISPENSA 002-2024- PASSAGENS AREAS-2024.pdf

20/03/2024 - 15:52 01- OFICIO 041-2024.pdf

20/03/2024 - 15:55 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

20/03/2024 - 16:06 DFD ETP agencia de viagens.pdf

21/03/2024 - 11:40 PARECER- 14.133 agencia de viagens.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.	F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	N/C	N/C	0,01	45,00	0,45

Declarações Obrigatórias
Título Declaração

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaração de Veracidade Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº

20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	24/03/2024 - 23:18:40	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	22/03/2024 - 17:42:52	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	22/03/2024 - 16:56:08	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	22/03/2024 - 17:00:16	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	22/03/2024 - 17:34:48	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	24/03/2024 - 11:22:21	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	25/03/2024 - 11:12:23	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	25/03/2024 - 18:49:39	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	25/03/2024 - 22:58:37	N/C	N/C	R$90,00	R$ 4.050,00
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	26/03/2024 - 04:15:40	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	26/03/2024 - 06:12:38	N/C	N/C	R$0,01	R$ 0,45

Validade das Propostas	

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	090 dias
TOP LINE TURISMO LTDA	03.485.317/0001-53	90 dias
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	90 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	120 dias
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	60 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	90 dias
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	60 dias
CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	46.767.532/0001-50	060 dias
SANDRA S DE LIMA	34.573.198/0001-14	90 dias
43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	43.990.732/0001-89	60 dias
F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA	52.551.086/0001-44	90 dias

Lances Enviados
0001 - Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.

Data Valor CNPJ Situação

22/03/2024 - 16:56:08 0,01 (proposta) 18.016.280/0001-91 - SENDPAX VIAGENS LTDA

22/03/2024 - 17:00:16 0,01 (proposta) 08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

22/03/2024 - 17:34:48 0,01 (proposta) 30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI

22/03/2024 - 17:42:52 0,01 (proposta) 03.485.317/0001-53 - TOP LINE TURISMO LTDA

24/03/2024 - 11:22:21 0,01 (proposta) 32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA

24/03/2024 - 23:18:40 0,01 (proposta) 52.551.086/0001-44 - F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA

25/03/2024 - 11:12:23 0,01 (proposta) 31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI

25/03/2024 - 18:49:39 0,01 (proposta) 34.573.198/0001-14 - SANDRA S DE LIMA

25/03/2024 - 22:58:37 90,00 (proposta) 43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO

Válido Válido

Válido Válido Válido

Válido Válido Válido Válido

26/03/2024 - 04:15:40	0,01 (proposta)	05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	Válido
26/03/2024 - 06:12:38	0,01 (proposta)	46.767.532/0001-50 - CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA	Válido
26/03/2024 - 08:28:46	0,01	43.990.732/0001-89 - 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat		
Data	**Apelido**	**Frase**
20/03/2024 - 15:50:16	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf) em 20/03/2024 às 15:50.
20/03/2024 - 15:51:28	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (1-TR EDITAL DE DISPENSA 002-2024- PASSAGENS AREAS-2024.pdf) em 20/03/2024 às 15:51.
20/03/2024 - 15:52:22	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (01- OFICIO 041-2024.pdf) em 20/03/2024 às 15:52.
20/03/2024 - 15:55:09	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (TERMO DE REFERÊNCIA.pdf) em 20/03/2024 às 15:55.
20/03/2024 - 16:06:12	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DFD ETP agencia de viagens.pdf) em 20/03/2024 às 16:06.
21/03/2024 - 11:40:01	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PARECER- 14.133 agencia de viagens.pdf) em 21/03/2024 às 11:40.
26/03/2024 - 08:06:34	Operador de Compra Direta	Bom dia Senhores Licitantes, apartir de agora daremos inicio a Sessão.
26/03/2024 - 08:06:47	Sistema	O processo foi aberto
26/03/2024 - 08:36:12	Operador de Compra Direta	Algum dos licitantes oferece lance
26/03/2024 - 08:38:21	Operador de Compra Direta	algun licitante oferece melhor lance
26/03/2024 - 09:50:42	Operador de Compra Direta	Senhores licitante peço que observe no edital na fase lances no 4.3.2
26/03/2024 - 14:00:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
26/03/2024 - 14:01:09	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 26/03/2024 às 17:59.
26/03/2024 - 14:01:09	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 0,01 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 26/03/2024 às 17:59.
26/03/2024 - 14:03:17	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes aguardo novo lance
26/03/2024 - 17:57:39	Operador de Compra Direta	Estamos quase encerando a fase de desempate
26/03/2024 - 17:59:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
26/03/2024 - 18:07:44	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/03/2024 - 18:07:47	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 1
26/03/2024 - 18:08:42	Operador de Compra Direta	Aguardo documentação do fornecedor token 1
26/03/2024 - 18:08:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA - ME com lance de R$ 0,01.
26/03/2024 - 18:09:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F B NASCIMENTOS SANTOS LTDA.
26/03/2024 - 18:09:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

EDVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital por

CARDOSO JUNIOR:39429610244

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR:39429610244
Dados: 2024.03.26 18:14:37 -03'00'

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Operador de Compra Direta

JAYANE BARROS DE MACEDO
Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Apoio

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CA23D64C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º, XLI DA LEI

TERMO DE REFERÊNCIA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 6º, XLI DA LEI 14.133/2021

RETIFICADO POIS HOUVE VICIOS NO EDITAL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREVISÃO, NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.787.909.0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, devidamente representada por seu Presidente, MARCUS CABETTE SANCHES, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Contratação da Câmara Municipal nomeada pela portaria 001/2024, vem abrir o presente processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE** Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado**.** Por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/05/2024 AS 9:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
	www.camaraderondon.pa.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo oficial de representação, tipo camioneta aberta 05 lugares, flex, zero km, primeiro emplacamento, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Conforme condições, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as condições contidas
neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Por se tratar de aquisição única e imediata, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.
3. DO REGISTRO NO PROVEDOR DO SISTEMA
3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).
3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
3.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação quando estes solicitados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
3.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados na Plataforma de Licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) que anteceder a abertura da sessão, devendo ser empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar do presente certame:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.10- A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa, caso o edital permita a participação, deverá
declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 - Valor unitário e total dos seus itens;
6.1.2 – Marca/modelo/fabricante;
6.1.3 – Quantidade cotada;
6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
6.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: entregas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.
6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
6.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
6.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.9.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.9.2 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos pra a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre o
Pregoeiro e os licitantes.
7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10,00 (dez reais).
7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.11 - **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.12.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13 - **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto",** poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
7.13.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
7.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.13.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.15 – Em lances abertos, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.21.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.21.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.21.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.21.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
7.21.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.21.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.21.2.2 - empresas brasileiras;
7.21.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.21.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.22.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
7.22.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.22.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.22.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.22.5 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares (folders/catálogos do bem), necessários à confirmação das especificações mínimas exigidas.
7.22.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela
Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e
8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).
8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de
fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. 8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.6.1 - Contiver vícios insanáveis;
8.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.7.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.9 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.12 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.13 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO
9.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, os documentos exigidos para fins de habilitação conforme também constam no Termo de Referência, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.1 Para fins de habilitação, segue os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

b) Razão Social da Contratada;

c) Descrição do fornecimento e quantitativo realizado;

d) Local e Data de Emissão;

e) Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.4. 1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.2 - Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento das propostas.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - Será verificado, caso exigido no Termo de Referência, se o licitante apresentou no sistema sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados ao sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para:

9.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.11 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.4.

9.13 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.14.1 – O disposto no subitem anterior, não dispensa a licitante ME/EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com os demais documentos de habilitação exigidos, mesmo diante da existência de restrição.

9.15 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.16 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.17 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.18 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.19 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.20 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.21 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.22 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.23 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.24 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
9.25 - O pregoeiro poderá contar com o apoio de um membro da equipe técnica do setor demandante para análise da documentação técnica.

10. DOS RECURSOS
11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
11.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.
11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação no site oficial da CMRP no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 - A autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório, após a regular decisão dos recursos administrativos, caso apresentados.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
14.1 Após a homologação da licitação, caso o objeto exija, será assinado entre as partes o Contrato, cujas cláusulas e condições serão as constantes da minuta em anexo a este edital.
14.1 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 - As aquisições decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos previstos no orçamento desta Câmara Municipal, conforme Dotação orçamentária indicados autos.

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º
14.133/2021. 17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de
advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
18.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
18.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
18.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, devendo o interessado protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, em campo específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos.
18.3.1 – Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados por outros meios.
18.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
18.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
18.5 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Sistema no mesmo campo próprio em que foram realizados, e vincularão os participantes e a administração.
18.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, disponível em campo próprio.
19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.
19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do produto ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.10 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
19.11 – A administração reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
19.12 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
19.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
19.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas.
19.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, em horário de expediente pelo e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br
19.17 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.18 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.camararondon.pa.gov.br e no sistema utilizado neste pregão, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do processo licitatório. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Anexo I da Câmara Municipal de Rondon do Para na Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro nos dias úteis, no horário de expediente ao público, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
19.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
19.19.1 - ANEXO I - Termo de Referência
19.19.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
19.19.2 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato estão em circulação, tendo em vista a necessidade de mantê-los em condições de uso.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA- TR

OBJETO

Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	01	UNID	Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³).• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; • O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado

3.1. Da natureza do objeto
O objeto trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

4. ESTIMATIVA DO VALOR PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação está estimada R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais), obtida mediante pesquisa de preços junto ao mercado, conforme documentação acostada aos autos.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante indicação da respectiva dotação orçamentária a ser feita pela DIOFI, que será acostada aos autos.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO
• Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE; O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

Essa proposta visa a economicidade em relação aos gastos com manutenção e combustível.
A Câmara Municipal objetiva atualizar e redimensionar a sua frota veículos introduzindo veículos menos poluentes e de melhor eficiência, com as seguintes características:
a) frete incluso;
b) emplacado no Estado do Para, em nome da Câmara Municipal de Rondon do Pará
c) cor branca;
d) cinco lugares;
e) quatro portas laterais; uma porta traseira;

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas se encontram detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este Termo de Referência. O amparo legal à aquisição de bens e serviços comuns está instituído no Art. 37°, inciso XXI, da Constituição Federal; Art. 2° da Lei Federal N° 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo. A contratação será por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com base na Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 1700 de 28 de dezembro de 2023.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem precisa atender aos seguintes requisitos:

O veículo deve ser entregue completo com todos os itens e acessórios exigidos por lei, além de emplacamento no exercício da entrega efetiva do bem. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço. O veículo deverá apresentar garantia de fábrica de 03 (três) anos referente ao motor e demais peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado. Deverá acompanhar todo ferramental básico e original do veículo (pneu estepe, chave de rodas, macaco mecânico ou hidráulico, e triângulo de sinalização). O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul. O fabricante do veículo deverá possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado do Pará, e em cidades do Estado do Pará (mínimo de duas), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas.

SUSTENTABILIDADE – o veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN, possuindo nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada com a Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário;

NATUREZA - Considerando o descrito supra, verifica-se que se trata de bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais.

Pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante Depósito bancário, sendo pago em 3x parcelas; e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que esta Administração pretende adquirir.

REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com aquisição remunerada de bem para fornecimento de uma única vez.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Considerando as características do bem, estima-se entrega imediata; assim sugere-se a formalização do acordo por meio de contrato. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

A forma de medição para efeito de pagamento será mediante a entrega do bem de acordo com as especificações.

Vistoria obrigatória: Não.

Prova de Conceito: Não.

Necessidade de garantia de execução: não.

Necessidade de transição contratual: não

O critério de julgamento da proposta será pelo **preço unitário**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado o Contrato, o licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho e providenciar a entrega do veículo.

A entrega técnica deverá ser na concessionária sede da licitante vencedora, imediata a contar da data de assinatura do contrato.

Verificada a desconformidade veículo com a proposta apresentada, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o veículo, acompanhada dos manuais do fabricante, do termo de garantia e da chave reserva.

6.1. **Das obrigações da contratante**

a) Efetuar o pagamento da Contratada em 3x parcelas (trinta) após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do

Veículo, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

d) Recusar nas seguintes hipóteses:

d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

d.2) O veículo, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.

f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa

Desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

6.2. Das obrigações da Contratada

a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do veículo contratado;

c) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;

d) Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;

e) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

f) Proceder a entrega do veículo no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;

g) Providenciar na entrega do veículo, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;

h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1. Sanções e penalidades Administrativas
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV -O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O bem será recebido pelo fiscal do contrato, que no prazo de 05 (cinco) dias, verificará o cumprimento das exigências deste Termo de Referência e seus anexos e a conformidade com as especificações do objeto.
O objeto será recebido da seguinte forma:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de características equivalentes ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

b) Razão Social da Contratada;

c) Descrição do fornecimento e quantitativo realizado;

d) Local e Data de Emissão;

e) Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.1

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão2:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4-O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos: ***1. Objetivo:***

2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1-Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0KM, para compor a frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5- Trata-se de uma aquisição da Câmara Municipal, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1- A Administração da Câmara Municipal é composta por Vereadores e Servidores Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do Câmara para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2- A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

3.3- A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a manutenção dos veículos oficiais, garantindo segurança aos usuários.

3.4- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Poder Legislativo, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículo	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção.

4.3-JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Considerando que trata-se de recursos de transferência especial, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

b) A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de vereadores e servidores.

c) Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão.

d) Particularmente no transporte de vereadores e servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades.

e) A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

f) Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

g) Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

h) A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota da Câmara Municipal, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

i) A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

j) Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

l) A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Câmara Municipal, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa considerou as necessidades da Câmara Municipal, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.3- Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

5.4- Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

5.5- Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5.6- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

5.7-Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PODER LEGISLATIVO
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETA TERRESTRE 0KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, COMBUSTÍVEL FLEX, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, FREIOS ABS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CÂMARA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
• Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/25 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão); veículo turbo número de portas: 4 tipo de carroceria: cabine dupla.

DESEMPENHO
motor: 1.3 número de válvulas: 16 tipo de combustível: flex potência máxima (cv@rpm): 170 torque (kgfm@rpm): 27,5, (Máximo) tipo de injeção: direta homologação nedc número de cilindros: 4 cilindradas (cm³): 1.332 tipo de tração: tração dianteira caixa de câmbio: cvt número de marchas: 8 velocidades máxima (km/h): 189 acelerações 0-100 km/h (s): 9,9. (Máximo) carga útil (kg): 650 pesos em ordem de marcha (kg): 1.432 número de lugares: 5 volumes do porta-malas: 683 volumes mínimo do porta-malas (dm³): 683 volumes útil de carga (m³). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

RODAS EPNEUS:
• Rodas de liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;
• O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

REVESTIMENTO INTERNO:
• Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;

O VEÍCULO DEVERÁ:
a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO
7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Legislativo perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).
7.2- Diante da necessidade de aquisição de veículo automotor terrestre 0km, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de equipamento de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
8.1- A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS
9.1- Pretende-se, com a contratação:
a) Maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10- ANÁLISE DE RISCO
10.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

10.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração da Câmara Municipal tem como proposito uma aquisição eficiente e vantajosa.

10.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

11- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO
11.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
d) alterações de preços:
As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA MARCUS CABETTE SANCHES
Serv. Resp. pela Demanda Presidente da Câmara

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024, CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA _____ VISANDO A_____ (RESUMO DO OBJETO).
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE RONDON DO PARÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede na Alameda Moreira nº 239, neste ato representada pelo Senhor Marcus Cabette Sanches, CPF _____ Presidente da CMRP, conforme Ata de Posse registrada e publicada no Diário Oficial dos Municipios.
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu Representante Legal, _____, CPF _____ têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, I e II)
2.1. Veículo tipo caminhoneta terrestre 0km, motorização mínima 1.3, combustível flex, cor branca, 4 portas, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, freios abs e todos os itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo contran com a finalidade de atender a Presidência desta Casa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos.
2.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	V. UNITATIO	V. TOTAL
01	01	UNID	VALOR TOTAL		

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. O Edital da Licitação;
2.3.3. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento**.**

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)
6.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis até o final da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
9.1. São obrigações da Contratante:
a) Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
c) Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do veículo, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;
d) Recusar nas seguintes hipóteses:
d.1) Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;
d.2) O veículo, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
e) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.
f) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Assembleia Legislativa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do veículo contratado;
f) Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;
g) Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;
h) Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
i) Proceder a entrega do veículo no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;

j) Providenciar na entrega do veículo, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;

k) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”,“g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
f) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Rondon do Pará, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal
44905200	Material Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR R$ 235.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rondon do Pará ___ de _____ 2024.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente MARCUS CABETTE SANCHES

_____
1a. Testemunha

_____
2a. Testemunha

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AF876432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **26ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Gov. José Malcher, nº43 , Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2023, no período de 23 a 24 de abril de 2024, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Municipal de Itaituba **Assistente administrativo**								02 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduaação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jefferson Kristyan Gomes Silva		Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Trairão, 22 de abril de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FB00762A

